



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira 09 de julho de 1993

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 138

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	33
SECRETARIA DE TRABALHO.....	38
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	38

TRIBUNAL DE CONTAS 39

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	39
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	40

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.845 DE 08 DE JULHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.729.260.000,00 (dois bilhões, setecentos e vinte e nove milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº..... 092.004304/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.729.260.000,00 (dois bilhões, setecentos e vinte e nove milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação de Convênio conforme as Portarias nºs 411 e 412 de 15 de junho de 1993, 420 e 421 de 18 de junho de 1993, do Ministro de Estado do Bem-Estar Social.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de JULHO de 1993.

1059 da República e 349 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.845, de 08 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA DESPESA:	DE DETALHADO	TOTAL	
29.000	SECRETARIA DE OBRAS				2.729.260
29.101	SECRETARIA DE OBRAS				2.729.260
130760448.1001	AMPLIACAO, MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				2.729.260
130760448.1001.0001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	146.90.6510321	2.729.260		2.729.260
00258/ 1			TOTAL		2.729.260

DECRETO N.º 14.846 DE 08 DE JULHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 170.000.000.000,00 (cento e setenta bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº..... 092.004303/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 170.000.000.000,00 (cento e setenta bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela Operação de Crédito firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, conforme Contrato de Financiamento nº 23-260-52.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Julho de 1993.
1059 da República e 349 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.846, de 08 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA DESPESA:	DE DETALHADO	TOTAL	
29.000	SECRETARIA DE OBRAS				170.000.000
29.101	SECRETARIA DE OBRAS				170.000.000
030000035.1109	SUBSCRICAO DE CAPITAL				170.000.000
030000035.1109.0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL	146.90.6510351	170.000.000		170.000.000
00257/ 1			TOTAL		170.000.000

DECRETO N.º 14.847 DE 08 DE JULHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do Processo nº 191.000488/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente do Convênio firmado com a Fundação Banco do Brasil.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de Julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.847, de 08 de Julho de 1993.		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
15.000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			4.000.000
15.103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			4.000.000
030070021.2192	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			4.000.000
030070021.2192.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	45.90.5210321	4.000.000	4.000.000
TOTAL				4.000.000
00265/ 1				

DECRETO N.º 14.848 DE 08 DE JULHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030/007751/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 08 de Julho de 1993.

105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.848, de 08 de Julho de 1993.		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.300.000
22.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.300.000
060300174.2058	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			1.300.000
060300174.2058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	34.90.3910301	1.300.000	1.300.000
TOTAL				1.300.000
00266/ 1				

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.848, de 08 de Julho de 1993.		CANCELAMENTO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.300.000
22.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.300.000
060300021.2200	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			1.000.000
060300021.2200.0001	CAMPANHAS EDUCATIVAS	34.90.3110301	1.000.000	1.000.000
060300174.2058	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			300.000
060300174.2058.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.3410301	300.000	300.000
TOTAL				1.300.000
00266/ 2				

DECRETO N.º 14.844 DE 08 DE julho DE 1993

Altera dispositivo do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

"Art. 1º....."

Parágrafo único. A Ajudância de Ordens contará, ainda, com dois oficiais pertencentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), e com um Oficial pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração (QOBM/Adm.)."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a contar de 21 de abril de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

Cr\$ 40.000,00
Cr\$ 1.183.000,00
Cr\$ 1.210.000,00

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 1993, ALBANISA BARROS DE VASCONCELOS, Professor MG3Q, matrícula nº 89.161-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a contar de 10 de maio de 1993, MARIA SILVIA MEIRELLES PATTI, Professor MG3Q, matrícula nº 88.253-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino de Brasília, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE RUGUÊ BARBOSA, matrícula nº 71.147-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Construção, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo ANDRÉ ESTEVES LIMA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Médico-Cirurgião), matrícula 125.853-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ MANUEL MOLINA PAEZ, Professor MG3Q, matrícula nº 84.793-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 08.07.93).

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VICTOR HUGO SALIM CABUS, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Meste-Obras Cíveis), matrícula 120.344-4, do Cargo de Assessor da Diretoria Executiva da Administração Central, Símbolo DF-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO TEIXEIRA NUNES, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 61.790-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL, Analista de Educação/Arquiteta, matrícula nº 72.977-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional, do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR HELENICE DANTAS JARDIM DE AGUIAR, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 53.135-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de junho de 1993, APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 67.149-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ELBA LUCINA SANTANA DANTAS AMORIM, Professor MG1Q, matrícula nº 43.830-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino de Brasília, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CORREIA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 78.928-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE RUGUÊ BARBOSA, matrícula nº 71.147-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear RICARDO JOSÉ MEIRELES, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSS/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CARLÚCIO LEITE, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MIGUEL ANGELO LIMA M-DA SILVA Inspetor de Obras, matrícula nº 24.634-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Obras Públicas, Símbolo DFA-02, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉ ESTEVES LIMA, Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da

Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário de Saúde, Símbolo DFA-12.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Assessoria de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ DIMAS MACIEL DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR VANUSA DIAS MARTINS, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 68.938-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 507 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 091, de 10 de maio de 1993).

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomar NATÉRCIA RIBEIRO PAIVA, Professor MG3Q, matrícula nº 64.915-5, do Quadro

de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 214 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 120, de 16 de junho de 1993).

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ADEMAR FERNANDES DE CARVALHO, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.780-2, para substituir o Diretor Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-11, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 05.07.93 a 03.08.93., por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar EDUARDO PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.235-6, para substituir o Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 01.07.93 a 30.07.93, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar SOLIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 71.300-7/NOVACAP, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 12.07.93 a 31.07.93, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar VIANY DE BARROS AFFONSO, matrícula nº 64.298-3/NOVACAP para substituir o Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo da Administração Regional de Sobradinho. Símbolo DFG-02 da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, que está substituindo o Diretor da Divisão de Desporto Lazer e Turismo, por motivo de férias do titular, no período de 01.07.93 a 20.07.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO JOAQUIM DE SANTANA, matrícula nº 62.097-1/NOVACAP, para substituir o Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Símbolo DFG-01, da Divisão de Obras da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 01.7.93 a 20.07.93, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR ALUÍZIO BEZERRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.845-1, para substituir o Diretor da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo da Administração Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-11, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 01.07.93 a 20.07.93, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR, para Cr\$ 19.586.806,74 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), a retribuição mensal de VERA LÚCIA

BRAZ DA ROCHA, matrícula nº 32.908-8, ocupante da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR, para Cr\$ 19.586.806,74 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), a retribuição mensal de CARLA CRISTINA ANDRANDE MIYAMOTO, matrícula nº 32.779-4, ocupante da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.004.341/93

INTERESSADO: IRAN DE ABREU E SILVA — CABO PM REF

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 030.003.860/93

INTERESSADO: ORLANDO GUALBERTO MENEZES — 1º SGT PM REF.

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.777/93

INTERESSADO: EDILSON GONÇALVES — MAJOR PM REF.

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.004.591/93

INTERESSADO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO AZEVEDO — 1º TEN QOPMA RR

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.859/93

INTERESSADO: ARY HENRIQUE MACHADO DE AZEVEDO — CAP. PM REF.

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.781/93

INTERESSADO: LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CORONEL PM RR

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.780/93
INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — CEL PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.794/93
INTERESSADO: JOÃO SERENO FIRMO — CORONEL PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.782/93
INTERESSADO: PAULO ROBERTO DA SILVA — CAPITAL PM REF.
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.778/93
INTERESSADO: ANTONIO BERTHOLDO GALVÃO — CORONEL PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.796/93
INTERESSADO: ARISTOTELES TEODOSIO DA SIVLA — ST PM REF.
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.791/93
INTERESSADO: HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.779/93
INTERESSADO: ALFREDO CARRERA LOPES — TEN CEL QOPM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.004.340/93
INTERESSADO: ERONIDES AQUINO — 1º SARGENTO PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.006.519/93
INTERESSADO: ADOLFO DEL DUQUE — 2º TEN QOPMA RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN n° 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça n° 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer n° 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF n° 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 030.003.790/93
INTERESSADO: MANOEL NINAUT — 2º SARGENTO PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei n° 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão

são proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.004.724/93
INTERESSADO: EXPEDITO MARTINS
DRUMOND — TC QOPM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.789/93
INTERESSADO: JOAQUIM BARBOSA — CORONEL QOPM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 054.000.212/93
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 00209/93

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado NE nº 00209/93, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 054.000.428/93
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 00214/93

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado NE nº 00214/93, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 054.000.437/93
INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado NE nº 00750/93, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.788/93
INTERESSADO: OMAR DAU — CAPITÃO PM REFORMADO
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.004.723/93
INTERESSADO: JOSE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO — MAJ PM REF.
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.005.486/93
INTERESSADO: GILSON SAMPAIO DOS SANTOS — 3º SARGENTO PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.004.590/93
INTERESSADO: EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — CORONEL QOPM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.004.725/93
INTERESSADO: ITALO CAIAFA — CORONEL PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal

na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.004.592/93
INTERESSADO: IVAN GONÇALVES — SOLDADO PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.793/93
INTERESSADO: ABENANTE DE MELLO E SOUZA — CORONEL PM REF.
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.775/93
INTERESSADO: ARGEMIRO PAIVA MATHIAS — CABO PM REF
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da

Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.795/93
INTERESSADO: OSWALDO PEREIRA DANTAS — 1º TEN QOPMA RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.003.797/93
INTERESSADO: JOSEMAR LEITE SERRANO — CABO PM RR
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.006.520/93
INTERESSADO: ALCINO PINTO CAVALCANTI — CAPITÃO REF.
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação.

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acor-

do com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 08 de Julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 030.006.408/93
Interessado: JOSUÉ AMARI DOS SANTOS — 1º SGT BM
Assunto: Requisição de Servidor

Autorizo o 1º Sargento BM JOSUÉ AMARI DOS SANTOS, matrícula nº 01.359-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar a disposição da Companhia Energética de Brasília — CEB conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 07 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.005.576/93
Interessado: JACKSON LUIZ ABREU TEIXEIRA — Cap QOPM
Assunto: Requisição de Servidor

Autorizo o CAP QOPM JACKSON LUIZ ABREU TEIXEIRA, matrícula nº 00.447-2, passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 07 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 053.000585/93
Interessado: GUILHERME MARQUES FILHO — Soldado BM
Assunto: Requisição de Servidor

Autorizo o Soldado BM GUILHERME MARQUES FILHO, matrícula nº 05.555-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 07 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.006.474/93
Interessado: JESULINDO GOMES DE CASTRO — 1º Ten QOBM/Adm
Assunto: Requisição de Servidor

Autorizo o 1º Tenente QOBM/Adm JESULINDO GOMES DE CASTRO, matrícula nº 01.124-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar a disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência

da República conforme processo em referência. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 07 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Casa Militar, com destino a cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 08 de julho de 1993, do MAJ QOPM OMAR GOMES FILHO — Mat. 35.667/0.

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Casa Militar, com destino a cidade de São Paulo/SP, no período de 07 de 08 JUL 93, do 3º SGT FEM VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA, Mat. nº 35.732/4.

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Casa Militar, com destino a cidade de Aruanã/GO, no período de 03 a 07 JUL 93, do SD PM ADONIAS JOSÉ DOS SANTOS — Mat. 36.821/0.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL
QOPM

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

PRORROGAR até o dia 09 de julho de 1993 a autorização de viagem do MAJOR QOPM LUIZ ARTUR GOMES — Matrícula nº 33.903-2, Adjunto de Segurança do Gabinete do Vice-Governador, concedida através da Portaria de 25.06.93, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de junho de 1993.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL
QOPM

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, concedida ao Servidor JOSÉ FRANCISCO ALVES MENDONÇA — Mat. 22.842/1.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL
QOPM

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar concedida ao 2º SGT PM JOÁRDENES DE PÁDUA COSTA FERREIRA — Mat. 38.257/4 e do 3º SGT PM EDSON VIEIRA DE MEDEIROS — Mat. 36.797/4.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL
QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item a, do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993 e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar ADRIANA VILELLA, Assessora, matrícula nº 36.411-8, SANDRA FRIEDRICH, Secretário Administrativo, matrícula nº 34.061-8, OSVALDO TEODORO, Assessor, matrícula nº 35.605-0, ROOSEVELT COSTA ALVES, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.727-0 e MARA RÚBIA VIEIRA, Técnico de Administração, matrícula nº 30.833-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item a, do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria de 13 de julho de 1992, publicado no DODF de 14.07.92, que designou OSVALDO TEODORO, AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA e ROSEMARY MENDES DA SILVA, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições Regimentais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1993 que exonerou, a pedido, SILVANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 38.271-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG 02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal; e a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1993 que nomeou MAGDA DUTRA PINTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 65.000-5/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG 02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Paranoá-DF, 06 de julho de 1993.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE

1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. nº 57, inciso XLIX, aprovado pelo Decreto nº 10.970, de 30.12.87,

RESOLVE:

Designar a Servidora ANA CLÁUDIA MARINHO BRAZ, matrícula nº 38.047-4, Diretora da Divisão de Desenvolvimento Social, para ser a Executora do Contrato — “Termo de Ocupação” com a Associação dos Idosos do Cruzeiro, da área localizada no SHCE/Sul, Entrequadras 805/807, Lote 2-B, destinada ao Centro de Convivência para Idosos, de que trata o Processo nº 139.000.003/91.

ODILON AIRES CAVALCANTE

SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o que consta no art. 10 do Decreto nº 14.758, de 01 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Regulamentar as ocupações, a título precário, de espaços em próprios do Distrito Federal, sob a responsabilidade desta Administração, nos seguintes termos:

1. A autorização para a ocupação de próprios do Distrito Federal dar-se-á a título precário, mediante requerimento do interessado (pessoa física ou jurídica).

2. No ato do requerimento, o interessado apresentará à Administração Regional competente a seguinte documentação:

I - alvará de funcionamento, quando for o caso;

II - comprovante de recolhimento das taxas devidas;

III - autorização do Juizado de Infância e da Juventude, nas hipóteses previstas em lei;

IV - liberação da realização do evento pela censura, a ser efetuada pelo órgão próprio da Secretaria de Segurança Pública;

V - roteiro do evento ou programa.

3. Deferido o pleito por período superior a 10(dez) dias, as partes firmarão Termo de Compromisso, por formulário padrão autorizado por decreto, a fim de formalizar a ocupação do espaço pretendido.

4. Quando a ocupação for inferior a 10(dez) dias, o usuário deverá assinar um Termo de Compromisso, elaborado por esta Administração Regional, conforme modelo estabelecido no anexo à presente Ordem de Serviço.

5. Após a formalização citada no item anterior, o Termo de Compromisso deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para registro e publicação do mesmo.

6. A cobrança da taxa de ocupação será fixada em UPDF, em conformidade com os coeficientes nos anexos I e II do Decreto ora regulamentado.

7. Os próprios não mencionados no Decreto nº 14.758/93 terão seus preços fixados entre a média do menor e o maior valor daqueles constantes nos Anexos I e II, calculados conforme a sua destinação, a critério do titular deste órgão.

8. Em se tratando de ocupação por período superior a 30(trinta) dias, a taxa será recolhida mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso e as demais até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, levando-se em conta sempre o valor da UPDF vigente à época do pagamento.

9. Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de ocupação, nos casos de ocupação por período superior a 30 (trinta) dias, incidirão cumulativamente os seguintes acréscimos:

I - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

II - atualização monetária, segundo a variação da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF - Diária;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado.

10. Quando a utilização ocorrer por período inferior a 01(um) dia, a taxa será estipulada em tantos 1/24 (um vinte e quatro avos) quantos forem as horas autorizadas e recolhidas no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

11. O recolhimento da taxa estabelecida para a ocupação do próprio não desobriga o usuário do pagamento das

despesas relativas à energia elétrica, água, telefone e limpeza postos à sua disposição, o qual se efetivará mediante previsão de despesas fornecidas pelos órgãos competentes.

12. O pagamento previsto no item anterior será efetuado proporcionalmente ao período de ocupação do próprio e recolhido no ato de requerimento da autorização de que trata esta Ordem de Serviço.

13. A Administração Regional não fornecerá nenhum tipo de material mobiliário ou aparelhagem de som necessários à realização de qualquer evento.

14. Nos casos em que houver decoração ambiental, esta ocorrerá por conta do ocupante, não lhe cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

15. O ocupante ficará encarregado de solicitar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o apoio e o comparecimento no dia do evento, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito, bem como, caso julgue necessário, solicitar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a presença de ambulância.

16. Satisfeitos as exigências previstas nesta Ordem de Serviço, será feita vistoria por funcionário para este fim designado, em companhia do usuário, antes da ocupação do próprio.

17. Por ocasião da devolução do próprio será procedida nova vistoria, quando então será assinada declaração de que o mesmo se encontra nas condições em que fora entregue.

18. Caso sejam constatados danos ou avarias, o ocupante terá o prazo de 03(três) dias úteis para promover, às suas expensas, os reparos necessários.

19. Não realizados os reparos de que trata o item anterior, o ocupante responderá em juízo pelos danos causados ao próprio.

20. É vedado ao ocupante modificar a destinação autorizada para a ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

21. Pelo descumprimento do disposto na presente Ordem de Serviço, à exceção do caso previsto no item 08, fica o ocupante obrigado ao pagamento de 10(dez) vezes o valor da Taxa de Ocupação a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e demais cominações legais.

22. Os casos não previstos no Decreto nº 14.758/93 e nesta Ordem de Serviço serão solucionados pelo titular da Administração Regional de Sobradinho.

23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-DF, 01 de julho de 1993.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Administradora Regional de Sobradinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE julho DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.000.717/93,

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS JOSÉ PAIVA FILHO, matrícula nº 16.595-6, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 132.000.983/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO PEREIRA NETO, matrícula nº 15.252-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 138.000.481/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS COSTA, matrícula nº 10.668-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99º, inciso V do Regimento da Administração aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 - Conceder o Adicional por Tempo de Serviço nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOT.	NOME		A PARTIR DE
C1.250-5	110	ANTONIO ADELAIDO PEREIRA	31	15.07.93
02.484-8	110	ELING CARDOSO DE ARAUJO	31	03.07.93
06.207-3	110	FRANCISCO DE ASSIS F. DA COSTA	28	22.07.93
19.700-9	110	MARIA TEPEZA D. BERNADINA	02	25.07.93
19.706-8	110	CLEIDE MÁRCIA T.C. MENDONÇA	14	27.07.93
21.349-7	110	SÉRGIO ANTONIO DO C. SILVA	13	06.07.93
21.360-8	110	JOÃO FRANCISCO DE A. CUNHA	13	21.07.93
22.313-1	110	LYGIA OLIVEIRA IAKI	12	24.07.93
22.335-2	110	MARIA OLIMPIA DA S. ALENCAR	12	01.07.93

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 113.000.648/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 64.134-0, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a”, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.721/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO PRACIANO RODRIGUES, matrícula nº 13.801-0, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

23.243-2	110
24.190-3	110
26.776-7	110
30.577-4	110
30.582-0	110
30.592-8	110
30.610-X	110
30.634-7	110
30.637-1	110
30.666-5	110
30.722-X	110
30.727-0	110
30.834-X	110
23.214-9	120
24.982-3	120
24.988-2	120
25.855-5	120
27.791-6	120
28.771-7	120
30.620-7	120
34.362-5	120
34.433-8	120
34.434-6	120

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea “a”, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar DAHYR GABRIEL, matrícula nº 09.094-8, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão III, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO
DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA-SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea “a”, da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar LELIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 33.222-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 27.418-6, Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Aposentadorias e Pensões do DAP/SEA, Código DF-02, por motivo da titular estar de Licença Nojo no período de 01.07 a 08.07.93.

IÊDA MARIA CORREIA

ELEUSINA R. S. DE SOUZA	Y1	30.07.93
SILVYA MARIA ALVES	10	01.07.93
NÉLIA MEDEIROS BRITO	07	05.07.93
MARIA ALVES DE S. MITO	04	17.07.93
HÉLIO MARCOS ROCHA DA SILVA	04	18.07.93
ENI DE FÁTIMA SILVA	04	19.07.93
MARIONETE MOTA BRITO	04	20.07.93
RAIMUNDO NONATO FILHO	04	21.07.93
MARIA DE WAGNA A. FERREIRA	04	21.07.93
HELTON DE CASTRO SILVA	04	25.07.93
MARIA DAS G.G. SOARES	04	28.07.93
MARA RÚBIA VIEIRA	04	31.07.93
AUGUSTO CÉSAR P. ARANHA	16	14.07.93
MARIA GEOVANY B. FREITAS	11	17.07.93
IEDA ALVES B. LEITE	09	15.07.93
MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES	09	17.07.93
DANIEL ARAUJO DA SILVA	09	25.07.93
IRENE JÚNIOR COSTA	06	19.07.93
ANA MARIA B. CANTUARIA	15	28.07.93
ALDINEIDE S. DE OLIVEIRA	04	21.07.93
ARILDO OLIVA FRANÇA	02	03.07.93
VIRGINIA B. SANTIAGO	02	17.07.93
MEIRE DALVA DOS SANTOS	02	17.07.93

34.605-5	120	HELENA B.L. DA SILVA	02	25.07.93	21.390-X	140	JOÃO B. DE PAULA PINTO	13	11.07.93
34.607-1	120	REGINALDO GONTIJO	02	25.07.93	21.432-9	140	LUZIA ALVES FERREIRA	13	22.07.93
34.609-8	120	JOSÉ ALEIXO DE O. FILHO	02	25.07.93	21.819-7	140	MANOEL JOÃO DAS CHAGAS	12	21.12.92
34.610-1	120	ERINALDO DA S. LELA	02	25.07.93	22.370-0	140	AMBROSINA P. BARBOSA	12	18.07.93
34.640-3	120	DIRCEU DI B. DA CRUZ	02	25.07.93	22.382-4	140	ANA DE SOUSA MACHADO	12	06.07.93
01.304-8	130	FRANCISCO A. DA SILVA	32	13.07.93	22.391-3	140	FLORICENA MARIA DE SOUZA	12	27.07.93
02.246-2	130	RAIMUNDO C. DE ALMEIDA	33	18.07.93	22.408-1	140	WASTI P. DA SILVA	12	11.07.93
02.513-5	130	FRANCISCO ASSIS DOMINGOS	32	28.07.93	22.416-2	140	LIZIRA ROSALINA SOUZA	12	11.07.93
04.304-4	130	OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	30	30.07.93	22.920-2	140	FRANCISCO EDMAR FERREIRA	29	24.07.93
07.744-5	130	RITA MARQUES VERAS	27	18.07.93	23.228-9	140	MANOEL JUSTINO SOBRINHO	11	24.07.93
08.503-0	130	SALVANDIR FERREIRA DE LIMA	27	18.07.93	23.252-1	140	GRAÇA MARIA L. DE FREITA	11	01.07.93
09.493-5	130	LEONES ALVES PEREIRA	32	06.07.93	23.326-9	140	JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA	11	27.07.93
13.885-1	130	AGOSTINHO G. DOS SANTOS	31	15.07.93	24.008-7	140	ARMEZILDO A. DE OLIVEIRA	09	22.07.93
14.571-8	130	JOÃO INOCÊNCIO DOS SANTOS	32	23.07.93	25.227-1	140	SONIA MARIA DE A. SANTOS	13	08.07.93
18.520-5	130	NILTON CARLOS BORGES	19	18.07.93	25.229-8	140	JORGE FERREIRA DOS S. JÚNIOR	13	09.07.93
21.374-8	130	MARILENA PINTO MADEIRA	13	14.07.93	25.230-1	140	RUIMAR ALVES DE S. CAMACHO	13	10.07.93
21.395-0	130	LAURINDA DE OLIVEIRA	13	27.07.93	25.231-X	140	ANTONIA DO PRADO B. BRANDÃO	13	19.07.93
21.448-5	130	NELSY M. ALCANTARA AYRES	13	27.07.93	25.236-0	140	MARIA HELENA R. CARVALHO	13	02.07.93
22.278-X	130	IVAN RODRIGUES	12	30.07.93	26.064-9	140	ANANIAS ARAÚJO DO PRADO	13	28.07.93
22.298-4	130	MARIA DE F. M. DO VALE	12	08.07.93	28.532-2	140	JAMIRA L.B. BRANDÃO	13	28.07.93
22.309-3	130	ROSA ELISIA DE OLIVEIRA	12	01.07.93	28.551-X	140	ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA	10	31.07.93
22.320-4	130	ROSIMAR G. DO NASCIMENTO	12	01.07.93	30.163-9	140	NILSON DE CASTRO LOPES	09	26.07.93
22.342-5	130	JOANA M ^a . M. DA SILVA MELIS	12	02.07.93	30.168-X	140	JOÃO MOREIRA DE CARVALHO	07	02.07.93
22.355-7	130	CHRISTINA F. CLOTILDE COSTA	12	04.07.93	30.177-9	140	RICARDO J.G. DE OLIVEIRA	09	04.07.93
22.359-X	130	M ^a . ROSA DA S. SOUZA	12	06.07.93	30.187-6	140	RUTH MARIA B. SILVA	12	21.07.93
22.451-0	130	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	12	12.07.93	30.216-3	140	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	19	14.07.93
23.204-1	130	NARCIZA JOSÉ MARTINS	11	19.07.93	30.581-2	140	JOÃO SOUZA SANTOS	04	18.07.93
23.258-0	130	LILIAN CARNEIRO DA CUNHA	11	26.07.93	30.618-5	140	SYNARA COELHO LE ALMEIDA	04	20.07.93
23.290-4	130	MARIA ELISA H.N. LEMOS	11	22.07.93	30.628-2	140	FRANCISMAR DOS S. BARBOSA	04	21.07.93
24.960-2	130	MARIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	09	25.07.93	30.653-3	140	ANTONIO HÉLIO MARÇAL	04	24.07.93
25.854-7	130	JANETE A. DA SILVA	08	07.07.93	30.668-1	140	MANASSES PEREIRA RAMOS	04	28.07.93
26.957-3	130	LEONCIO J. SANTOS MOTTA	07	15.07.93	30.674-6	140	MARIA NILVA F. DE SOUZA	04	25.07.93
27.806-8	130	EVA PINHEIRO CARDIA	06	22.07.93	30.677-0	140	ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA	04	25.07.93
30.482-4	130	CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ	04	12.07.93	30.679-7	140	LUIS ALENCAR BARROS	04	25.07.93
30.552-9	130	ALAN JOSÉ C.P. DA COSTA	04	04.07.93	30.682-7	140	RONALDO SANTOS ALENCAR	04	26.07.93
30.576-6	130	IRANY SOARES DOS SANTOS	04	17.07.93	30.918-4	140	CANDITA ALVES DA SILVA	19	18.07.93
30.583-9	130	MARIA LENI JOAQUIM	04	18.07.93	30.958-3	140	JOSÉ EMÍLIO A. DA SILVA	16	01.07.93
30.588-X	130	ÁQUILA GOMES LEITE	04	18.07.93	32.309-8	140	FRANCISCO GILBERTO M. VIEIRA	03	09.07.93
30.613-4	130	JOELITA DE OLIVEIRA	04	20.07.93	32.310-1	140	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	03	09.07.93
30.632-0	130	TEREZINHA DE J. M. AFONSO	04	21.07.93	32.311-X	140	LUIZ EDUARDO MELO	03	09.07.93
30.640-1	130	JORGE MARTINS DE GODOY	04	21.07.93	32.312-8	140	CRISTINE CHAVES MORAES	03	09.07.93
30.670-3	130	LUCIENNE DA C. NARDES	04	25.07.93	32.313-6	140	HÉLIO PINTO R. DE C. JÚNIOR	03	09.07.93
30.683-5	130	YLAENE NILDA GONÇALVES	04	26.07.93	32.314-4	140	RICARDO PASSOS SANTOS	03	09.07.93
30.689-4	130	HENRIQUE A. TELO BUENO	04	26.07.93	32.315-2	140	FERNANDO CERVEIRA DE SENA	03	09.07.93
30.692-4	130	IRENE FERNANDES DA SILVA	04	26.07.93	32.316-0	140	EDILENE BORGES DE AZEVEDO	03	09.07.93
30.697-5	130	PAULO R. DE O. CAMPOS	04	27.07.93	32.317-9	140	LIVIA C. VILLEFORT	03	09.07.93
30.710-6	130	MARILENE ALVES DE LIMA	04	28.07.93	32.318-7	140	MARIA CRISTINA DE CASTILHOS	03	09.07.93
30.711-4	130	IVANETE PEREIRA BRITO	04	28.07.93	32.319-5	140	ANA PAULA BONACCORSI	03	09.07.93
30.713-0	130	EDILSON EUFRÁZIO SOBRINHO	04	28.07.93	32.320-9	140	MARCELO F. DE B. MENEZES	03	09.07.93
30.725-4	130	MARIA DO G. DE J. BARROS	04	31.07.93	32.321-7	140	RITA DE CÁSSIA M. DE LIMA	03	09.07.93
34.393-5	130	LIVIA ENEIDA L. LIMA	02	08.07.93	32.322-5	140	STELLA MÁRCIA S. CRUZ	03	09.07.93
34.401-X	130	MARIA GEZIVANIA C. MOURA	02	10.07.93	32.323-5	140	MARIA GORETH M. ALMEIDA	03	09.07.93
34.409-5	130	ARIANE RIBEIRO PINHO	02	08.07.93	32.324-1	140	MÁRCIA P. LABOISSIERE	03	09.07.93
34.420-6	130	JOAQUIM G. DA SILVA	02	15.07.93	32.325-X	140	PAULO CÉSAR S. MENEZES	03	09.07.93
01.135-5	140	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	31	04.07.93	32.326-8	140	FLÁVIA F. T.M. PALEMA	03	09.07.93
02.128-8	140	JOSÉ GERALDO OSÓRIO	31	22.07.93	32.329-2	140	GABRIEL DE BRITTO CAMPOS	03	09.07.93
03.947-0	140	GILSON C. DA SILVEIRA	31	02.07.93	32.330-6	140	ALBANIZA S. DE L. MARQUES	03	09.07.93
05.068-7	140	IZABEL DOS S. VELOSO	30	15.07.93	32.331-4	140	MÁRIO CELSO S. MENEZES	03	09.07.93
07.591-4	140	JOSÉ CARLOS C. BALDEZ	31	29.07.93	32.332-2	140	SYMONE S. OLIVEIRA	03	09.07.93
07.730-5	140	JORGE DOS S. AMAZONAS	29	29.07.93	32.333-0	140	ANA CLÁUDIA F. DOS SANTOS	03	09.07.93
08.426-3	140	SÉRGIO COSTA	33	24.07.93	32.335-7	140	LIVIA M. DE LIMA MANGER	03	09.07.93
08.439-5	140	HELENA BITTAR	33	01.07.93	32.336-5	140	KÁTIA CAMPELO P. DE CASTRO	03	09.07.93
08.481-6	140	JOSÉ DE ARAUJO RODRIGUES	27	08.07.93	32.337-3	140	LUIS EDUARDO Y. ARINA	03	10.07.93
11.979-2	140	JOSÉ JÚLIO PEREIRA	33	16.07.93	32.338-1	140	MÁRCIA DE S. LEITE	03	10.07.93
15.273-0	140	ILDERICO MENEZES	32	28.07.93	32.339-X	140	JOÃO FELIPE BELLO	03	10.07.93
16.775-4	140	JOSÉ FERREIRA M. FILHO	33	08.07.93	32.340-3	140	RONALDO R. DA SILVA	03	10.07.93
18.594-9	140	CLARICE DE FRANÇA SUARES	26	02.07.93	32.341-1	140	SÉRGIO PAZ MAGALHÃES	03	10.07.93
20.990-2	140	JÚLIO CÉZAR A. RIBEIRO	21	17.07.93	32.342-X	140	CLEONICE LOURENÇO	03	10.07.93
21.378-0	140	VALDINA Q. DA SILVA	13	20.07.93	32.343-8	140	ANDRÉ C. L. DE OLIVEIRA	03	10.07.93

32.344-6	140	AGENOR L.G. JÚNIOR	03	10.07.93	30.574-X	160	LOURIVAL DA S. ROSA	04	17.07.93
32.345-4	140	ÚRSULA MARIA B. DE FREITAS	03	10.07.93	30.624-X	160	GLORIE TE R. DA SILVA	04	21.07.93
32.347-0	140	GLADIS Z. SARTINI	03	10.07.93	30.658-4	160	ISOLINA MESSIAS RODRIGUES	04	14.07.93
32.348-9	140	ALEXANDRE G. FERREIRA	03	10.07.93	36.353-7	160	OSMANO MARTINS PINTO	01	27.07.93
32.349-7	140	MARCC AURÉLIO A. LIMA	03	10.07.93	05.107-1	170	JORES CARLOS A. DOS SANTOS	30	03.07.93
32.352-7	140	DENISE PACHECO SANDIM	03	11.07.93	15.294-3	170	MANOEL ALVES FERREIRA	32	25.07.93
32.354-3	140	OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS	03	11.07.93	18.494-2	170	ALONSO FERRO COSTA	26	05.07.93
32.356-X	140	ERLAN JOSÉ P. DO PRADO	03	11.07.93	21.385-3	170	JOÃO DIAS NETO	13	09.07.93
32.357-8	140	GERALDO MAGELA DE O. CARNEIRO	03	11.07.93	22.296-8	170	MARIA LÁZARO DA SILVA	12	18.07.93
32.358-6	140	PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA	03	11.07.93	22.385-9	170	MARIA ZILDA DIAS DA LUZ	12	30.07.93
32.359-4	140	CARLOS ANTONIO F. FRANÇA	03	11.07.93	23.253-X	170	RITA M.C. DA SILVA	11	21.07.93
32.360-8	140	MARISTELLA F. S. FRANÇA	03	11.07.93	26.085-1	170	ELIAS ULISSES DA SILVA	09	23.07.93
32.361-6	140	LUIZ RICARDO G. FIGUEROA	03	11.07.93	28.831-4	170	MARIA ESTER NENA B. CAMINO	11	31.07.93
32.362	140	MARCOS ANTONIO DE F. COSTA	03	11.07.93	34.360-9	170	RIZALVA M.P. DA SILVA	02	01.07.93
32.363-2	140	CHERLY SILVA	03	12.07.93	34.366-8	170	IZABEL C.C.L. TORREÃO	02	02.07.93
32.366-7	140	MÁRCIA MARIA F. DE ABREU	03	12.07.93	34.370-6	170	APARECIDA B. DA SILVA	02	03.07.93
32.367-5	140	JÚLIO CÉSAR DE O. SILVA	03	12.07.93	34.375-7	170	JONATAS C. DE LIMA	02	06.07.93
32.368-3	140	ROSANGELA R. PEREIRA	03	12.07.93	34.384-6	170	WASHINGTON S. MOREIRA	02	29.08.92
32.370-5	140	MARCUS DA P.S. LIMA	03	12.07.93	34.395-1	170	SIMONE DOS SANTOS	02	08.07.93
32.372-1	140	ANTONIO FERREIRA LIMA	03	12.07.93	34.406-0	170	VERONICE DA S.M. DE SOUZA	02	09.07.93
32.374-8	140	MARCELO DE S. MONTEIRO	03	12.07.93	34.417-6	170	ELENA E.P. DE SOUSA	02	13.07.93
32.375-6	140	MÁRCIO EMILIANO DA SILVA	03	13.07.93	34.418-4	170	WALQUIRIA X. DA SILVA	02	13.07.93
32.376-4	140	ELMIR FERREIRA MANRIQUE	03	13.07.93	34.432-X	170	MARCOS ANTONIO A. DINIZ	02	15.07.93
32.377-2	140	ANTONIO JOAQUIM DE M. FILHO	03	13.07.93	34.436-2	170	CÉLIA VIEIRA RAMOS	02	15.07.93
32.380-2	140	KLEBER DUARTE DE MORAES	03	13.07.93	34.437-0	170	MARCELO DE O. PEREIRA	02	15.07.93
32.381-0	140	SEBASTIÃO DA CRUZ	03	13.07.93	34.439-7	170	CARINE FARIA FERREIRA	02	15.07.93
32.382-9	140	JOÃO CARLOS RESENDE	03	13.07.93	34.457-5	170	ÂNGELA Q. BARROS	02	21.07.93
32.384-5	140	MÁRCIA DE AMORIM GUERRA	03	16.07.93	34.458-3	170	GEANE CRISTINA L. FARIA	02	21.07.93
32.385-3	140	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	03	16.07.93	34.462-1	170	IVONEIDE G. VIANA	02	22.07.93
32.386-1	140	MARCOS ALBERTO G. BORGES	03	16.07.93	34.474-5	170	MARIA DE PENHA DE ARAÚJO	02	27.07.93
32.388-8	140	LUCIANA P.P.V. SPERLING	03	16.07.93	34.496-6	170	IARA DE F. FALCÃO	02	31.07.93
32.390-X	140	MAURA LUCIA VIEIRA	03	17.07.93	35.869-X	170	MARIA Z. DE O. ROCHA	07	14.05.92
32.393-4	140	JOSÉ MARIA O. PESSOA	03	17.07.93	35.869-X	170	MARIA Z. DE O. ROCHA	08	26.06.92
32.394-2	140	MARIA DE F. D. VARGAS	03	17.07.93	35.869-X	170	MARIA Z. DE O. ROCHA	09	26.06.93
32.396-9	140	LUIZ GUSTAVO F. DE OLIVEIRA	03	17.07.93	01.549-0	190	ANTONIO ARAÚJO FERREIRA	32	03.07.93
32.398-5	140	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	03	18.07.93	22.295-X	190	MARIA MOURA DA SILVA	12	14.07.93
32.399-3	140	KÉLIA F. SANTOS MOREIRA	03	18.07.93	22.318-2	190	LUZIA TELES DA SILVA	12	01.07.93
32.404-3	140	ANTONIO MARCOS S. SANTOS	03	18.07.93	23.225-4	190	CLEBER FRANÇA BARROS	11	11.07.93
32.407-8	140	CELSE JÚLIO DA SILVA	03	19.07.93	23.293-9	190	MARIA EVA DAS D. DE DEUS	11	12.07.93
32.408-6	140	ELLIS REGINA LEITE	03	19.07.93	24.814-2	190	MARIA DE FÁTIMA F. DOS SANTOS	09	05.07.93
32.409-4	140	ROBERTO D. GONÇALVES	03	19.07.93	30.599-5	190	ANTONIO R. CIPRIANO	04	19.07.93
32.410-8	140	ANA LÚLICA R. DE MEDEIROS	03	20.07.93	30.685-1	190	LÍDIA R. DE SIQUEIRA	04	26.07.93
32.411-6	140	ANA LÚCIA CAMARGO SILVA	03	20.07.93	34.461-3	190	HELIZETE GALVÃO	02	23.07.93
32.412-4	140	ANTONIO ROBERTO C. VINHOTE	03	20.07.93	26.944-1	210	MARGARETE V. DE SOUZA	07	13.07.93
32.414-0	140	MARA MAC CARD	03	23.07.93	26.960-3	210	JOSÉ SOARES DA SILVA	07	09.07.93
32.422-1	140	CLARA MEDEIROS R. SANTANA	03	24.07.93	30.585-5	210	CELINA RUFINO AKAZAWA	04	18.07.93
32.425-6	140	JOSÉ RENATO R. DOS SANTOS	03	25.07.93	30.600-2	210	SOLANGE CARMO COSTA	04	19.07.93
32.426-4	140	MANOEL MARTINS LEMES	03	26.07.93	30.607-X	210	ANTONIO C. M. COELHO	04	20.07.93
32.427-2	140	IRENE BORGES DA SILVA	03	26.07.93	32.444-2	210	AURINO CALDEIRA NUNES	03	06.07.93
32.428-0	140	GETÚLIO BORGES	03	26.07.93	00.991-1	220	JOÃO ALBUQUERQUE REIS	31	07.07.93
32.429-9	140	MARCELO DE F. MOREIRA	03	26.07.93	24.200-4	220	VERA MARIA M.L. DOS SANTOS GANASKI	10	13.07.93
32.433-7	140	LEONARDO A. DE A. COSTA	03	27.07.93	30.516-2	220	GERALDO M. DE OLIVEIRA	04	03.07.93
32.436-1	140	SORAYA CRISTINA DE M. LEAL	03	30.07.93	30.540-5	220	ZÉLIA A. DE S. MENDES	04	30.06.93
32.438-8	140	RAQUEL PACÍFICO GALVÃO	03	30.07.93	30.604-5	220	JANETE R. DE OLIVEIRA	04	18.07.93
33.662-9	140	GERSON GOMES DA SILVA	10	30.07.93	30.639-8	220	SUELENE NERE S. CHAGAS	04	21.07.93
34.309-9	140	PEDRO TELES BENIGNO	02	11.07.93	25.188-7	220	RAIMUNDA DE A. MACEDO	09	28.08.92
34.414-1	140	JOSÉ SÉRGIO MATIAS	02	12.07.93	02.733-2	230	JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	32	09.07.93
34.485-0	140	WILSON SEIXAS CARDOSO	02	25.07.93	05.680-4	230	JOSÉ DUTRA MOTA	32	23.07.93
26.644-2	140	ANTONIO C. DE OLIVEIRA	08	10.03.93	07.942-1	230	VALDETE DE S. AMORIM	26	19.07.93
17.263-4	140	JOÃO BATISTA RODRIGUES	30	29.11.91	08.211-2	230	ERONITA R. DA C. SOUZA	28	13.07.93
13.327-2	140	JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA	32	29.01.93	08.536-7	230	JOÃO VALMIR DE OLINDA	31	16.07.93
09.942-2	140	JUAREZ M. DE SOUZA	31	20.08.93	11.939-3	230	CÍCERO ANTONIO DO NASCIMENTO	33	18.07.93
30.917-6	140	ANA PEREIRA DOS SANTOS	17	16.11.93	12.490-7	230	GILBERTO DA C. SANTIAGO	32	01.07.93
28.544-7	140	MARIA EDWIRGES P. GARCIA	15	28.02.93	16.595-6	230	DOMINGOS J. DE P. FILHO	31	25.07.93
30.204-X	140	DEMERVAL P. DA SILVEIRA	04	23.09.92	19.386-0	230	MARCIA DE SÁ OLIVEIRA	15	04.07.93
00.325-5	160	JOSÉ INÁCIO LE SOUSA	29	08.07.93	19.388-7	230	ANDREA S. E. BASSOTELLI	15	30.07.93
18.645-7	160	GEDALIAS N. DA COSTA	26	15.07.93	19.990-7	230	NENTON GARCIA NUNES	13	15.07.93
30.561-8	160	JOSÉ RODRIGUES CARDOSO	04	10.07.93	21.338-1	230	ABNON G. DE ANDRADE	13	12.07.93
30.567-7	160	LEOSARTE ALVES DA SILVA	04	11.07.93	22.271-2	230	MARA INEZ DA S. DE QUEIROZ	12	18.07.93

22.351-4	230	ANA IÚCIA DA S. OLIVEIRA	12	04.07.93	30.730-0	260	NILVA RIBEIRO LOPES	04	31.07.93
22.447-2	230	MARIA DE A. MUNIZ	12	12.07.93	34.407-9	260	DEUSELI F. M. DE SOUSA	02	11.07.93
22.567-3	230	BERENICE BRITTO KLEIN	12	20.07.93	00.046-9	265	ENISON PAZ ALVES	32	06.07.93
23.177-0	230	TEREZINHA BIZERRA RIBEIRO	09	04.07.93	13.641-7	265	EDMAR R. DE OLIVEIRA	32	16.07.93
23.311-0	230	SONIA MARIA SOARES ECHEA	11	03.07.93	22.401-4	265	JULIA BRANDÃO DE SANTANA	12	16.07.93
23.328-5	230	JOSÉ RAMOS DA SILVA	11	28.07.93	23.312-9	265	RONALDO FERREIRA SANTOS	11	24.07.93
27.742-8	230	NEREU ELIAS DE OLIVEIRA	07	27.07.93	24.376-0	265	MARCELINO LUIZ DA SILVA	14	29.07.93
27.782-7	230	JOSÉ M. DE CARVALHO FILHO	06	23.07.93	24.917-3	265	VILMA BATISTA DOS SANTOS	09	01.07.93
27.449-6	230	NAIR DE ALCANTARA LIMA	06	30.07.93	24.942-4	265	Mª. DE FÁTIMA G. PINTO	09	07.07.93
30.591-X	230	AIRAN E. P. DA SILVA	04	19.07.93	30.580-4	265	SANDRA ZÉLIA GARCIA	04	18.07.93
30.596-0	230	LUIZ MACHADO B. FILHO	04	19.07.93	30.595-2	265	TRINDADE M. DE OLIVEIRA	04	19.07.93
30.608-8	230	EZIDIO S. B. PINHEIRO	04	20.07.93	30.609-6	265	FRANCISCO C. RAMOS	04	20.07.93
30.617-7	230	LUIZ RODRIGUES SANTOS	04	20.07.93	30.623-1	265	RITA DE CASSIA S.S. DE OLIVEIRA	04	21.07.93
30.633-9	230	CLAUDIONOR DE A. BRAGA	04	21.07.93	30.625-8	265	ROSÂNGELA A. GONÇALVES	04	21.07.93
30.678-9	230	TÂNIA CRISTINA M.R. PEREIRA	04	25.07.93	30.684-3	265	MARILDA M. DA SILVA	04	31.07.93
30.686-X	230	ADRIANA M. CARDOSO	04	26.07.93	30.703-3	265	MARIA APARECIDA S. NASCIMENTO	04	27.07.93
30.707-6	230	CONCEIÇÃO DE Mª. F. SOARES	04	28.07.93	30.734-3	265	MARIA ALICE F. ALVES	04	31.07.93
30.714-9	230	MARIA ABADIA M. DA SILVA	04	28.07.93	21.391-8	270	HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	13	11.07.93
30.859-5	230	MARCIO R. J. DA SILVA	13	20.07.93	22.414-6	270	VERA LÚCIA DE A. OLIVEIRA	12	11.07.93
86-8	250	GABRIEL TEODORO GONÇALVES	32	26.07.93	23.229-7	270	WALDEMAR MESSIAS	11	23.07.93
720-X	250	JOSÉ SATURNINO NETO	32	22.07.93	23.292-0	270	MARIA INÊS MORAIS COSTA	11	17.07.93
06.266-9	250	MARILEIDE DE J. SOUZA	29	20.07.93	25.857-1	270	NEUSA A. DE J. NASCIMENTO	08	24.07.93
13.661-1	250	GONÇALO VERAS LOBÃO	32	04.07.93	30.545-6	270	JOSUÉ BATISTA DA COSTA	04	03.07.93
15.425-3	250	WALMIR FRANCISCO DA SILVA	33	03.07.93	30.643-6	270	IVAN DA COSTA MELO	04	24.07.93
16.124-1	250	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA	33	11.07.93	30.644-4	270	MARIA OLINDA DE JESUS	04	25.07.93
21.382-9	250	AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA	13	12.07.93	30.659-2	270	MAGNA APARECIDA DA MOTA	04	24.07.93
21.543-0	250	GILVAN DE JESUS	17	28.07.93	30.675-4	270	SUELY MORAES COSTA	04	25.07.93
22.343-3	250	RAMUNDA A. DE S. PEDROSA	12	19.07.93	30.733-5	270	JOSÉ MOURA DE S. FILHO	04	31.07.93
22.389-1	250	MARIA DO SOCORRO A. COSTA	12	19.07.93	30.906-0	270	EDVALDO GAUDÊNCIO DE LIMA	19	12.07.93
24.952-1	250	SONIA LUIZ BARBOSA	09	07.07.93	00.705-6	280	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	32	16.07.93
24.957-2	250	REGINALDO P. DA SILVA	09	08.07.93	00.731-5	280	JOSÉ BATISTA FERREIRA	32	18.07.93
25.886-5	250	LAURENTINA G. DA SILVA	08	12.07.93	16.630-8	280	ANTONIO J. DE S. FERRAZ	33	10.07.93
27.449-6	250	NAIR DE ALCANTARA LIMA	06	30.07.93	22.387-5	280	TEREZINHA ALVES DE SOUZA	12	06.07.93
30.575-8	250	IVANI Mª. DE O. POMBO	04	17.07.93	24.948-3	280	ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA	09	08.07.93
30.627-4	250	APARECIDA GILVANY B. CUNHA	04	21.07.93	24.971-8	280	SORAYA DE SOUZA SILVA	09	09.07.93
30.661-4	250	LEILA DE A. MASALA	04	25.07.93	30.590-1	280	MARIA ALVES DE JESUS	04	18.07.93
04.296-X	260	OLINDA DE P. NOGUEIRA	29	23.07.93	30.630-4	280	SANDRA Mª. DE B. BRITO	04	21.07.93
01.743-4	260	ANÍSIO MOURA DE ARAÚJO	29	26.10.92	30.690-8	280	ELIANE CRISTINA G. DOS SANTOS	04	26.07.93
06.602-8	260	SEVERINO ANDRELINO	32	29.07.93	31.797-7	280	JOÃO LUIZ V. DA SILVA	04	06.01.93
06.684-2	260	CAPILOS CHAVITA DE SOUZA	29	19.07.93	34.003-0	280	DANIEL R. DA SILVA	06	18.05.93
06.841-1	260	CONAS MORAIS DE OLIVEIRA	29	16.07.93	00.536-3	290	LUIZ CESÁRIO DE OLIVEIRA	31	04.07.93
13.072-9	260	ALEXANDRE G. LAMOUNIER	33	23.07.93	02.916-5	290	SANSÃO F. DE FREITAS	31	22.07.93
18.167-6	260	JAIR FERREIRA MORGADO	20	09.07.93	14.582-3	290	JOSÉ RAIMUNDO AGOSTINHO	30	02.07.93
18.958-8	260	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	15	28.07.93	16.827-0	290	MOISES LUSTOSA ROCHA	33	26.07.93
21.459-0	260	NIVALDO DA SILVA	13	29.07.93	19.628-2	290	FRANCISCO D. LOPES	14	03.07.93
22.393-X	260	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	12	15.07.93	19.724-6	290	RONALDO R. DE FREITAS	14	16.07.93
22.395-6	260	JOSÉ FERREIRA LIMA	12	19.07.93	22.361-1	290	BLANDINA M. DE MEDEIROS	12	04.07.93
23.302-1	260	MARCELINO F. MAGALHÃES	11	21.07.93	23.280-7	290	NILZA A. DA S. DO NASCIMENTO	11	05.07.93
23.306-4	260	AGENOR PINHEIRO DO NASCIMENTO	11	22.07.93	23.301-3	290	ENIVALDO DA S. RAMOS	11	21.07.93
23.321-8	260	ISMAEL ROSA AMANCIO	11	28.07.93	24.976-9	290	EDCLEY SANTOS FERRAZ	09	25.07.93
23.329-3	260	WILSON CARVALHO DOS SANTOS	11	28.07.93	30.578-2	290	DALILA GONZAGA DE SOUSA	04	17.07.93
24.943-2	260	MARGARETE V. DE OLIVEIRA	09	09.07.93	30.638-X	290	VANIA DOS REIS TORRES	04	21.07.93
24.944-0	260	JOSÉ RILDO GUIMARÃES	09	08.07.93	30.650-9	290	NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA	04	24.07.93
24.953-X	260	MARIA DE L.F. DO NASCIMENTO	09	12.07.93	30.712-2	290	MARIA DAS N. D. DE SOUSA	04	28.07.93
24.954-8	260	JUDITE DA SILVA	09	23.07.93	00.145-7	320	RAIMUNDO N.G. DE MIRANDA	31	25.07.93
24.956-4	260	JONATAS DE F. ARAUJO	09	08.07.93	00.482-0	320	JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA	32	27.07.93
24.959-9	260	LUIS AZEVEDO	09	23.07.93	02.418-X	320	AVIANO M. FERREIRA	31	29.07.93
24.961-0	260	MARIA FRANCISCA DA C. GUIMARÃES	09	09.07.93	02.552-6	320	GERALDO ADREANO DE JESUS	31	06.07.93
24.962-9	260	JOSÉ DOURADO MARTINS	09	09.07.93	02.685-9	320	JOSÉ CORREA DA CRUZ	31	26.07.93
24.965-3	260	ABIGAIL Mª. A. DE LIMA	09	09.07.93	10.624-0	320	GERSON ALEXANDRE SALLES	32	17.07.93
24.966-1	260	MARINALVA F. GONÇALVES	09	09.07.93	14.243-3	320	IRINEU JOSÉ PEREIRA	32	15.07.93
24.969-6	260	JOSÉ MENDONÇA DE ALEXANDRIA	09	09.07.93	15.448-2	320	CARLOS NUNES GONÇALVES	31	14.07.93
24.970-X	260	ERONDES ALVES DA SILVA	09	09.07.93	19.046-2	320	Mª. INÊS PEREIRA DOS SANTOS	16	01.07.93
24.975-0	260	AMARILDO E. PEDRO	09	10.07.93	21.359-4	320	ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS	13	10.07.93
25.010-4	260	FRANCISCO R. GONÇALVES	09	26.07.93	23.287-4	320	VILMAR LUIZ TAVARES	11	06.07.93
30.616-9	260	ROSANIA S. BARROS	04	20.07.93	23.332-3	320	VALDIVINO DE JESUS BARROS	11	28.07.93
30.621-5	260	TEREZINHA R. ARAUJO	04	21.07.93	26.832-1	320	OTAVIA A. DE O. BATISTA	07	31.07.93
30.642-8	260	IZABEL A. PACCA DIAS	04	24.07.93	30.615-0	320	MARIA LÍDIA C. DOS SANTOS	04	20.07.93
30.700-9	260	BRASILINA A. DOS P. BORGES	04	27.07.93	30.622-3	320	ANDRÉ LINS R. AREAL	04	21.07.93
30.723-8	260	MARIA JOSÉ PINHEIRO ALVES	04	28.07.93	30.641-X	320	Mª. SUELI F. MOTTA	04	24.07.93

30.669-X	320	ZILDA P. DA SILVA	04	25.07.93
30.687-8	320	AGNALDO MORATO	04	26.07.93
31.338-6	320	MARIA JOSÉ DA C. SILVA	11	06.07.93
32.021-8	320	TEODOMIRO DE JESUS	18	31.07.93
32.022-6	320	JURANICE M. DE CARVALHO	24	20.07.93
08.021-7	450	GERALDO ROBERTO ORLANDI	33	20.07.93
14.315-4	450	SEVERINO AVELINO DA SILVA	32	22.07.93
14.819-9	450	HELTON M.V. FERREIRA	33	29.07.93
18.821-2	450	RUY ROBERTO C. DE FIGUEIREDO	17	20.07.93
21.400-0	450	M ^a . LÚCIA G. DE ANDRADE	13	29.07.93
21.428-0	450	ENEIDA PEREIRA DIAS	13	20.07.93
22.340-9	450	SONIA BRAZ DE ARAUJO	12	26.07.93
22.367-0	450	IVELISE M ^a . L. P. DA SILVA	13	06.07.93
23.162-2	450	NILDA RIBEIRO BARBOSA	11	03.07.93
30.559-6	450	CARMELITO P. DO NASCIMENTO	04	06.07.93
30.606-1	450	ROSANGELA A. DE OLIVEIRA	04	20.07.93
30.635-5	450	HILZA C. DA FONSECA	04	21.07.93
30.676-2	450	MARCO ANTONIO X. COELHO	04	26.07.93
30.706-8	450	JOÃO TAVARES DA S. FILHO	04	28.07.93
06.255-3	490	CONCEIÇÃO DE M ^a . S. PACHECO	29	18.07.93
11.911-3	490	SILVÉRIO PORFÍRIO	33	17.07.93
11.987-3	490	JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA	33	27.07.93
22.363-8	490	M ^a . DA LUZ RIBEIRO	12	04.07.93
23.295-5	490	WANDA SILVA CASTRO	11	26.07.93
26.604-3	490	AMAURI AQUINO E. SILVA	07	26.07.93
30.437-9	490	DORISVALDO S. DE OLIVEIRA	04	16.07.93
30.573-1	490	GILBETO BONTEMPO DE LIMA	04	14.07.93
30.587-1	490	ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES	04	18.07.93
30.597-9	490	AMÉLIA SACHI BAEIRA	04	19.07.93
30.647-9	490	CRISTINA M ^a . LIRA DE CARVALHO	04	24.07.93
30.664-9	490	MARLY SILVA	04	25.07.93
30.724-6	490	ROSE MARY F. DE LIMA	04	31.07.93
32.767-0	490	NÚBIA GARDENIA D. PEIXOTO	04	26.07.93
19.505-7	610	M ^a . DE FÁTIMA DA SILVA	14	29.07.93
21.344-6	610	CÉLIA M. DE ALMEIDA	13	21.07.93
21.371-3	610	EDSON SAMPAIO DE SOUZA	13	07.07.93
23.289-0	610	TELMA FERREIRA FREITAS	11	10.07.93
30.548-0	610	JAKSON MACEDO BRANDÃO	04	03.07.93
30.681-9	610	M ^a . DA CONCEIÇÃO P. TORRES	04	26.07.93
34.510-5	610	M ^a . BASTOS MARTINS	02	25.07.93
34.511-3	610	ASTRONOEL COSTA RIBEIRO	02	25.07.93
35.430-9	610	PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA	23	17.07.93
30.760-2	620	AGENILDO DE SOUZA MENDES	07	27.07.93
32.334-9	620	RENÉ CÂCIO G. DA SILVA	03	09.07.93
15.054-1	630	RAIMUNDO C. GUIMARÃES	33	15.07.93
18.154-4	630	LUIZ APARECIDO C. VIEIRA	20	04.07.93
24.152-0	630	KÁTIA DE M. LOURENÇO	10	09.07.93
26.855-0	630	GIVONILSON DA FÉ SOUZA	07	10.07.93
30.579-0	630	M ^a . SONIA L. DE FREITAS	04	20.07.93
30.649-5	630	M ^a . RÉGIA DA S. ROSA	04	24.07.93
30.663-0	630	ROSANA M ^a . MACEDO SILVA	04	25.07.93
30.732-7	630	AURILENE DE SOUSA	04	31.07.93
02.219-5	640	OLÍMPIO DE MELO PIRES	31	16.07.93
02.801-0	640	MANOEL EMÍDIO DA SILVA	14	13.07.93
08.056-X	640	M ^a . DA PAZ C. GUIMARÃES	20	11.07.93
22.374-3	640	ROSANGELA A. DE PAIVA	12	19.07.93
22.308-5	665	M ^a . DO SOCORRO L. PRACIANO	12	25.07.93
23.211-4	665	M ^a . ODÍLIA QUEIROZ	11	06.07.93
23.286-6	665	REGINALDO A. DE SOUZA	11	20.07.93
25.862-8	665	M ^a . VALDECI DA S. DE MOURA	08	21.07.93
30.551-0	665	MARILENE M ^a . DE SOUSA	04	04.07.93
32.153-2	665	M ^a . ISABEL R. VIEIRA	04	18.07.93
37.816-X	665	PEDRO PAULO C. BRUNO	05	26.02.93
38.084-9	665	LUZALICE B.G. LABASSERE	01	07.04.93
01.375-7	670	GERALDO B. DA ROCHA	31	19.07.93
24.955-6	670	ROBSON GODOI NASCIMENTO	09	08.07.93
06.909-4	675	ANA MORAIS MATO	28	19.07.93
09.999-6	675	ALBERTO HENRIQUE D. PRIETO	33	22.07.93
18.852-2	675	MAGNOLIA M.C. E ANDRADE	13	11.07.93

21.770-0	675	HOÉMAR S. DE AGUIAR	16	11.07.93
22.315-8	675	MARTA M ^a . L.S. DOS SANTOS	12	01.07.93
22.317-4	675	MARLETE L.D. FRANÇA	12	01.07.93
22.333-6	675	NATALINA R. BONVAKIADES	12	16.07.93
22.364-6	675	JOSÉ ODERMO DE SOUZA	12	04.07.93
22.365-4	675	TINTINA TEIXEIRA ARAUJO	12	04.07.93
23.275-0	675	RITA DE C. DE A.S. RIBEIRO	11	13.07.93
24.199-7	675	OLAVO THADEU F. CÂMARA	10	20.07.93
25.004-X	675	LÚCIA M. DE OLIVEIRA	09	25.07.93
30.571-5	675	SANDRA M ^a . DA COSTA	04	13.07.93
30.698-3	675	CIENE SODRÉ DE OLIVEIRA	04	27.07.93
32.715-8	675	JOÃO BRASILINO	26	17.07.93
32.739-5	675	JOSÉ BRASIL DE BARROS	16	30.07.93
32.766-2	675	JOÃO BATISTA N. DE ANDRADE	04	24.07.93
34.444-3	675	LAERCIO G. DA SILVA	02	17.07.93
23.128-2	680	CEZENILDO QUEIROZ BATISTA	13	09.07.93
21.399-3		LUIZ CARLOS VIEIRA	13	11.07.93
34.028-6		OZIRIO GERALDO FERREIRA	02	24.05.93
34.003-0		DANIEL R. DA SILVA	06	18.05.93
10.844-8	130	JOÃO VERAS SOBRINHO	33	20.04.93
22.214-3	130	ELI DE OLIVEIRA	12	04.06.93
35.853-3	170	MARCELO H.R. DE OLIVEIRA	01	14.05.93
35.854-1	170	BEATRIZ RICIS T. DE SORDE	01	14.05.93
35.856-8	170	JAQUELINE B. DE BARROS	01	14.05.93
35.857-6	170	ALESSANDRA T.E. S.R. COELHO	01	14.05.93
35.861-4	170	ELENAURO B. DOS SANTOS	01	14.05.93
35.863-0	170	JOÃO LUÍS F. DIAS	01	14.05.93
35.867-3	170	DIANA DE ALMEIDA RAMOS	01	14.05.93
07.613-9	140	MARLENE DUARTE CARDOSO	27	21.11.92
37.383-4	450	MARTA REGINA SOARES MONDAINI	02	01.12.92

IEDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 215 DE 08 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.007576/93, RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		ACRESCIM		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 215/93, de 08 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		11		TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE EDUCACAO	1	1	1	00.000.000
16.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1	1	1	00.000.000
000070021.2030	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1	1	1	00.000.000
000070021.2030.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.4110001	1	00.000.000	00.000.000
00264/ 1		TOTAL		00.000.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		REDUÇAO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 215/93, de 08 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		11		TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE EDUCACAO	1	1	1	00.000.000
16.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1	1	1	00.000.000
000070021.2030	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1	1	1	00.000.000
000070021.2030.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.3010001	1	00.000.000	00.000.000
00264/ 2		TOTAL		00.000.000	

PORTARIA SEFP Nº 216 DE 08 DE julho DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 030.007751/93,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 483, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00	
			FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 216/93 de 08 de julho de 1993.			RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: 1 1	V A L O R	
		DESPESA: 1 1	DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			700.000
22.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			700.000
060300174.2058	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			700.000
060300174.2058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	134.90.391030	700.000	700.000
00267/ 1			TOTAL	700.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00	
			FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 216/93 de 08 de julho de 1993.			RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: 1 1	V A L O R	
		DESPESA: 1 1	DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			700.000
22.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			700.000
060300174.2058	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			700.000
060300174.2058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	134.90.391030	700.000	700.000
00267/ 2			TOTAL	700.000

PORTARIA SEFP Nº 217/93 DE 08 DE JULHO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de julho de 1993.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 09, 12 e 13 de julho de 1993, será a seguinte:

- I - 09 de julho Cr\$ 4.144.379,21
- II - 12 de julho Cr\$ 4.194.099,15
- III - 13 de julho Cr\$ 4.244.416,38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

PORTARIA-SEFP No. 210 DE 08 DE JULHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 10., inciso IV, do Decreto no. 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma do Anexo I, a 1ª. Reformulação do Plano de Aplicação do Subprojeto 1.169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, aprovado pela Portaria no. 264 de 31 de dezembro de 1992;
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO A PORTARIA SEFP No.218/SEFP DE 08 DE JULHO DE 1993.

REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4590.99

EXERCÍCIO DE 1993		1ª. REFORMULACAO	Cr\$ 1.000,00	
129000 - SECRETARIA DE OBRAS				
129101 - SECRETARIA DE OBRAS				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	POSICAO ATUAL
29000	SECRETARIA DE OBRAS			
29101	SECRETARIA DE OBRAS			
129101.16915721.169	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99	1000	1.065.200.000
		4590.99	1002	356.000.000
		4590.99	1004	1.454.040.000
		4590.99	1030	2.875.320.000
		4590.99	1035	5.369.190.000
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99.01	1000	150.000.000
		4590.99.05	1000	3.000.000
		4590.99.07	1000	83.200.000
		4590.99.31	1000	825.000.000
		4590.99.32	1006	4.000.000
		4590.99.31	1002	356.000.000
		4590.99.31	1004	1.454.040.000
		4590.99.31	1030	2.875.320.000
		4590.99.31	1035	5.369.190.000
TOTAL				11.119.838.000

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 116/93

Recorrente : MARCIO ANTONIO PICCININI

Advogado : Antonio Luiz Barbosa e/ou

Recorrido : Departamento da Receita

Marcio Antonio Piccinini, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006746/92, pertinente ao auto de infração nº 29306, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 35), recurso a esta egrégia Junta em 1º de junho de 1993, (recibo de protocolo de fls. 32). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de maio de 1993, (recibo de fls. 31) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 06 de julho de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 117/93

Recorrente : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.000563/92, pertinente ao auto de infração nº 20020, de 1992, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 04 de junho de 1993, (registro de protocolo de fls. 22). O recurso é intempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 13 de maio de 1993, (recibo de fls. 21). Evidencia-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. Assim, usando da competência que me confere o artigo 23, item XIX, do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se. Brasília-DF, em 06 de julho de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 115/93

Recorrente : VULCÃO DA BORRACHA LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Vulcão da Borracha Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001008/92, pertinente ao auto de infração nº 20137, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 22 de junho de 1993, (documento de fls. 53). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de junho de 1993, (recibo de fls. 52), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 05 de julho de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.



ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 05 de julho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. D a pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 12/93, Recorrente PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira e Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 13/93, Recorrente PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Encerrada a votação, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e RV 41/93, Recorrente OKUBO COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de julho de 1.993, terça-feira, às quinze horas. Convocou também Sessão Administrativa para a mesma data, após a Sessão Ordinária, a fim de tratar de assuntos gerais. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sra. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 06 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. **Representante da Fazenda Procuradora:** JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 24 de junho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. D a pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 241/92, Recorrente NR. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 64/93, Recorrente ART BABY CREAÇÕES E MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 70/93.

Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido MARGRANPATOS COM. E REP. DE PEDRAS E GRANITOS LTDA., Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi distribuído o Recurso Voluntário nº 104/93 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de junho de 1.993, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 29 de junho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. **Representantes da Fazenda Procuradores:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA E JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 29 de junho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como os Srs. Representantes da Fazenda, Procuradores José Diógenes Teixeira e Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 28/93, Recorrente WINSTON COSTA E OLIVEIRA, Advogado José da Costa e Oliveira, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 71/93, Recorrente IRMÃOS SARAIVA LTDA., Advogado Aurélio Enes Patrão, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Vicente de Paulo Ribeiro, Altamiro Artiaga Moreno e Júlio César Alves Ribeiro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 76/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA., Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Júlio César Alves Ribeiro e Vicente de Paulo Ribeiro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os recursos: REO 35/93 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; RV 105/93 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e RV 109/93 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 1º de julho de 1.993, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 1º de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (SUPLENTE). **Representantes da Fazenda Procuradores:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA E JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 1º de julho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo

Ribeiro e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda, Procuradores José Diógenes Teixeira e Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 261/92, Recorrente KAIK CALÇADOS LTDA., Advogado José Gilberto Lopes Moreira, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira. Verificando-se empate na votação, os autos ficaram com vistas ao Conselheiro Presidente, para proferir voto de desempate em sessão posterior, conforme previsto no Regimento Interno da Casa; RV 72/93, Recorrente IRMÃOS SARAIVA LTDA., Advogado Aurélio Enes Patrão, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; e RV 73/93, Recorrente IRMÃOS SARAIVA LTDA., Advogado Aurélio Enes Patrão, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos nºs 80 e 81/93, referentes aos Recursos Voluntários 68/93 e 69/93, respectivamente. Foram também distribuídos os Recursos: RV 95/93 e RV 106/93 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; REO 110/93 ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro e REO 113/93 ao Conselheiro José dos Santos Moura. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de julho de 1.993, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 05 de julho, data em que foi aprovada. —

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. Representante da Fazenda Procuradora: JAQUELINE BRITO DE BARROS;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 11/93)			
MONIQ SILEI ARRUDA ALVES	277	093	001
ATEF AISSAMI JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA			
DIRETOR-REG. MEC Nº 1341	SECRETÁRIO - AUT. 283-DIE		

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58, DE 06/11/1991

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 04/93)			
MIRNA GLAUCIA DOS SANTOS ROCHA	288	96	01
VIVIANE VASCONCELOS MOTA	289	97	01
JANILENE LIMA DA CUNHA	290	97	01
PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	291	97	01
WIRLON EUGENIO CHAVES	292	98	01

EDNA MARIA VASCONCELOS
DIRETORA-REG. 2115-MEC

MARY SWAMY LEITE SANTOS
SEC. AUT. Nº 007 DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 03/93)			
SILVANA MARIA DE A. COSTA	186	62	01
WALLANS SOUSA DA S. GOMES	187	63	01
ENSINO DE 2º GRAU-SUPLETIVO FASE IV (Relação nº 04/93)			
MARIA DAS GRAÇAS C. COSTA	188	63	01
MARCOS ANTONIO DA SILVA	189	63	01
MARLETE SOUSA R. BARROSO	190	64	01
SAULENE MEDRADO DE SOUSA	191	64	01
DILMA Mª G. BOIA NASCIMENTO	MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO		
DIRETORA-REG. nº 192-MEC	SECRETÁRIA-REG. 486-DIE/SE		

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 06)			
Telma Cristina Santos	305	102	1
Luciene de Paula	311	104	1
TÉCNICO EM SECRETARIADO 9 (Relação nº 07)			
Sandro Vieira do Amaral	304	102	1
Luciene Maria da Silva	306	102	1
Neide Fernandes Ricardo	307	103	1
Luiz Eugênio C. da Silva	308	103	1
Elinton de Oliveira Ribeiro	309	103	1
Maria Aparecida N. Rodrigues	310	104	1

MARIZA DE CASTRO SILVA
DIRETOR-REG. MEC-1817

REGINA FÁTIMA CARVALHO
SECRETÁRIA-REG. 520-DIE-SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHEK - GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 84/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 10/93)			
WILSON FONSECA GUIMARÃES	221	74	01
NEUSA Mª PAPA MIRANDA		MARIA JOSINEIDE DA SILVA	
DIRETORA REG. 1951-MEC		SECRETÁRIA - AUT. Nº 159 - DIE	

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - PLANO PILOTO
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 05 DE 06/01/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Relação nº 005/93			
ALEX SANDRO ANDRADE CARDOSO	271	91	001
CARLA CASAL LAMARÃO	272	91	001
FÁBIANI MICHELE XAVIER DE LIZ	273	91	001
FERNANDO ABREU DE ARAÚJO	274	92	001
JÚCIO ANDRÉ PELES	275	92	001
HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VÊO	276	92	001
KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO	277	93	001
RENATA DE MIRANDA GUERRA	278	93	001
WILSON RIBEIRO TIMBÓ	279	93	001
LILIAN MASSA	280	94	001

MARIA AUGUSTA C. BRUNO RUFATO
DIRETORA - REG. Nº 611 - MEC/MG

VERA LÚCIA MOREIRA
SECRETÁRIA ESCOLAR - REG. Nº 737 SE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 02 DE BRAZLÂNDIA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA 02/87 - SE/DF

NOME DO TITULADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU- LEI 7.044/82(Relação nº 04/93)			
Miriam Soares e Silva	00299	100	01
Francelina Vargas Pereira	00300	101	01
Cairo José de Sousa	00301	101	01
Cleuter Godinho do Nascimento	00302	101	01
Julio Cesar Rezende Sousa	00303	102	01
Renan Evangelista Pereira	00304	102	01
Rodrigo P. Braga Côrtes	00305	102	01
Tiago Nascimento de Carvalho	00306	103	01
Aclênia Jesus P. da Silva	00307	103	01
Adriana Barbosa de Moraes	00308	103	01
Arcenia Alves Pereira	00309	104	01
Emilia Nozomi Ninomiya	00310	104	01
Esmeralda N. do Nascimento	00311	104	01
Josemar Gomes Antunes	00312	105	01
Josilene Martins Barreto	00313	105	01
Mami Saiki	00314	105	01
Luciana Lucio da Rocha	00315	106	01
Luzimaura Patricia e Silva	00316	106	01
Marli das Graças da Silva	00317	106	01
Marta Vieira Mendes	00318	107	01
Núbia Soares de Deus	00319	107	01
Vanessa da Silva	00320	107	01
Zilda Pereira Sobrinho	00321	108	01
Marcelo do N. Nogueira	00322	108	01
Adélio Arcanjo dos Santos	00323	108	01
Carlos Alberto Maia	00324	109	01
Edimar Gomes Antunes	00325	109	01
Emerson Martins dos Santos	00326	109	01
Gerson Marques de Araujo	00327	110	01
José Tavares da Silva	00328	110	01
Jackson Mariano Lima	00329	110	01
Kotaro Uchigasaki	00330	111	01
Marcio Moura dos Santos	00331	111	01
Marcos Antonio de Araujo	00332	111	01
Nilo Arcanjo dos S. Júnior	00333	112	01
Sérgio Alves Silveira	00334	112	01
Alexsandra S. de C. Lagasse	00335	112	01
Cleomar Batista Cardoso	00336	113	01
Dilma Helena de Araújo	00337	113	01
Edsonina Oliveira de Sousa	00338	113	01
Helenice Maria de Souza	00339	114	01
Maria Alexsandra V. Canuto	00340	114	01
Maricelma Silveira de França	00341	114	01
Marcelo Melo Rezende	00342	115	01
Rosângela Maria da Silva	00343	115	01
Sandra Mara Alves Ramos	00344	115	01
Vanusa Barbosa da Câmara	00345	116	01
Zulmira Santos da Silva	00346	116	01
Regiane Alves de Brito	00455	152	01
Ronaldo Cláudio de Barros	00456	153	01
Ana Maria de A. Pereira	00457	153	01

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 05/93)

Arivaldo Alves Claro	00347	116	01
Delmon Abreu da Cruz	00348	117	01
Edimilson da Silva Justino	00349	117	01
Fabio de Jesus Nascimento	00350	117	01
Edvilson Barbosa Fiuza	00351	118	01
Hélio Marcos Pereira	00352	118	01
Lindomar Barbosa Fiuza	00353	118	01
Luciano Lago de Lima	00354	119	01
Marcio Soares de Aguiar	00355	119	01
Orlando Aparecido V. Cardoso	00356	119	01
Roberto Carlos de Andrade	00357	120	01
Adriana de Barros Marques	00358	120	01
Ana Paula Souza dos Santos	00359	120	01
Andrea da Silva Conceição	00360	121	01
Andreia de Oliveira Targino	00361	121	01
Angela Silva de Aquino	00362	121	01
Antonia Rosalina C. Alves	00363	122	01
Carla Cristina Barbosa	00364	122	01
Cleudene Marques Pinheiro	00365	122	01
Eliane Cristina Dias	00366	123	01
Iraildes Maria Matias	00367	123	01
Ivonete Meireles Fiuza	00368	123	01
Lucilene Feliciano da Silva	00369	124	01
Maria de Fatima Alves	00370	124	01
Maria do Socorro M. da Silva	00371	124	01

Mônica da Silva Costa	00372	125	01
Patricia Cristina S. dos Reis	00373	125	01
Rosa Maria Vieira	00374	125	01
Sandra Costa dos Santos	00375	126	01
Sirlene Santiago de Alkimim	00376	126	01
Sonia Abreu de Araujo	00377	126	01
Viviane Pereira Europeu	00378	127	01
Hudson Alves de Souza	00379	127	01
Claudio Campelo Maciel	00380	127	01
Ivanildo de Sousa Nascimento	00381	128	01
Marcos Fabio O. Lima	00382	128	01
Marcos José de Assis	00383	128	01
Wagner Paulo de Lima	00384	129	01
Osmar Francisco de M. Júnior	00385	129	01
Adriana Cristina Peixoto	00386	129	01
Andrea Guilene R. Nascimento	00387	130	01
Celma Gomes Almeida	00388	130	01
Claudete Ribeiro Ferreira	00389	130	01
Claudia Maria Francisco	00390	131	01
Edilma José da Conceição	00391	131	01
Edvania Santos Pereira	00392	131	01
Iara Simões Brito	00393	132	01
Ivone Ferreira dos Santos	00394	132	01
Leila Maria Lourençone	00395	132	01
Lucilene F. da S. Serrano	00396	133	01
Luisa Vieira Marques	00397	133	01
Marcia Martins Rodrigues	00398	133	01
Maria de Lurdes Teixeira	00399	134	01
Maria Eunice Alves	00400	134	01
Maria Fernandes de Oliveira	00401	134	01
Marlucia R. da Vitória	00402	135	01
Rosimar Moreira da Penha	00403	135	01
Rosinei Rodrigues de Melo	00404	135	01
Sebastiana Lourenço de Sousa	00405	136	01
Silvanete Paulo de Lima	00406	136	01
Simone Miguel de Aleeida	00407	136	01
Vania Maria Costa	00408	137	01
Marilu de Menezes Santos	00409	137	01
Katia Cilene de Medeiros	00410	137	01
Katia Gomes de Lima	00411	138	01
Cleomenes da Silva Brasil	00412	138	01
Greuson Conceição da Silva	00413	138	01
Hamilton José de Freitas	00414	139	01
Marcos José B. dos Santos	00415	139	01
Marivaldo Henrique de Assis	00416	139	01
Paulo Cesar Pereira Costa	00417	140	01
Paulo Roberto Lopes	00418	140	01
Roberto Gundim Gomes	00419	140	01
Catarina Silva de Oliveira	00420	141	01
Dulce Helena Camargo	00421	141	01
Edite Gonçalves Malheiros	00422	141	01
Elenita Oliveira dos Santos	00423	142	01
Helen Lucia N. de Azevedo	00424	142	01
Helena da Silva de Alencar	00425	142	01
Janira da Silva Cunha	00426	143	01
Maria Alzenir de J.L. da Costa	00427	143	01
Maria Gorete Pereira	00428	143	01
Miriam Rodrigues de Sousa	00429	144	01
Mirian Barroso Machado	00430	144	01
Neura Barbosa de Oliveira	00431	144	01
Suely de Souza Araújo	00432	145	01
Enio Renato Rocha Nascimento	00433	145	01
Leonildo Alves da Cruz	00434	145	01
Marcos Valério M. Nunes	00435	146	01
Miguel José F. Filho	00436	146	01
Angela Maria de Mesquita	00437	146	01
Claudia Marciano da Luz	00438	147	01
Edna de Jesus Reis	00439	147	01
Ivanildes Rosa Pereira	00440	147	01
Lucinete José Vieira	00441	148	01
Maria Cirene R. dos Santos	00442	148	01
Marilene de Oliveira Lopes	00443	148	01
Meire Mendes Passos	00444	149	01
Redjane Pereira Gomes	00445	149	01
Rosângela Pereira da Silva	00446	149	01
Sara Helena de Araujo	00447	150	01
Selma Santos de Oliveira	00448	150	01
Jefferson G. da Silva	00449	150	01
José Pereira da S. Júnior	00450	151	01
Eleni Alves de Araújo	00451	151	01
Solange Galvão Novaes	00452	151	01
Solange Maria da Silva	00453	152	01
Maria de Fátima da C. Saturnino	00454	152	01

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 01 DO N. BANDEIRANTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 06/93)			
Adriana Veloso Ribeiro	323	108	01
Andréa Orsano da Silva	324	108	01
Ana Lúcia Araújo Nascimento	325	109	01
Antonio Adalberto de Oliveira	326	109	01
Carla Alessandra Villa Real	327	109	01
Cláudia da Conceição Freire	328	110	01
Cláudio Lisboa de Souza	329	110	01
Divina Aparecida de O. Póvoa	330	110	01
Edmundo Bezerra da Silva	331	111	01
Élcio Donizete Fernandes	332	111	01
Joaquim Ferreira Júnior	333	111	01
Jocizélia Freitas Lima	334	112	01
Joelma T. Schalcher Martins	335	112	01
José Reinaldo de Assis Filho	336	112	01
Kátia Silene Medeiros dos Santos	337	113	01
Luciano Marques Lopes	338	113	01
Luzia Darilene Aragão de Souza	339	113	01
Marco Paulo Oliveira Pereira	340	114	01
Marília Carvalho Queiroz	341	114	01
Maria Aparecida Alves da Silva	342	114	01
Marleide Luiz de Sousa	343	115	01
Marli Paes de Santana Souza	344	115	01
Mônica Aparecida de Carv. Almeida	345	115	01
Patrícia Rosa Dalosto	346	116	01
Patrícia Vera da Silva	347	116	01
Renato Alves Sampaio	348	116	01
Roberto de Mesquita Silva	349	117	01
Ronald Ferreira Alves	350	117	01
Reginaldo Lopes de Sousa	351	117	01
Sheila Valéria Grippe	352	118	01
Valdirene Fernandes Lopes	353	118	01
Verônica Mendes Ferreira Lima	354	118	01
Wendell Clemente de Oliveira	355	119	01
Wesley Antunes Marra	356	119	01
Wesley Ricardo Alves de Araújo	357	119	01
Vilma Teles Lizardo	358	120	01
Maria Goreti Alves da Silva	359	120	01
Alcio Silva Costa	360	120	01
Cláudia Fernandes Magalhães	361	121	01
Edi Wilson Fernandes Gonçalves	362	121	01
Edival de Sales Souza	363	121	01
Efigênia de Jesus Nazareth	364	122	01
Evilázio Lisboa dos Santos	365	122	01
Francisca das Chagas T. do Nascimento	366	122	01
Francisca Pereira B. de Farias	367	123	01
Francisco de Assis A. de Araújo	368	123	01
Francisco das Chagas A. de Araújo	369	123	01
Glauciney Rodrigues Montes	370	124	01
João Batista Rod. Barbosa	371	124	01
Ligia Barbosa da Silva	372	124	01
Luciana de Oliveira Fernandes	373	125	01
Marcelo Henrique M. Queiroz	374	125	01
Maria Ediene dos Santos	375	125	01
Odilon Portela Moita	376	126	01
Veronete Raimundo de Araújo	377	126	01
Sandra Maria Fernandes	378	126	01
Vivian Duarte da Silva	379	127	01
Wagner Beserra Memória	380	127	01
Cláudia Fidelis da Silva	381	127	01
Alcian da Costa Borborema	382	128	01
Alessandro Rosa da Silva	383	128	01
Ângela Patrícia José de Macena	384	128	01
Antônio Soares Coutinho	385	129	01
Carlos Alberto de Amorim Viana	386	129	01
Celeste Rodrigues Siqueira	387	129	01
Cristina Rodrigues do Nascimento	388	130	01
Domício Nunes de Carvalho	389	130	01
Elma Lúcia Alves de Souza	390	130	01
Glower Bento da Silva	391	131	01
Hélio Paixão dos Santos	392	131	01
José Milton de Alexandria	393	131	01
Juliana Patel da Silva	394	132	01
Karla Meira Carvalho	395	132	01
Luciano Ferreira Lino	396	132	01
Lucimar Monteiro do Nascimento	397	133	01
Luiza Alves Teixeira	398	133	01
Marco Antônio Gomes Reis	399	133	01
Marcos Inácio Dourado	400	134	01
Mônica Pereira da Rocha	401	134	01
Nahylton Andrade Mesquita	402	134	01
Neuma Portuquez de Assunção	403	135	01
Soraia da Silva Sousa	404	135	01
Mônica Carvalho da Cunha	405	135	01
Sandro Bernardes Brito	406	136	01
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 07/93)			
Alan Cláudio Souto Pereira	407	136	01
Aldenira Mª Soares Linhares	408	136	01
Andréa Cristina Borba	409	137	01
Antônia Elias Lopes	410	137	01
Deise Rodrigues da Fonseca	411	137	01

Engracia Neta Pedrosa	412	138	01
Flávia Cordeiro de Andrade	413	138	01
Flávio Kendi Kimura	414	138	01
Flávio Lúcio Silva	415	139	01
Greyci Araújo dos Santos	416	139	01
Hélio Marçal Passos	417	139	01
Iraneide Alves Soares	418	140	01
Jailson Roberto Miguel da Silva	419	140	01
Leonilde Bezerra Rodrigues	420	140	01
Lucieldo Alves Costa	421	141	01
Marilene Lacerda de Souza	422	141	01
Renata Santana Lima	423	141	01
Roldão Ribeiro Neto	424	142	01
Rosemary Yurika Matsunaga	425	142	01
Rosimeire Lucena de Freitas	426	142	01
Taibnis de Souza Vieira	427	143	01
Lilian de Cássia A. Carvalho	428	143	01
Lindomar Batista de Sousa	429	143	01
Fabiano dos Santos Moraes	430	144	01
Daniel Alves Tavares	431	144	01
Dawud Henrique Alves Mohammad	432	144	01
Ellen Campos de Faria	433	145	01
Everson Lopes Aguiar	434	145	01
Hiroko Kaku	435	145	01
Israel Guilherme dos Reis	436	146	01
Josimar Pereira dos Santos	437	146	01
Leandro Pereira Mariano	438	146	01
Marcelo Rodrigues de Lima	439	147	01
Marcelo Alves Ferreira	440	147	01
Maria Cláudia Ribeiro	441	147	01
Ronize Ribeiro Vasconcelos	442	148	01
Suelene Silva Cirilo	443	148	01
Valdir Pereira da Silva	444	148	01

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 08/93)			
Ademir França Júnior	445	149	01
Ailton Rosa Brandão	446	149	01
Anacélia Araújo Rocha	447	149	01
Ângela Pereira da Cruz	448	150	01
Cleide Ribeiro Barbosa	449	150	01
Fernando Moreira Silva	450	150	01
Jarbas Bezerra Carvalho	451	151	01
João Evangelista S. da Silva	452	151	01
Júlio César Sousa Santos	453	151	01
Luís Rei de França O. Pinheiro	454	152	01
Marcelo Fantoni	455	152	01
Marco Aurélio Aguiar Aloan	456	152	01
Marco Aurélio da Silva	457	153	01
Maria do Rosário C. de Freitas	458	153	01
Maria Ilza Bispo de Araújo	459	153	01
Nobukazu Okuyama	460	154	01
Noêmia Alves Leal	461	154	01
Paulo Luiz Lázaro dos Santos	462	154	01
Robson Cunha da Silva	463	155	01
Waldirene Rodrigues da Silva	464	155	01
Hélio Sevilha da Silva	465	155	01
Aldenir Sepúlveda da Silva	466	156	01
Cátia Patrícia Reis de Paiva	467	156	01
Dalmi Lopes Valadão	468	156	01
Domingos Ferreira de Lima	469	157	01
Esli Rodrigues da Silva	470	157	01
Eva Mendes Rocha	471	157	01
Fábia Maria Vítor de Sousa	472	158	01
Francisca Aguiar Pontes	473	158	01
Gilberto Moreira Silva	474	158	01
Jader Roberto Borges	475	159	01
Mirian Almeida de Souza	476	159	01
Maria das Graças de Araújo Silva	477	159	01
Maria Goreth de Souza e Silva	478	160	01
Maria Vitória Carlos da Silva	479	160	01
Otilia Cândida da Silva Vieira	480	160	01
Paulo Roberto da Rocha	481	161	01
Regina Rosa Martins	482	161	01
Vanda Cândida Trindade	483	161	01
Marta Aparecida do Nascimento	484	162	01
Adriano Pereira de Lima	485	162	01
Edna Teixeira Aguiar	486	162	01
Marco Antônio da Luz Neris	487	163	01
Marta Janete Carvalho Neris	488	163	01

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 09/93)			
Márcio Pereira de Farias	489	163	01
Rosângela Barros Fernandes	490	164	01
Stela dos Santos	491	164	01
Suênia Patrícia de Sousa Oliveira	492	164	01
Valdo Braga Landim	493	165	01
HABILITAÇÃO B.A.S. EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 10/93)			
Elza Magalhães Lopes	494	165	01

2º GRAU - VIA SUPLETIVO (RELAÇÃO Nº 11/93)			
Albertina da Conceição T. Mariano	495	165	01
Alex Ribeiro de Almeida	496	166	01
Ageu Lopes de Castro	497	166	01
Angelo Rogério Moraes de Oliveira	498	166	01
Carlos Alberto Pereira Vilhena	499	167	01
Damiana Tereza de Souza	500	167n	01
Diniz Modesto Caetano	501	167	01
Edvaldo Carlos de Souza Júnior	502	168	01
Edi Maria Povala	503	168	01
Elisia de Jesus Vieira Castro	504	168	01
Givaldo Alves da Silva	505	169	01
Glória Pereira Ramos	506	169	01
Ivan do Nascimento Malaquias	507	169	01
Ivanilda Alves Soares	508	170	01

Juarez Santos de Oliveira Júnior	509	170	01
Lincoln José Teixeira	510	170	01
Maria do Socorro dos Santos	511	171	01
Tenilda Gomes dos Santos	512	171	01
Teniso Bragança de Araújo	513	171	01
Vera Lúcia Euflosina de Farias Lira	514	172	01

ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação Nº 12/93)

Aury Araújo Amorim	515	172	01
Enio Feliciano dos Santos	516	172	01
Ricardo Vagner Alv. de Oliveira	517	173	01
Valda Maria Costa Fumeiro	518	173	01
Aboneide Bássilio de Sousa	519	173	01
Aroldo da Silva Valente	520	174	01
Lindete Carmo da Costa	521	174	01
Maria da Conceição Segundo Mesquita	522	174	01

CONTABILIDADE A NÍVEL DE AUXILIAR (Relação Nº 13/93)

Sérgio Duarte Marinho	523	175	01
-----------------------	-----	-----	----

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação Nº 14/93)

Cleusa Rodrigues do Nascimento	524	175	01
Fátima Ribeiro	525	175	01
Silvio Romero de Oliveira Lima	526	176	01
Soraia Barbosa Lôpo	527	176	01
Vanessa do Socorro Oliveira Braga	528	176	01
Wellyngton de Lima	529	177	01

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação Nº 15/93)

Douglas Machado Barbosa	530	177	01
Levi Ferreira da Silva	531	177	01

2º GRAU - VIA SUPLETIVO (Relação Nº 16/93)

Marcos Vitorino da Silva	532	178	01
--------------------------	-----	-----	----

CARLOS ROBERTO PIERRE BRAGA DIRETOR-REG. Nº 2101-MEC	FRANCISCA PIRES DE SOUSA SECRETÁRIA-REG. 457
---	---

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESC. DE 1ª E 2ª G. "FUND. BRADESCO"
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 06 DE 20/04/89 - SE/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
-------------------	------------	-------------	-------------

MAGISTÉRIO (Rel. Nº 02/93)

Ivonete Ferreira de Sousa	227	076	001
Marinalda Campos Silva	228	076	001
Cristiana de Queiroz Silva	229	077	001
Pedro de Lima Silva	230	077	001
Francisca Luciana Abrantes	231	077	001
Alessandra Oliveira de Siqueira	232	078	001
Rogério Pereira de Jesus	233	078	001
Rosenilda Ferreira de Oliveira	242	081	001
Ana Lourdes Silva Lima	243	082	001
Ionice Silva Costa	244	082	001
Ana Maria Vieira Santana	245	082	001
Elaine Cristina Sampaio	246	083	001

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Rel. 02/93)

Edwilson Lima da Silva	234	078	001
Carlos Alberto Teixeira dos Santos	235	079	001
Jean Carlos de Sousa	236	079	001
Elma Batista de Aniceto	237	079	001
Cleiton Vilas Boas Souza Magalhães	238	080	001
Ricardo Viana de Araújo Rocha	239	080	001
Antonio Haroldo Camelo da Silva	240	080	001
Will Godoy Rodrigues	241	081	001
Clauder Costa de Lima	247	083	001
Elisângela de Carvalho Silva	248	083	001

ANA MARIA MOREIRA DIRETORA - REG. 4311/MEC	OLÍVIA GONZAGA DE CARVALHO SECRETÁRIA - REG. 676
---	---

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRAZILÂNDIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
SUPLETIVO 2º GRAU - FASE IV			REL. Nº 03/93

DELMIRO PEREIRA DA SILVA	99	34	01
ELIANE ROCHA P. RODRIGUES	19	07	01
ELINEIDE ROCHA PINHEIRO	98	33	01
JOAO BATISTA J. DE ARAUJO	20	07	01
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	21	07	01
MARLUCE LOPES DE MENEZES	97	33	01
PAULO ANTONIO NETO	102	35	01
REGINA CÉLIA DOS S. ROCHA	100	34	01
ROSANGELA MARQUES RIBEIRO	101	34	01

MAGISTERIO

REL. Nº 04/93

ELMA BATISTA DE LIMA	103	35	01
GEANE ALMEIDA DE O. RIBEIRO	104	35	01
LUCIANA CUSTODIO DE CASTRO	105	36	01
MARCIO BRAZ PEIXOTO	106	36	01

MA APARECIDA ALVES REIS	107	36	01
MIRIAN NASCIMENTO NOGUEIRA	108	37	01

NOEMEA CRISOSTOMO PEREIRA DIRETORA REG. Nº 4248 MEC	VALDECI GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIA REG. Nº 495 DIE
--	---

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GAMA

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13 DE 16/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
-------------------	----------	-------	-------

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - (Relação Nº 02/93)

SILVANA LAERCIA DE ARAUJO GOMES	264	88	001
---------------------------------	-----	----	-----

ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Rel. Nº 03/93)

ÂNGELA DE CASTRO PINHO COSTA	262	88	001
------------------------------	-----	----	-----

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-VIA SUPLENÇA (Rel. Nº 07/93)

DJAILTON DANTAS DE MEDEIROS	263	88	001
-----------------------------	-----	----	-----

MARIA ABADIA CARRIJO DIRETORA-REG. 1273-MEC	VICENTINA SPÍNDOLA DE ATAÍDE AUTORIZAÇÃO Nº 45/92-GDF-SEC-DIE
--	--

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 de 06/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
-------------------	----------	-------	-------

ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (Relação 03/93)

FLÁVIO MOURA DE MELO	266	89	001
GLÁUCIA REGINA DOS SANTOS CRUZ	280	94	001

ADMINISTRAÇÃO-VIA SUPLETIVO (Relação Nº 03/93)

ALINE QUIXABEIRA GOMES	276	92	001
CRISTINI GUEDES DE CARVALHO FORTUNATO	269	92	001
LUZIA DE FÁTIMA RIBEIRO LIMA	277	93	001
MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA	278	93	001
NEUZA RODRIGUES FEITOSA	279	91	001
SERGIO PONCIANO LOBÃO JÚNIOR	273	91	001
SYDNEY ARNOUK PEREIRA DA SILVA	274	92	001
JOZILENE GOMES ARAÚJO DE LIMA	271	91	001

MAGISTÉRIO - (Relação Nº 05/93)

FLORENCE ALVES DOS SANTOS DIENER	270	90	001
IOLETE AQUINO DE OLIVEIRA	268	90	001
SIMONE COSMO GUERREIRO	267	89	001
NEIVA APARECIDA RODRIGUERO BOMBONATO	275	92	001

HÉLIO FREITAS DOS SANTOS DIRETOR-REG. 3808-MEC/DF	JAÍDE NOGUEIRA ARAÚJO SECRETÁRIA-REG. 347-SEC-DF
--	---

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO- TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/03/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
-------------------	----------	-------	-------

ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Rel. 02/93)

ALESSANDRA CAVALCANTE BANDEIRA PINHEIRO	512	04	002
ANA PAULA DA MOTA E SOUZA	518	06	002

MAGISTÉRIO - (Relação Nº 04/93)

CLÁUDIA MARIA SILVA AGUIAR	613	04	002
ELIZABETH BANKS MIRANDA	614	05	002
LILIAN DA SILVA DA ROCHA	615	05	002
MARIA DO SOCORRO BORGES BÔTELHO	616	05	002
ROSALINA COSTA	623	08	002

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-VIA SUPLENÇA (Rel. 006/93)

ADÃO IRAPUITÁ BRASIL	619	06	002
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	621	07	002
JADSON GOMES DA COSTA	622	07	002

ELIETE ARRUDA SPÓSITO NONATO DIRETORA-REG. MEC Nº 1287	ALTANIZA DA SILVA ALMEIDA SECRETÁRIA-REG 9.551/MEC.
---	--

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO ED. TAGUATINGA NORTE

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 de 07/07/80 SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
-------------------	----------	-------	-------

TÉCNICO EM ELETRÔNICA - Relação Nº 003/93.

ALEXANDRE STYLIANOS KOKINOS	315	106	01
CARLOS ALBERTO NUNES DE A. FILHO	316	106	01
CARLOS ANDRÉ DE AMORIM	317	106	01
DANIELLE ALVES MEDEIROS	318	107	01
ELIETE DA SILVA FERREIRA	319	107	01
EMERSON DE ARAUJO MACEDO	320	107	01

LUIZ CARLOS COSTA	321	108	01
LUIS RICARDO DA SILVA CONGHIÇÃO	322	108	01
MAIRON CHRISTIAN FERREIRA ALVES	323	108	01
MÁRCIO GOMES DA SILVA	324	109	01
PAULO ROBERTO CLAUSS	325	109	01
REGINALDO CORREIA DE MORAIS	326	109	01
WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI	327	110	01

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Relação nº 004/93.

ABNER LIMA DE OLIVEIRA	328	110	01
ANTONIO MARCUS FERNANDES DE CARVALHO	329	110	01
CESAR AUGUSTO NASCIMENTO	330	111	01
CRISTIANE SOARES RAMOS	331	111	01
DONIZETTE SOUZA SANTOS	332	111	01
DORI ALVES JÚNIOR	333	112	01
EMERSON RODRIGUES ANDRÉ DE MELO	334	112	01
ENIVALDO ALVES FEITOSA	335	112	01
ÉRICA BEZERRA GOMES	336	113	01
FÁBIO DE SOUSA BARBOSA	337	113	01
GILBERTO PRIMO DE ARAUJO	338	113	01
ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	339	114	01
JADERSON SILVA DOS SANTOS	340	114	01
LÍLIA RODRIGUES LUCAS	341	114	01
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	342	115	01
NEPOSIANO BELARMINO DA SILVA JUNIOR	343	115	01
PAULO FERREIRA DE MOURA	344	115	01
SILVIA ALELUIA DO MONTE	345	116	01
SILVIA MARIA PINTO	346	116	01
SYLENE CADÊTE BRAGA	347	116	01
VALQUIRIA HONORATO DE SOUZA	348	117	01
VELTON LOPES FERREIRA	349	117	01
WARNEY BRITO RIOS	350	117	01
WILLIAM GUIMARÃES DE OLIVEIRA	351	118	01
WIRLA KARLA DA SILVA	352	118	01

MARIA JOSÉ MOURA NERADIL
DIRETORA-REG. MEC Nº 010

OLEUDINAR Nº. ROD. BRAGA
SECRETÁRIA-AUT. Nº 275

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL GISNO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLS. Nº	LIV. Nº
ENSINO DE 2º GRAU-ED. GERAL VIA SUPLETIVO-RELAÇÃO Nº 03/93			
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA	179	060	01
LEONEL BATISTA ROCHA	180	060	01
ROSANILDE MOREIRA SANTOS	181	061	01
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO DE CARVALHO	182	061	01
SANDRO NETO DE SANT'ANNA	183	061	01
MARIA NICE CARDOSO DA SILVA	184	062	01
DENIZ DE OLIVEIRA	185	062	01

SIRCE GALANTE PINHEIRO

ELIFAS FARIAS DE LIMA

DIRETORA-REGISTRO Nº 3175-MEC SECRETÁRIO-AUT. Nº 003-DIE/SE

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07 de julho de 1.980

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO DE 2º GRAU -Lei nº 7.044/82 (Relação nº 05/93)			
Maria Aparecida da Silva Gregório	597	199	01
Meyre Pereira Gomes	598	200	01

Abigail do Carmo L. de Oliveira
Diretora - Reg. MEC nº 238

Kátia R. P. Teixeira
Secretária - Reg. DIE/SEC-186

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07 de julho de 1.980

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
-------------------	-------------	-------	-------

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

(Relação nº 06/93)

Adriana Alves dos Reis	494	165	01
Ana Cristina Martins da Silva	495	165	01
Anderson Viano Batista	496	166	01
Aparecida Rodrigues Daniel	497	166	01
Cláudio Shinji Fushiki	498	166	01
Daniel Santos Peixoto	499	167	01
Elvaní Matias Gomes	500	167	01

Fátima Marques do Nascimento	501	167	01
Francineide Gadelha Alves	502	168	01
Francisca Neila Carvalho Melo	503	168	01
Keila Batista Tavares	504	168	01
Luciano Batista da Silva	505	169	01
Márcio Marinho da Silva	506	169	01
Maurício Fernando de Souza	507	169	01
Mauro Pacheco Gonçalves Júnior	508	170	01
Micheline Caetano Albergária	509	170	01
Miriam Sales do Nascimento	510	170	01
Neivanda Pereira da Silva	511	171	01
Osmani da Silva Santos	512	171	01
Odeilde Pereira da Rocha	513	171	01
Patrícia Batista de Faria	514	172	01
Rejane Modesto Costa	515	172	01
Reginaldo Vieira de Pinho	516	172	01
Rozemília da Costa Vieira	517	173	01
Suelton Araújo Costa	518	173	01
Tânia Regina Ribeiro Amorim	519	173	01
Vagner José de Oliveira	520	174	01
Vanderlândia Alves Leão	521	174	01
Wilton Keiti Inaba	522	174	01
Angelina Moraes de Oliveira	459	153	01
Abrão de Aquino Cardoso	460	154	01
Abdeir Marcos Moreira	461	154	01
Andreia Isnard da Silva Pacheco	462	154	01
Alan do Nascimento Santos	463	155	01
Alex Sandro Gonçalves Chaves	464	155	01
Ana Paula da Silva Souza	465	155	01
Célio Carlos de Jesus Gomes	466	156	01
Cristiano Maurício da Silva	467	156	01
Dulcineide Santos Souza	468	156	01
Eliana Pereira dos Santos	469	157	01
Eliane Ferreira de Oliveira	470	157	01
Felemon Gomes Boaventura	471	157	01
Gislaine Dias da Silva	472	158	01
Gilney Lisboa e Silva	473	158	01
Irandir Pereira da Costa	474	158	01
Katiane Duarte Félix	475	159	01
Leonardo Silva Mendes	476	159	01
Leonce Pereira Teles	477	159	01
Liana Cristina Simões Brandão	478	160	01
Luciene Mascarenhas Soares	479	160	01
Max Leybe Silva	480	160	01
Meire Gonçalves Fernandes	481	161	01
Núbia Alves da Silva	482	161	01
Raquel de Carvalho Soares	483	161	01
Regina Célia O. Sardinha	484	162	01
Renata Leonel Santos	485	162	01
Rosângela Roque	486	162	01
Salrany Barros Teixeira	487	163	01
Sandro Assis dos Santos	488	163	01
Simone Alves de Souza	489	163	01
Simone Martins Lima	490	164	01
Vânia Regina Sã de Menezes	491	164	01
Vanessa Cristina Peixoto	492	164	01
Wadilson Cardoso Nunes	493	165	01
Adriana Karla Silva Santos	523	175	01
Adriana Peixoto de Oliveira	524	175	01
Ana Paula Félix de Sousa	525	175	01
Ana Karla Gonçalves	526	176	01
Andréa Sampaio Feitosa da Silva	527	176	01
Anísio Carvalho de J. Filho	528	176	01
Carmelândia Pinto da Silva	529	177	01
Christiane de Paula Guerra	530	177	01
Cíntia Mônica Margalho	531	177	01
Cláudia Farias de Sousa	532	178	01
Cláudio Pereira de A. Filho	533	178	01
Cláudio Roberto P. de Melo	534	178	01
Christiane Nakayama Pessoa	535	179	01
Cristina Aparecida Leite	536	179	01
Delano Antunes Cardoso	537	179	01
Edinaldo José Neves	538	180	01
Elisângela F. de Oliveira	539	180	01
Fausto Rocha Ribeiro	540	180	01
Karla Mendes Araújo	541	181	01
Lislaine Xavier Gama	542	181	01
Luciana Alves dos Santos	543	181	01
Maria Helena N. de Moraes	544	182	01
Maria Inês Alves Caldeira	545	182	01
Mariadria Goes Carvalho	546	182	01
Mariângela Pereira Neves	547	183	01
Paula Cristiane Alves	548	183	01
Rogério de Oliveira Carvalho	549	183	01
Rosemary Rodrigues Cordeiro	550	184	01
Saul Mendes de Arruda	551	184	01
Silvania Saturnina dos Santos	552	184	01
Sidney Costa Vieira	553	185	01
Sueli das Dores A. da Rocha	554	185	01
Viviane Regina A. de Almeida	555	185	01
Ulicéia Santos Caetano	556	186	01
Ivanildo Carvalho da Silva	559	187	01

Abigail do Carmo L. de Oliveira
Diretora - Reg. MEC nº 238

Kátia R. P. Teixeira
Secretária-Reg. DIE 136

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07 de julho de 1.980

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
-------------------	-------------	-------	-------

ENSINO DE 2º GRAU-Lei nº 7.044/82 (Relação nº 07/93)

Alessandra Gomes Pereira 558 186 01

Carlos Eduardo Mendes Gomes55718601

Abigail do Carmo L. de OliveiraDiretora - Reg.MEC nº 238

Kátia R. P. TeixeiraSecretária - Reg.DIE nº 136

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07 de julho de 1.980

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº08/93,			
Adriana Roberta Almeida Borba	600	001	02
Adriano Arantes Martins	601	001	02
Elizete Almeida de Moraes	602	001	02
Karusa Rodrigues de Sã	603	002	02
Lia Raquel Coelho Souza	604	002	02
Luiz Miranda Vieira	605	002	02
Marcos Antonio de A. Moraes	606	003	02
Maria Enilzete Nelo	607	003	02
Múcio Carvalho Pereira	608	003	02
Raphael Elil de Gois	609	004	02
Ruth Mary de Oliveira C. do Rosário	610	004	02
Rosa Lima de Carvalho	611	004	02
Shirley Miranda Corrêa	612	005	02
Silvânia Nogueira de Souza	613	005	02
Raimundo Nonato da Silva Filho	614	005	02
Wilton Pereira dos Santos	615	006	02
Alécio Nunes Fernandes	616	006	02
Aleandro da Rocha Borges	617	006	02
Antonio José de Braz Silva	618	007	02
Arnoldo da Silva Pereira	619	007	02
Charles Anderson Rebouças	620	007	02
Cleide Marcia de Souza	621	008	02
Evandro de Oliveira Maia	622	008	02
Franco Antonio Gomes de Lima	623	008	02
Cláudio de Almeida Carvalho	624	009	02
Jean Carlos Ribeiro	625	009	02
Leandro Mesquita Lemes Porto	626	009	02
Liomar Pereira Vaz	627	010	02
Luciano Alves César	628	010	02
Marcones Felipe G. Ferreira	629	010	02
Sônia Aparecida M. Severino	630	011	02
Verônica Farias de Albuquerque	631	011	02
Walter José Souza Ribeiro	632	011	02

Abigail do Carmo L. de OliveiraDiretora - Reg.MEC nº238

Kátia R. P. TeixeiraSecretária - Reg.DIE nº 136

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 89, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I.nº 218/93-DPe, de 05 de julho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e para os cargos de Especialista de Assistência à Educação, Agente de Educação e Auxiliar de Educação, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concursos públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/Especialidade
ANGELA MENEZES MORENO	PROF.	1	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
MÔNICA BAYHA	PROF.	1	ÚNICA	01A	PRÉ-ESCOLAR
ANTÔNIO ADRIANO X. NUNES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DARCI PEREIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA PAULA P. MELO RIBEIRO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KENIA CARDOSO FERNANDES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELI SOUZA E SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIENE RODRIGUES SANTIAGO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ÁUREA MENDES B. AZEVEDO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
GLADES SILVA DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VÂNIA SHIRLEY G. BOAVENTURA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VÂNIA AURÉLIO RODRIGUES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA ROSALINA C. DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCO SOARES DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES

ROQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KÁTIA T. E. PEREIRA DA COSTA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CÍCERA LEANDRO CUSTÓDIO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NERILDA LISBOA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALESSANDRA B. CARDOSO NUNES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA BENÍCIA DA S. ARAÚJO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JOÃO GONTIJO DE AMORIM	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLAUDETE MARIA DE MACÊDO MARTINS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA ROSA DA SILVA SOARES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
HERCÍLIA HELENA DE SOUZA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIZABETH M. BEZERRA MARTINS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
IOLETE AQUINO DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
IVANEIDE TEIXEIRA MACHADO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RENATA PEREIRA DE ARAÚJO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SÔNIA CHRISTINA B. WOLFF	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
HÉRCULES FERREIRA LARANJA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARTA CRISTINA SANTOS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KARINA COSTA LEAL	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JANE HELENA B. LOPES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CARLA BEATRIZ DE ÁVILA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANDRÉA C. BRANCO GALDINO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JULIANA L. CORREIA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELIANE MENDES DE ALMEIDA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EDLEUZA B. DE SOUZA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MÁRCIO CÂNDIDO DE JESUS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
TÂNIA ANDRÉA G. GOULART	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FLORA LÚCIA A. SOARES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROSANA KARLA G. COELHO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA INÊS DA S. VIEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CAROLINA ANGÉLICA M. SANCHEZ	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA CRISTINA A. MELO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLAUCIETE SARMENTO MACIEL	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA CLÁUDIA DA S. BARROS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JULIANA PORTO GOMES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NÁDIA BOTELHO MAIA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLEITON RAMOS WANDERLEY	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARLI OLIVEIRA TORRES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RONALDO DE R. RODRIGUES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SOLANGE F. CASTRO SOUZA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA PAULA L. OTTONI	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SIMONE MONTEIRO GUIMARÃES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALESSANDRA S. DE SOUZA ALVES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA JOANA DA SILVA ROSA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARGARIDA C. CALDAS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DADIVA B. FIRMINO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DE JESUS S. DE SOUSA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARCO AURÉLIO G. RODRIGUES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
TERESA CRISTINA L. SOARES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VERA LÚCIA B. MARIZ	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RAQUEL CAMARGOS M. DE LIMA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MONTSERRAT VIVES GIL	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ZILMA RIBEIRO DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELVIA MARIA MONTEIRO GUSMÃO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SÔNIA MOREIRA FONSECA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RONALDO FERNANDES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VANDA DOS R. CLEMENTE	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DARILENE P. DE O. ROMERO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RITA DE CÁSSIA R. GOMES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUIZ MAURO DOS SANTOS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUIZ EDGARD DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	AI
GENY CELI DE SOUSA ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
MARCELINO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
IDA MARIA W. SIMÕES PIRES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
CARMELY M. TELES GONZAGA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MARIA LUIZA MARQUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ROSELI DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
EDNA BOTELHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
RAIMUNDO DICO L. DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MARIA DO SOCORRO DA S. RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
GIZELE GARRIDO P. DAMACENO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CITELNE GUEDES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ELIZABETE DE FÁTIMA S. SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CAIO MARCOS DE MORAIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARIA DA CONCEIÇÃO T. FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ROBERTO LUIZ G. DE O. FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MIRIAM CRISTINA G. GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MÁRCIA NUNES VELOSO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ORLANDO ROBERTO ROCHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
KARLA MENDES R. LARA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PROC. DADOS
DARILENE PEREIRA DE O. ROMERO	PROF.	3	ÚNICA	01C	TÉC. SEC.
AUGUSTO MAGNO B. M. DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLÁST.
GLÁUCIA JACOME MACÊDO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLÁST.
ANGELA MARIA S. LACERDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	DIDÁTICA
JOSÉ DE O. VALU FILHO	ESP. ADM.	-	3a	I	ARQ. TÉC. ADM.
WALTER SOARES AGUIAR	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ CAIXETA DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RONALDO F. DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MANUEL GOMES DE SOUSA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JUVENAL PORTELA DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
VALDECI RODRIGUES MEDEIROS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MANOEL LEOPOLDINO DE ASSIS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO ELIOTÉRIO DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ PATRÍCIO DE MELO	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
IZO MOREIRA DANTAS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
PAULO ROBERTO DA S. MALTEZ	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
LUIZ CARLOS DE VASCONCELOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ROBERTO LUIZ DE B. CAVALCANTE	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA

NILSON GOMES RODRIGUES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ADEUVALDO GOMES DA LUZ	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO DE A.MONTEIRO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
LEONALDO M. NUNES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
DAGMAR SIMÕES DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ROSA SOUSA CASTRO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JUVENÍLIA P.DE CAMARGOS	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TEREZINHA DE M.NOUEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ANGELA MARIA DE CARVALHO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
RAQUEL DE FÁTIMA RIBEIRO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
SHARLISMAR PEREIRA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARTA LÚCIA S.ALBQUERQUE	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FRANCISCA MOREIRA DE MESQUITA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TÂNIA DE L.GALVÃO OLIVEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ROSÁLIA FERNANDES LOPES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
DULCINEA EVANGELISTA DOS SANTOS	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
IDE RIBEIRO DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DOS ANJOS	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA APARECIDA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DO SOCORRO P.DO NASCIMENTO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ADUZILA RODRIGUES DE CARVALHO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MENDES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA HONORATO DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ELANE MARTINS TEIXEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CARMEM LÚCIA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FRANCISCA MARIA LIMA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
BERNARDA A.CASTRO DE OLIVEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
AULDA FERREIRA DE SOUZA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FELICIDADE CARVALHO VIEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CÉLIA MARIA L.MACHADO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
IONE MARTINS DE SOUZA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA BÂRBARA ABREU CRUZ	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ADELAIDE S.NASCIMENTO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EDMILSON M.DE SOUSA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NEIDE ROCHA ESTEVAN	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NARIA DAS DORES U. DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOANA DALTRIO M.FIRMINO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA FRANCISCA DA S.LOPES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ZILNEIDE PEREIRA DOS S. CECÍLIO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LUZIMAR DIAS FERREIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FRANCISCA COSTA DE O.SALES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOSENAIDE MOREIRA PEREIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA JOSÉ DE FÁTIMA T. SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EUFRASINA ALVES SANTOS	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MONILTA F. GATO AMORIM	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA JOANA GOMES GARÇÃO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ROSÂNGELA ALVES AMORIM	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CÍCERA M. SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA AUGUSTO PAULINA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA FRANCISCA LOPES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TEREZA CLÁUDIA DOS S. CARVALHO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA GUILHERMINA DE SOUZA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DA PENHA DE M. LIMA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ALDENORA PEREIRA DA S.MARTINS	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
VICÊNCIA GADELHA DE SOUSA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARILÚCIA MARIA MONTEIRO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA NAZARÉ MENDES SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ANITA GARCIA FERNANDES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LINDALVA B.DE SOUSA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CRISTINA EVANGELISTA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA APARECIDA GONÇALVES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NEURACI MARIA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARINÊS RIBEIRO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ZILDA BOTELHO LOPES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DAS GRAÇAS G. DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ALZIRA PEREIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA APOLÔNIA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LÁZARA JESUS VIEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CARMEM LÚCIA R.DE LIMA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ELIZABETE DA S.ROCHA AGUIAR	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ROSÁRIO L.MELO CERQUEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
VERA LÚCIA FERREIRA COUTO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ROBERT M.C.NAMARA N.DE CASTRO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
RITA JESUS DA COSTA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOSILA RODRIGUES DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LUCILEIDE COSTA RIBEIRO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LUIZA DE JESUS M.MORENO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CLEUZA FLAUZINA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TEREZA SOARES DA S.MOURA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ANTONIETA DAL BELLO CARVALHOS	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
DUNIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA APARECIDA DAS DOS SANTOS	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA NEUSA BARROSA DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DE FÁTIMA F.NÓBREGA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CREUSA ARRUDA ALVES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA MARRÚCIA DA SILVA GONÇALVES	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA CÉLIA MACHADO DE OLIVEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
SABINA BATISTA N.DE CARVALHO	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DE FÁTIMA DE O.SIQUEIRA	ALX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA

PROCESSO Nº : 030.013362/92

INTERESSADO : CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA

HOMOLOGO o Parecer nº 070/93-CEDF, de 29/03/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) reabertura do Curso de Habilitação para o Exercício de Magistério, do Centro Educacional Alvorada, localizado no SGAN 916, Conj. C e D - Brasília - DF nos turnos diurno e noturno;

b) a nova grade curricular para o curso diurno, bem como da sua proposta curricular;

c) a transformação do curso noturno para Complementação de Estudos, bem como da respectiva proposta e grade curricular anexas".

Em 31 / 05 / 93

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Alvorada - Brasília - DF
Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício do Magistério de 1º Grau - 1ª à 4ª Série.
Regime Seriado anual - Módulo: 14 - Duração: 2.822 horas
Anexo ao Parecer nº 070/93

	MATERIA	DISCIPLINAS	SÉRIES			CRÉ DITOS	TOTAL
			1ª	2ª	3ª		
EDUCAÇÃO GERAL	Comunicação e Expressão	L.P.L.B.	3	-	-	3	102
		L.E.M.	1	1	-	2	68
	Estudos Sociais	História	2	-	-	2	68
		Geografia	2	-	-	2	68
		O.S.P.B.	-	-	1	1	34
	Ciências	C.F.B.:	3	-	-	3	102
		Física	3	-	-	3	102
		Química	-	-	-	-	-
		Biologia e Prog. de Saúde	3	-	-	3	102
		Matemática	3	-	-	3	102
Art. 7º - Lei 5692/71	SUBTOTAL		20	1	1	21	748
	Comunicação e Expressão	Educação Física	2	2	2	6	204
		Educação Artística	1	-	-	1	34
	Est. Sociais	Ed. Moral e Cívica	1	-	-	1	34
			4	2	2	8	272
	SUBTOTAL		4	2	2	8	272
	TOTAL DE HORAS DE EDUCAÇÃO GERAL		24	3	3	30	1020
Parte Diversificada	Comunicação e Expressão	L.P.B.	-	2	2	4	136
		Redação e Expressão	1	1	1	3	102
		Literatura Infantil	-	1	1	2	68
	Ciências	Matemática	-	2	2	4	136
		Física	-	1	1	2	68
		Química	-	1	1	2	68
		Biologia	-	1	1	2	68
	SUBTOTAL		1	9	9	19	646
Mínimos Profissionalizantes		Fundamentos da Educação	-	6	5	11	374
		Est. Func. de 1ª e 2ª Grau	-	2	-	2	68
		Didática	-	5	5	10	340
		Estágio	-	-	11	11	374
	SUBTOTAL		0	13	21	34	1156
	TOTAL DE HORAS		1	22	30	53	1802
	TOTAL GERAL DE HORAS		25	25	33	83	2822

CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA - BRASÍLIA - DF
GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE 2º GRAU

CURSO: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, PARA O EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO EM 1º GRAU, DE 1ª À 4ª SÉRIE.
MÓDULO: 32 semanas.
DURAÇÃO: TRÊS ANOS - 2.836 HORAS/AULA
TURNOS: DIURNO

PARTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	SÉRIES			CARGA HORÁRIA
		1ª	2ª	3ª	
NÚCLEO COMUM	Portugues (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).....	5	5	5	480
	Língua Estrangeira Moderna.....	2	-	-	64
	História.....	2	2	-	128
	Geografia.....	2	2	-	128
	Organização social e Política do Brasil.....	-	-	1	32
	Matemática.....	4	4	4	384
	Física.....	2	1	-	96
	Química.....	2	1	-	96
	Biologia e Programas de Saúde.....	2	1	-	96
	Educação Física.....	2	2	2	192
	Educação Artística.....	-	1	-	32
	Educação Moral e Cívica.....	1	-	-	32
	SUBTOTAL	24	19	12	1.760
MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	-	2	2	128
	. Biologia e Psicologia da Educação.	-	-	2	64
	. Filosofia da Educação.....	-	-	2	64
	. Sociologia da Educação.....	-	-	2	64
	. História da Educação.....	-	-	2	64
	Didática.....	2	5	6	416
PARTE DIVERGENTE - SÉRIE 1ª	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau.....	2	-	-	64
	SUBTOTAL	4	7	14	800
	Literatura Infantil.....	-	1	-	32
	Educação de Transito.....	-	-	1	32
PARTE DIVERGENTE - SÉRIE 2ª	Educação Ambiental.....	-	-	1	32
	SUBTOTAL	-	1	2	96
* Estágio Supervisionado.....		-	-	-	180
TOTAL		28	27	28	2.836

* Estágio Supervisionado: Será realizado na 3ª série em horário contrário ao das aulas teóricas.

CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA - BRASÍLIA - DF
GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE 2º GRAU
COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

CURSO: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, PARA O EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO EM 1º GRAU, DE 1ª À 4ª SÉRIE.

MÓDULO: 16 semanas
DURAÇÃO: três semestres - 1.204 HORAS/AULA
TURNO: NOTURNO

Anexo ao Parecer nº 070/93

PARTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	SEMESTRES			CARGA HORÁRIA
		1ª	2ª	3ª	
MÍNIMO PROFISSIONALIZANTE	Didática.....	9	9	8	416
	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO				
	• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau.....	4	2	-	96
	• Biologia e Psicologia da Educação...	2	2	4	128
	• Filosofia da Educação.....	3	3	-	96
	• Sociologia da Educação.....	2	2	2	96
	• História da Educação.....	2	2	2	96
	S U B T O T A L.....	22	20	16	928
PARTE DIVERSIFICADA	Literatura Infantil.....	-	2	-	32
	Educação de Transito.....	-	-	2	32
	Educação Ambiental.....	-	-	2	32
	S U B T O T A L.....	-	2	4	96
	* Estágio Supervisionado.....	-	-	-	180
	T O T A L.....	22	22	20	1.204

* Estágio Supervisionado: Será realizado no 2º e 3º semestres em horário contrário ao das aulas teóricas.

OBSERVAÇÃO: Matrícula mediante apresentação da Conclusão de Ensino de 2º Grau, ou estudos equivalentes.

PROCESSO Nº : 030.014351/91

INTERESSADO : CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL - 1º GRAU

HOMOLOGO o Parecer nº 047/93-CEDF, de 26/02/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela aprovação da grade curricular ora proposta pelo Centro de Educação Universal, situado à QE 11, Lote E, Área Especial - Guará. A referida grade integra o presente parecer como anexo aos fls. 7, junto com a anterior (fls. 4 Parecer 67/89)".

Em 22/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE 1º GRAU

ESTABELECIMENTO: CEU - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL
PORTARIA Nº 21 DE 27/07/89 - SE

Anexo ao Parecer nº 047/93-CEDF

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	• Português	5	5	5	5	5	5	5	5
	• Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	• Iniciação as Ciências e Prog. de Saúde	x	x	x	x	-	-	-	-
	• Estudos Sociais e Ed. Moral e Cívica	x	x	x	x	-	-	-	-
	• Língua Estrangeira Moderna	x	x	x	x	2	2	2	2
	• Educação Física	x	x	x	x	3	3	3	3
	• Educação Artística	x	x	x	x	2	2	1	1
	• Ciências Fis. e Biol. e Prog. Saúde	-	-	-	-	3	3	3	3
	• História	-	-	-	-	2	2	2	2
	• Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	• Educação Moral e Cívica	-	-	-	-	-	-	1	-
	• EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	-	1
	S U B T O T A L	20	20	20	20	24	24	24	24
PARTE DIVERSIFICADA	• Orientação Educacional	-	-	-	-	1	1	1	1
	S U B T O T A L	-	-	-	-	1	1	1	1
	T O T A L	20	20	20	20	25	25	25	25

GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE 1º GRAU

ESTABELECIMENTO: CEU - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL
Anexo do Parecer nº 067/89-CEDF

Anexo ao Parecer nº 047/93-CEDF

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Iniciação as Ciências e Prog. Saúde	3	3	3	3	-	-	-	-
	Estudos Sociais e Ed. Moral e Cívica	3	3	3	3	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas/ Prog. de Saúde	-	-	-	-	3	3	3	3
	História	-	-	-	-	2	2	2	2
	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	Educação Moral e Cívica	-	-	-	-	-	-	1	-
	EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	-	1
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2
	Educação Física	3	3	3	3	3	3	3	3
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1
	S U B T O T A L	20	20	20	20	24	24	24	24
PARTE DIVERSIFICADA	Orientação Educacional	-	-	-	-	1	1	1	1
	S U B T O T A L	-	-	-	-	1	1	1	1
	T O T A L	20	20	20	20	25	25	25	25

PORTARIA DE 25 DE junho DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 23 do Decreto nº 13.166 de 30/04/91, combinado com a Resolução nº 3.474-CD/FEDF, de 19/06/91,

R E S O L V E:

1. Conceder progressão funcional por antiguidade aos servidores relacionados em anexo, pertencentes à Carreira Magisterio Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data padrão individualmente citada na relação em anexo.

Secretaria de Educação

MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
				ATUAL	NOVA DATA
08.976-1	Paulo Machado Filho	Prof. Nível 03	Única	XX	03/05/93 - XXI
24.185-7	Teressinha Gomes de Souza Carvalho	Esp. Educação	Única	X	20/06/93 - XI

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 52 DE 05 DE julho DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 080/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.013808/86,

R E S O L V E:

1. Autorizar a alteração da denominação do estabelecimento ESCOLINHA DA MÔNICA - MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA, para ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA SÃO PEDRO, situado à Quadra 13, Área Reservada 03, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Integrado União Ltda com sede no mesmo endereço.

2. Autorizar, o reinício das atividades escolares do estabelecimento.

3. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar em suas novas instalações, por 4 anos, a partir de janeiro de 1990, até 31 de dezembro de 1993, quando deverá ser efetuada nova vistoria pela DEA/FEDF, caso o estabelecimento não tenha obtido a renovação do Alvará de Funcionamento.

4. Determinar ao DIE a imediata intervenção no estabelecimento, até a completa regularização da situação da escola.

5. Advertir a Diretora da Escola Maternal e Jardim de Infância São Pedro pelas irregularidades praticadas e informá-la que, em caso de reincidência, será declarada inidônea, para o exercício de função de direção de estabelecimento.

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº : 030.02146/93

INTERESSADO : CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA

HOMOLOGO o Parecer nº 103/93-CEDF, de 14.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) aprovar a nova grade curricular, em anexo, para o Curso de 2º Grau - Educação Geral, do Centro Educacional Juscelino Kubitschke - Taguatinga, localizado no C-01, Lote 05 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda - SET;

b) recomendar ao DIE/SE a realização de inspeção especial para verificar as atuais condições de funcionamento do curso, em especial a existência de corpo docente habilitado e, ainda, orientar o estabelecimento na reformulação da Proposta Curricular."

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretário de Educação
do Distrito Federal

Anexo ao Parecer nº 103/93-CEDF

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA					
CURSO: 2º GRAU - LEI Nº 7044/82 - MÓDULO: 34 SEMANAS					
CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.754					
PARTE DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	SÉRIES			TOTAIS
		1ª	2ª	3ª	
COMUM	PORTUGUÊS (LÍNGUA E LITERATURA)	5	5	5	510
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	1	2	170
	HISTÓRIA	2	2	2	204
	GEOGRAFIA	2	2	2	204
	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL	-	-	1	34

NÚCLEO	MATEMÁTICA	4	4	4	408
	FÍSICA	3	3	3	306
	QUÍMICA	2	2	3	238
	BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE	2	2	3	238
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	204
	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	1	-	-	34
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	-	-	34
TOTAL		26	23	27	2.584
PARTE DIVERSIFICADA	NOÇÕES BÁSICAS DE ESTATÍSTICA	-	2	-	68
	INTRODUÇÃO A PROCESSAMENTO DE DADOS	1	2	-	102
TOTAL		1	4	-	170
TOTAL GERAL		27	27	27	2.754

OBSERVAÇÕES:

- A EDUCAÇÃO FÍSICA SERÁ MINISTRADA AOS SÁBADOS.
- NO CURSO NOTURNO NÃO SERÁ OFERECIDA A EDUCAÇÃO FÍSICA, COM BASE NA LEI Nº 5.664/71.
- O COMPONENTE CURRICULAR PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO É DESENVOLVIDO INTEGRADO AOS CONTEÚDOS DO NÚCLEO COMUM, E ATRAVÉS DAS DISCIPLINAS DA PARTE DIVERSIFICADA. CONSTA AINDA NA PROGRAMAÇÃO DO SOE.

PROCESSO Nº : 030.007046/93

INTERESSADO : MÁRCIA NONATO VIANA

HOMOLOGO o Parecer nº 118/93-CEDF, de 28/06/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Márcia Nonato Viana, na Pocahontas Área Community Schools, em Pocahontas, Iowa, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05.07.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006948/93.

INTERESSADO: SUZANA MARIA FERREIRA DOMONT

HOMOLOGO o Parecer nº 110/93-CEDF, de 21/06/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Suzana Maria Ferreira Domont na St. Patrick Junior-Senior High School, em North Platte - Nebraska - Estados Unidos da América, ao de 2º Grau do Sistema do Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05.07.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006849/93.

INTERESSADO: ANDRÉ ROMÃO LOPES

HOMOLOGO o Parecer nº 109/93-CEDF, de 21/06/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por André Romão Lopes, na Thomas High School, em Thomas, Oklahoma, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05.07.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.007043/93

INTERESSADO : LASSINA SOUMAHORO

HOMOLOGO o Parecer nº 117/93-CEDF, de 28/06/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Lassina Soumahoro, no Colégio Emile Domoraud, em Man, Man, Côte D' Ivoire, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05.07.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.007165/93

INTERESSADO : MARGA JOBIM ALVES FERREIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 119/93-CEDF, de 28/06/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Marga Jobim Alves Ferreira, na Walt Whitman School, em Bethesda, Maryland, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05.07.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.007153/93

INTERESSADO : ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO

HOMOLOGO o Parecer nº 121/93-CEDF, de 28/06/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso realizado no exterior, devendo o aluno Anderson Gustavo Teixeira Pinto:

a) realizar estudos de recuperação em Português, por não ter obtido média de aprovação nesta disciplina no 1º semestre da 2ª Serie do 2º Grau e não tê-la cursado no exterior, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;

b) retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos, para que se possa reexaminar seu pedido"

Em 05.07.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006389/93

INTERESSADO: MÁRIO SÉRGIO MAFRA E OUTROS

ASSUNTO : Aquisição de passagem

De acordo.

Com base na delegação de competência constante do item 1, alínea "b" da Portaria de 21.01.93-SE, o constante do Decreto nº 14.554/92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado também com o Art. 29, Inciso IX do Decreto nº 10.996/88, dispense a licitação para aquisição de passagens aéreas, em favor da TRANSBRASIL S/A - LINHA AÉREAS, no valor de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho por estimativa.

Em 04 de junho de 1993.

SELMA SÁ CLAUSEN

Chefe de Gabinete da SE/DF

- Substituto -

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.008891/93-FEDF, RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Educação, na especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de agosto do corrente exercício, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- EDVALDO CARLOS DE NOVAIS, matrícula nº 42.608-3; JOEL AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula nº 56.909-7 e CARLOS ROBERTO B. DE MATOS, matrícula nº 69.820-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.008246/93-FEDF, RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de julho do corrente exercício, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ADALMO ENÉAS REIS, matrícula nº 67.145-2; - PAULO SÉRGIO DA S. CARNEIRO, matrícula nº 42.463-3 e VALDEMAR RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 69.515-7.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005826/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS RAPOSO LEMOS, matrícula nº 78.344-7, no cargo de Professor, nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe ÚNICA, padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009256/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA DE FÁTIMA LINS DE ARAÚJO, matrícula 74.469-7, no cargo de Professor, nível 3, classe ÚNICA, padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, IN FINE, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016743/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA MARIA BAYMA, matrícula nº 54.596-1, no cargo de professor, nível 03, classe ÚNICA, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008571/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR ANTÔNIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 52.883-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe ÚNICA, padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003905/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DE LANNA TORRES, matrícula nº 84.008-4, no cargo de Professor, nível 03, classe ÚNICA, padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004582/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BELINA MACHADO, matrícula nº 91.693-5, no cargo de Professor, nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe ÚNICA, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 218/93-DPe, de 05 de julho de 1993,

RESOLVE:

Proceder a Ascensão Funcional para o cargo de Professor Nível 3, Classe Única, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, candidatos habilitados em concursos públicos.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

ASCENSÃO FUNCIONAL

Nome	Mat.	Situação Atual			Situação Nova		
		Disc.	Função	N P	Disc.	Função	N P
JOSELMA RAMOS MOUTA	47200-X	PORT.	MG2Q	2	OIE	PORT.	MG3Q
OLAVO MARQUES FERREIRA	46762-6	GEOG.	MG2Q	2	OIE	GEOG.	MG3Q
DORCAS DE CASTRO	58539-4	OR.ED.	ME3Q	3	11F	DIDAT.	MG3Q
SORAYA MARIA S. DE OLIVEIRA	46773-2	ED.AR.	MG2V-GT3	2	OAC	ART.PL.	MG3V

INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.006712/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor JOSÉ MARTINS DE CARVALHO, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 69.198-4, a prestar serviços extraordinários nos meses de julho e agosto do corrente exercício, num total de 36 (trinta e seis) horas extras mensais, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005422/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LAS GRAÇAS FRAGA FERREIRA, matrícula nº 87.541-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007458/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NILZA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 80.758-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24

de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017370/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LENI AGUIAR LUSTOSA, matrícula nº 80.548-3, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007573/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZULMIRA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 93.790-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011866/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula nº 88.119-8, no Cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001584/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DEIA PEIREIRA RAMOS, matrícula nº 91.889-X, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003325/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA GONÇALVES SENHORINHO, matrícula nº 88.323-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001042/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AUGUSTA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 80.892-X, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007921/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ESMÊNIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.901-2, no cargo de Professor, Nível 1-GT-3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007015/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ANTÔNIA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 99.615-7, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005873/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDA MARISI DE SOUZA, matrícula nº 90.719-8, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DIVISÃO DE PESSOAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e considerando o contido no Processo nº 082.00.7852/91, autoriza a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO a servidora MARA RÚBIA FONSECA BORGES, matrícula nº 62.096-3, Professor MG1V-GT2.

MARILENE BORGES LEONE

DIRETORIA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 29 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19/02/93, e, ainda, o contido no artigo 97, III, b, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

— Conceder Licença Nojo à servidora MARIA MADALENA TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 79.493-7, no período de 20/06 a 27/06/93.

GERSON DIAS DE LIMA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 97, III, B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo aos servidores MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS, matrícula nº 56.196-7, no período de 12.05.93 a 19.05.93; CÉLIA REGINA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.740-3, no período de 27.05.93 a 03.06.93.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 97, III, "a", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Gala aos servidores MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7, pelo período de 08.05.93 a 15.05.93; ÚRSULA CRISTINA FONATA, matrícula nº 44.564-9, pelo período de 08.05.93 a 15.05.93.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores: ADÉLIA ALVES DE SANTANA, matrícula nº 91.772-9, professora MG3Q, pelo período de 07.05.93 a 14.05.93; RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 48.740-6, professor MG3V, pelo período de 24.04.93 a 01.05.93; SONIA APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 45.183-5, professora MG1V, pelo período de 08.05.93 a 15.05.93; DEUSDEDIT GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 50.451-3, professor MG3Q, pelo período de 28.05.93 a 04.06.93.

ANTONIO ROBERTO REIS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1993. —**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora Luzia Amélia da Silva Borges, matrícula nº 48.504-7, MG2V, pelo período de 23/05/93 a 30/05/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora Jussara Aparecida de Souza, matrícula nº 61.084-4, MG1Q, pelo período de 21/06/93 a 28/06/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b" da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo ao funcionário: FRANCISCO FIRMIANO SOUSA, matrícula n°: 98.961-4, função: AT504.3, pelo período de 28/05/93 a 04/06/93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "a" da Lei n° 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Gala à funcionária: DAYSE VIEIRA RODRIGUES, matrícula n° 46.784-7, Função: MG1Q, pelo período de 12.06.93 a 19.06.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, o afastamento da servidora abaixo relacionada, com base no Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967, para realizar estágio na área de Neurologia Infantil (Epilepsia e Electroencefalografia Infantil), no Departamento de Neurologia da Universidade de Campinas — UNICAMP/SP, com Bolsa de Estudos, Prioridade 2.

SERVIDORA: ELAINE HORTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 128.523-8
PERÍODO: 12/09/93 a 15/03/94
PROCESSO: 061.045034/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor — DRH/FHDF

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, o cancelamento da Licença para Trato de Interesses Particulares, publicada na página 13 do DODF de 17/05/93, a pedido da servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA: MITZI GASPARINI GALLERANI PACHECO
MATRÍCULA: 129.280-3
PROCESSO: 061.030313/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor — DRH/FHDF

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1980, item 1.1,

RESOLVE:

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA ao servidor ANTONIO FERNANDES FERREIRA NASCI-

MENTO, Assistente Intermediário de Saúde — Técnico em Laboratório, matrícula n° 111064-01, com embasamento na Lei n° 8.112/90, artigo 117, inciso I, conforme os autos do Processo n° 061.022434/93.

DR. LAIRSON VILAR RABELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1980, item 1.1.;

RESOLVE:

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA ao servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — Área de Limpeza e Conservação, matrícula n° 125061-2, com base no que dispõem os artigos 116, inciso X, e 117, inciso I, da Lei n° 8.112, de 12 de dezembro de 1990, conforme os autos do Processo n° 061.023207/92.

DR. LAIRSON VILAR RABELO

DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo n° 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo n° 061.030.113/93,

RESOLVE:

Aplicar à servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES, AIS — Auxiliar de Enfermagem, matrícula 104.791-4, lotada na Unidade Regional de Pediatria/HRT, pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o artigo 116 incisos III, IX e X da Lei n° 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA N° 21 — SDSAC DE 05 DE JULHO DE 1993

Prorroga o prazo da Portaria n° 013/93-SDSAC, de 19 de maio de 1993.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições e competência,

RESOLVE:

- 1 — Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n° 013/93-SDSAC, de 19 de maio de 1993.
- 2 — Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 3 — Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

PORTARIA N° 25 DE 08 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto n° 4.037, de 30 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CRISTINA CARVALHO CURVINO, matrícula n° 37.527-6, como Executor do Convênio n° 022/93, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a entidade Associação de Mães, Protetores, Amigos e Recuperadores de Excepcionais — AMPARE, conforme consta no Processo n° 030.005.218/93.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

PORTARIA N° 26 DE 08 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto n° 4.037, de 30 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CRISTINA CARVALHO CURVINO, matrícula n° 37.527-6, como executor do Convênio n° 023/93, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a entidade Sociedade Pestalozzi de Brasília, conforme consta no Processo n° 030.005.455/03.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

PORTARIA N° 27 DE 08 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto n° 4.037, de 30 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Designar a servidora IVONETE FERREIRA DE BARROS, matrícula n° 36.478-9, como Executor do Convênio n° 025/93, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia — APAED, conforme consta no Processo n° 030.005.456/93,

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

PORTARIA N° 28 DE 08 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto n° 4.037, de 30 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Designar a servidora IVONETE FERREIRA DE BARROS, matrícula n° 36.478-9, como Executor do Convênio n° 024/93, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a entidade Associação dos Portadores de Deficiência do Distrito Federal, conforme consta no Processo n° 030.005.695/93.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

PORTARIA/SDSAC Nº 22 DE 05 DE JULHO DE 1993

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e Processo nº 030.013.500/91.

Considerando que a consecução das metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991/1994 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade;

Considerando os entendimentos já havidos com a Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais;

Considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas que, por sua natureza, podem ser desenvolvidas suplementarmente pelas Administrações Regionais.

RESOLVE:

Delegar competência ao Administrador Regional de Taguatinga, para promover os atos licitatórios na modalidade própria, à conta dos recursos consignados na Lei de Orçamento à Unidade Orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária", destinados à execução do Programa de Obras aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, na jurisdição da referida Administração Regional, observados o detalhamento dos serviços a licitar, a classificação e a limitação de crédito estabelecidos por esta Pasta.

Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios, incluídos os de designação de comissão de licitação e o ato de homologação, respeitados, em toda a sua extensão, o disposto na Lei 8.666 de 21/06/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 14.554 de 30/12/92).

Ficará a cargo da Administração Regional a supervisão técnica e financeira das obras ou serviços, a qual deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e o competente Atestado de Execução de cada etapa de obras ou serviços, para emissão da autorização de pagamento.

A Administração Regional ficará responsável pela emissão do Atestado de Recebimento Definitivo das obras ou serviços.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1993.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ESPEDITA RODRIGUES MELO, matrícula nº 3673-0, AISS, 1ª Classe, Padrão III, EP-74, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 28.06.93, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do estatuto desta FSS/DF,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA MOURA LINS, matrícula nº 05715-0, CRM-4642/RJ, para membro suplente da Junta Médica desta FSS/DF, nomeados na Instrução de 01 de junho de 1993.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO DE SOUZA XAVIER, matrícula nº 6868-3, AISS, 3ª Classe, Padrão V, EP-81, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 30.06.93, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 06 DE JULHO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Instrução nº 005/93, de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Remover, "ex-offício", os servidores abaixo relacionados para lotação na forma do artigo 26 da Instrução nº 008 de 27 de agosto de 1992. Nome: Helena Vicente de Oliveira. Lotação anterior: À disp. SDP. Lotação atual: CDS/Gama. Nome: Osmar Ferreira de Andrade. Lotação anterior: Seção de Transportes. Lotação atual: CRT. Nome: Sílvia Lima Soares. Lotação anterior: Adm. Necrópoles. Lotação atual: CRT. Nome: Sebastiana Dantas de Araújo. Lotação anterior: CDS/Taguatinga. Lotação atual: CDS/Gama. Nome: Maria Antonia Darbello. Lotação anterior: À disp. DRH. Lotação atual: CDS/Paranoá. Nome: Ademir Bonifácio da Rocha. Lotação anterior: DRF. Lotação atual: Coplac/Nupor. Nome: Rosana de Castro Chaib. Lotação anterior: DAF/CPSIA. Lotação atual: Gabinete da Direx. Nome: Maria Nauza Lusa Martins de Oliveira. Lotação anterior: CDS/Brasília. Lotação atual: SOS/Criança.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Instrução nº 005/93, de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Remover, "ex-offício", os servidores abaixo relacionados para lotação na forma do artigo 26

da Instrução nº 008 de 27 de agosto de 1992. Nome: Maria Aparecida Lopes de Sousa Albuquerque. Lotação anterior: CRT. Lotação atual: CERE. Nome: Simone Borba Guimarães de Paiva Avelar. Lotação anterior: CRT. Lotação atual: CERE. Nome: Ana Ligia Gomes. Lotação anterior: À disposição Gabinete Civil. Lotação atual: DIOP. Nome: Marcos Jesusmar Rugine Ribeiro. Lotação anterior: Seção de Transportes. Lotação atual: CDS/Brasília. Nome: Wilson da Silva Mendes. Lotação anterior: CAS. Lotação atual: CRT. Nome: Carlos Roberto Vieira. Lotação anterior: CDS/Samambaia. Lotação atual: Seção de Transportes.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Instrução nº 005/93, de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Remover, "ex-offício", os servidores abaixo relacionados para lotação na forma do artigo 26 da Instrução nº 008 de 27 de agosto de 1992. Nome: Roselita Cosmo de Souza Sales. Lotação anterior: CDS/Gama/Unidade Semiliberdade. Lotação atual: Diretoria de Operações. Nome: Gilberto Pinto de Lemos. Lotação anterior: À disposição da Câmara Legislativa. Lotação atual: CIP/GO.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AURACY MARIA DE SANT'ANA, matrícula nº 3725-7, para substituir a servidora RAIMUNDA CÂNDIDO DE CARVALHO, matrícula nº 7602-3, DFG-12, Diretora do Centro de Recepção e Triagem/Diretoria de Operações/FSSDF, no período de 05.07. a 24.07.93, por motivo de férias regulamentares.

JOSE RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES SOARES, matrícula nº 7066-9, como Executora Técnica do Convênio, nº 02/91, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal/Movimento de Atividade Extra Escolar-Guarda Mirim, conforme Processo nº 101.000.272/90.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 16, da Instrução nº 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: Manoel Ferreira da Silva, Matrícula: 05737-1, Dependente: Anderson Fernandes da Silva.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALENTIM CARMINATE PAVESI, matrícula nº 3180-1, em substituição ao servidor EURIPEDES ALFREDO ALEIXO, matrícula nº 4166-1, como membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇO nº 1, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 05.07 a 24.07.93.

JOSE RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARETE NOGUEIRA DA COSTA, matrícula nº 5987-0, para substituir a servidora ROSA JOSÉ RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 7350-4, DF-12, Diretora do CSD/Brasília/Diretoria de Operações/FSSDF, no período de 05.07 a 24.07.93, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA COSTA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1541-5, para substituir o servidor VICENTE PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 3080-5, DF-06, Gerente Administrativo do CSD/Brasília/Diretoria de Operações/FSSDF, no período de 05.07 a 24.07.93, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO 05 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, AISS, matrícula nº 5633-2, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, conforme Processo nº 101.000.882/93.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DAISY APARECIDA B. CONSTÂNCIO, matrícula nº 7247-8, para substituir a servidora SALVELINA GLÓRIA DE CAMPOS MAGALHÃES, matrícula nº 7969-3, DF-12, Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho/Diretoria de Operações/FSSDF, no período de 27.06 a 01.07.93, por motivo de licença médica.

JOSE RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANGELA TEIXEIRA LIRA, matrícula nº 7245-1, como Executora Técnica do Convênio, nº 04/93, firmado entre a Fundação de Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas-Abel, conforme Processo nº 101.000.822/93.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 5411-9, como Executora Técnica do Convênio nº 002/91, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal/Movimento de Atividades Ex-

tra Escolar-Guarda Mirim, referente ao Processo nº 101.000272/90.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 16, da Instrução nº 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: Adécio Ribeiro dos Santos, Matrícula: 06288-X, Dependente: Natane de Sousa Ribeiro.

JOSÉ RENATO RIELLA

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — LTDA SHIS

ATA DA PRIMEIRA ASSENTADA DA 161ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1993. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1993 (mil novecentos e noventa e três), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu-Edifício Sede. Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA e o Representante do Quotista NOVACAP, Dr. NEWTON DE CASTRO, convocados pelos Ofícios nºs 441 e 442/93, respectivamente de 22.04.93. Presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da SHIS, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão, o Senhor Presidente da Empresa passou a presidência dos trabalhos ao Senhor Representante do Quotista Majoritário, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, que determinou fosse lida a Pauta do Dia, que constava de: 1) Apreciação da Prestação de Contas e Balanço Geral da SHIS, referentes ao exercício de 1992; 2) Eleição de Membros do Conselho Fiscal; 3) Assuntos Gerais. A seguir o Senhor Representante do Quotista Distrito Federal, passando ao primeiro item da pauta — Processo nº 102-093.922/93, verificou que não constava do mesmo, parecer do Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, impossibilitando assim a análise dos demonstrativos contábeis, naquele momento, motivo pelo qual propôs a suspensão dos trabalhos, desta Assembléia, dando continuidade à mesma em data a ser acertada. O Senhor Representante do Quotista NOVACAP manifestou a sua concordância, registrando-se a unanimidade na aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), nomeado Secretário e assinada pelos presentes. PELO DISTRITO FEDERAL, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA. Procurador Geral do DF. PELA NOVACAP, Dr. NEWTON DE CASTRO, Presidente da NOVACAP. Engº. NELSON TADEU FILIPPELLI, Presidente da SHIS.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIA HOFMANN MOTA, matrícula nº 37.029-0, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDSON JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 33.531-2, Chefe da Seção de Cálculo Estrutural, da Divisão de Cálculo e Instalações, do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 05.07.93 a 03.08.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ASÉLIO FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 26.903-4, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Custos e Orçamento de Obras, Símbolo DFG-05, da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 22/03/93, publicada no DODF nº 62, de 26/03/93, pág. 24, que nomeou ASÉLIO FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 26.903-4, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Custos e Orçamento de Obras, Símbolo DFG-05, da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991 e tendo em vista o constante dos Processos nºs 032.000.363/92 e 030.006.967/93,

RESOLVE:

Designar MARIA LUCILEIDE ALVES DA SILVA para executor do contrato de prestação de serviços de alocação de máquinas fotocopiadoras, celebrado com a XEROX DO BRASIL LTDA, em substituição a ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO.

Designar DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM para executor do Contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica no equipamento PABX MICRO-X 616, marca MATEC, instalado no Departamento de Concessões e Permissões/ST, celebrado com a DIALOG – TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.001289/93
NOME: OSCARINO JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 92.244-7

AVERBA: 15 anos, 02 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante os períodos de: 28.02.59 a 01.03.68; 01.05.68 a 01.03.74; 27.02.74 a 16.07.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº 113.001292/93
NOME: ANTÔNIO BIBIANO ALVES, matrícula nº 93.663-4

AVERBA: 28 anos, 03 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de 13.06.56 a 15.09.84, contados somente para fins de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe

confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.001185/93
NOME: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.349-X

AVERBA: 25 anos, 00 mês e 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante os períodos de: 01.01.57 a 30.09.78; 01.10.78 a 30.06.81; 27.07.81 a 02.02.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº: 113.001222/93
NOME: IRENILDE FERREIRA LEITE, matrícula nº 92.107-6

AVERBA: 00 ano, 08 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de 05.03.73 a 22.11.73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº 113.001192/93
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 93.579-4

AVERBA: 26 anos, 02 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante os períodos de 15.11.56 a 15.11.68; 01.10.69 a 21.07.82; 28.02.83 a 19.07.84, contados somente para fins de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Nomear o servidor CÍCERO PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 93.628, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor EVANDRO CORREA SANTIAGO, matrícula nº 93.263, Encarregado de Manutenção Rodoviária II, Símbolo DFG-01, no período de 05/07/93 a 24/07/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução do dia 29.03.93 e Processo Administrativo Disciplinar, nº. 113000167/93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

buições, e o constante do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 21.185-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSELITA VIANA E SILVA, matrícula nº 18.855-7, Secretária-Adjunta da Secretaria de Segurança Pública, Cargo Especial, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.07 a 07.08.93.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os itens IV e V da Portaria de 07 de maio de 1993, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 100, de 20 do mesmo mês e ano, que dispensou CARLOS SERAFIM BEZERRA SILVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 23.599-7, de exercer o Cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Escolta do Núcleo de Custódia de Brasília, Código DFG-02, e designou RAIMUNDO NONATO FILHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 23.488-5, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Escolta do Núcleo de Custódia de Brasília, Código DFG-02, respectivamente.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o candidato REGINALDO FERREIRA PAIVA, classificado em 170º lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 2.862/93-TJ, de 01 de julho de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o Cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, a candidata CÁSSIA GONÇALVES RIBEIRO, classificada em 42º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de dezembro de 1991.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o candidato SANDOVAL FERNANDES CUNHA, classificado em 171º lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do resultado final do Concurso Interno para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991, e ainda o constante do Ofício DJ/2914-TJ, de 06 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 028, de 11 de setembro de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu Progressão Funcional, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, por força de decisão judicial, aos servidores AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 25.516-5, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.496-X, ANTÔNIO MANOEL DE JESUS, matrícula nº 23.608-X, ALEXANDRE MOREIRA DANTAS, matrícula nº 27.706-1 e FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 22.974-1, para considerá-la, com os efeitos funcionais a partir de 14 de maio de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do

Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 2732/93-TJ, de 24 de junho de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, a candidata MARIA DE FÁTIMA FURTADO, classificada em 30º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de dezembro de 1991.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, a partir de 07 de junho de 1993, concedida a servidora ADRIANA BATISTA DANTAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.680-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 757 DE 05 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, LICENÇA PATERNIDADE ao servidor MARTINHO LUTERO OLIVEIRA CARDOSO ROSA, matrícula nº 00.915-6, no período de 05 a 09.07.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 758 DE 02 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 01.147-9, como membro da Comissão de Avaliação e Desempenho desta Autarquia.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 760 DE 02 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO Nº 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, COMBINADO COM O DISPOSTO NA LEI 5.108, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 98.933/90 E AINDA O PREVISTO NA LEI 8.177/91;

RESOLVE:

1. FIXAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETRAN-DF, EM CRUZEIROS, A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DIRETAMENTE PELA AUTARQUIA AOS USUÁRIOS, NO MÊS DE JULHO DE 1993.

I - VEÍCULOS

1. LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCULAR ATÉ MUNICÍPIO DE LICENCIAMENTO	520.350,29
2. RENOVAÇÃO ESPECIAL POR 15 DIAS	1.481.792,26
3. SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	929.982,60
4. SEGUNDA VIA DUT/IPVA	926.982,60
5. RELACRAÇÃO DE PLACAS EM VEÍCULOS	190.540,64
6. AUTORIZAÇÃO PARA CONFECCIONAR PLACAS AVULSAS	190.540,64
7. CERTIDÕES E AUTORIZAÇÕES (CARTA CAPACIDADE TÉCNICA) NADA CONSTA	190.540,64
8. CERTIDÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS	26.793,88
9. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ATÉ 1.000 KG	492.781,43
10. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ATÉ 10.000 KG	1.306.045,77
11. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ACIMA DE 10.000 KG	2.439.789,22
12. UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE EXPERIÊNCIA	1.960.635,67
13. EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS	926.982,60
14. PLACA (TROCA OU SUBSTITUIÇÃO)	1.095.836,58
15. VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU REBOCADOS	317.035,26
16. EMISSÃO DE PRONTUÁRIO	867.552,55
17. EMISSÃO ESPECIAL DE CRV (CUMULATIVO, "ON LINE")	3.468.427,84
18. ALTERAÇÃO DE CADASTRO, RECADAST. COM TROCA DE PLACA OU CRV	1.652.370,12
19. REGISTRO DE LIVRO DE OFIC. MECÂNICA OU REPAROS	300.420,85
20. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM	1.659.263,10
21. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM, POR KM/RODADO	106.824,97
22. VISTORIA E AUT. P/ VEÍCULOS DE TRANSP. ESCOLARES E OPERÁRIOS DE OBRAS	525.520,04
23. VISTORIA TÉCNICA E EXPED. DE CERT. DE ÍNDICE DE FUMAÇA	525.520,04
24. VISTORIA TÉCNICA PELA COMISSÃO SEGUR. VEICULAR DO DF:	
A) COM ALTERAÇÃO PREVIAMENTE AUTORIZADA	537.581,63
B) SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO	1.126.496,20
25. ESTADA DE VEÍCULO NO DEPÓSITO POR DIA	110.274,32
26. AUTORIZAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS C/ SINALIZAÇÃO E PINTURA	1.481.792,26
27. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	917.495,45
28. VISTORIA DE EMERGÊNCIA	3.170.361,44

II - CONDUTORES

29. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA "B", "C" OU "D"	2.005.417,85
30. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTOCICLISTA "A1" E "A2"	1.747.965,20
31. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA E MOTOCICLISTA	2.764.766,22
32. RENOVAÇÃO DE EXAMES (TERCEIRO EM DIANTE):	
A) LEGISLAÇÃO	275.682,22
B) MOTORISTA, PERCURSO	622.006,51
C) MOTOCICLISTA, PISTA	492.781,43
33. REGISTRO DE CNH (AVERBAÇÃO)	926.982,60
34. 2ª VIA DE CNH	926.982,60
35. RENOVAÇÃO DE CNH	926.982,60
36. EMISSÃO DE PGU	926.982,60
37. LICENÇA TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR (ART. 171 ESPECIAL)	926.982,60
38. LICENÇA DE APRENDIZAGEM (RENOVAÇÃO)	444.536,65
39. ALTERAÇÃO DE CNH PARA ACRESCENTAR "A2" OU "A3"	1.324.997,93
40. ALTERAÇÃO DE "B" PARA "C" OU "D"	1.652.370,12
41. ALTERAÇÃO DE CNH DE "C" PARA "D"	1.652.370,12
42. ALTERAÇÃO CNH DE "B" P/ "C" OU "D" E ACRESCENTAR "A1" E "A2"	2.100.813,84
43. REATIVAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO (PARTICULAR)	737.449,26
44. EMISSÃO ESPECIAL DE CNH (CUMULATIVO "ON LINE")	3.468.427,87
45. EXPEDIÇÃO DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR	3.468.427,87
46. MATRÍCULA AO CURSO DE RECICLAGEM DE INFRATORES	966.712,08
47. ALTERAÇÃO DE CNH "A1" OU "A2" PARA ACRESCENTAR "B", "C" OU "D"	1.652.370,12

III - AUTO-ESCOLAS

48. EXAMES DE SUFICIÊNCIA PARA INSTRUCTOR	603.055,78
49. REGISTRO ANUAL DE AUTO-ESCOLAS	1.356.011,37

50. REGISTRO DE LIVRO DE AUTO-ESCOLA	303.252,33
51. CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PARA INSTRUCTOR OU DIRETOR	303.252,33
52. CARTEIRA, DIRETOR, INSTRUCTOR OU REPRESENTANTE	1.361.242,38
53. ALTERAÇÃO EM AUTO-ESCOLA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC.)	1.361.242,38
54. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE AUTO-ESCOLA	737.449,26
55. EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA MEMBRO COMISSÃO EXAMINADORA	737.449,26

IV - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO

56. EXAMES MÉDICOS:

A) EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL	777.077,98
B) EXAME OFTALMOLÓGICO	777.077,98
C) EXAME PARA DEFICIENTES, POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	1.488.685,55
D) REEXAME P/ INAPTIDÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	782.246,32

57. EXAMES PSICOTÉCNICOS:

A) EXAME PSICOTÉCNICO	1.071.716,25
B) REEXAME DE CANDIDATO INAPTO TEMPORARIAMENTE	777.077,98
C) REEXAME POR COMISSÃO ESP. EM GRAU DE REVISÃO P/ INAPTIDÃO DEFINITIVA	1.037.252,36
D) EXAME PARA FINS PEDAGÓGICOS (EXAMINADORES E INSTRUTORES)	1.337.077,26
E) REEXAME PSICOTÉCNICO A PARTIR DA 2ª VEZ	270.513,75

58. CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS	1.531.758,90
59. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (MÉDICOS OU PSICÓLOGOS)	820.154,00
60. ALTERAÇÃO EM CLÍNICA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC.)	1.531.758,90
61. EXAME DE AVALIAÇÃO PARA INSTRUCTOR ESPECIAL	1.922.883,79
62. REGISTRO PARA ABERTURA INST. AUTO-ESCOLA	3.490.824,02
63. CONSULTA NADA CONSTA DE MULTAS	33.213,60
64. EMISSÃO 2ª VIA DE MULTAS (POR DOCUMENTO)	1.660,68

TR JUNHO 30,084

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA
MA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 166/93 - Classe "B" - nº 064/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 226/93 - Classe "B" - nº 105/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 155/93 - Classe "B" - nº 053/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 214/93 - Classe "B" - nº 096/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 166/93 - Classe "B" - nº 064/93, votando pelo não conhecimento do pedido de livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 17.385, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 148/93 - Classe "A" - nº 086/93, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo indeferimento das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 283/93 - Classe "A" - nº 106/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 176/93 - Classe "A" - nº 088/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 210/93 - Classe "B" - nº 092/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 241/93 - Classe "B" - nº 118/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 264/93 - Classe "B" - nº 134/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez e nove horas e, para constar, eu,

Marília Aparecida de Almeida Furlani, Se

cretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, se
rã assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1.993.
CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OI
TAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO
DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às
dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o
Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro
Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos
Alberto Teixeira Paranhos, João Rodrigues Neto, Laurita Hilário Vaz, Pedro
Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do
Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, res
pectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel
Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tânia Maria
Nava Marchewka. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em
votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR
e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências.
COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas
aos alunos da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF, no
que foi seguido pelos demais Membros deste Colegiado; prosseguindo, o Senhor
Presidente, Conselheiros e Membros Informantes cumprimentaram o Conselheiro
João Rodrigues Neto pelo transcurso de sua data natalícia, desejando-lhe fe
licidade; o Conselheiro João Rodrigues Neto agradeceu os cumprimentos recebi
dos, manifestando sua satisfação em retornar a esta Casa; por fim, comunicou
que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. Retomada
a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o nobre Conselheiro por ter
presidido a cerimônia mencionada anteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMEN
TOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Estênio Camp
lo Bezerra os Procedimentos: nº 284/93 - Classe "A" - nº 107/93 e o de nº
293/93 - Classe "B" - nº 155/93; Tânia Maria Nava Marchewka o Procedimento
nº 085/93 - Classe "B" - nº 025/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº
144/93 - Classe "A" - nº 082/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº
268/93 - Classe "B" - nº 138/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimen
to nº 165/93 - Classe "B" - nº 063/93. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Re
distribuídos ao Conselheiro João Rodrigues Neto os Procedimentos: nº 284/93-
Classe "A" - nº 107/93 e o de nº 293/93 - Classe "B" - nº 155/93. JULGAMEN
TOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 155/93-
Classe "B" - nº 053/93, votando pelo indeferimento do livramento condicio
nal e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto
e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 227/93 - Classe "B"-
nº 106/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicio
nal, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Sil
va relatou os Procedimentos: nº 162/93 - Classe "B" - nº 060/93, votando pe
lo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimi
dade e o de nº 289/93 - Classe "B" - nº 151/93, votando pelo indeferimento
"in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade;
o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº
200/93 - Classe "A" - nº 093/93, votando pelo não conhecimento do pedido de
Indulto Individual, sendo acompanhado pelo Conselheiro João Rodrigues Neto.
O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos divergiu, opinando pelo in
deferimento do Indulto Individual, no que foi acompanhado pelos Conselhei
ros Laurita Hilário Vaz e Pedro Arruda da Silva. Ficando assim, decidido
por maioria, pelo indeferimento do Indulto Individual; o de nº 214/93 - Clas
se "B" - nº 096/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento
condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 272/93 - Classe
"A" - nº 101/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, com a su
gestão de que o sentenciado seja submetido à perícia médica para que seja
comprovada a moléstia notificada nos autos, tendo sido aprovado por unani
midade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove ho
ras e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida
Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e
achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1.993.
CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DIS
TRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às de
zoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conse
lho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos
Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto

Teixeira Paranhos, João Rodrigues Neto, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz,
Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes
do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília,
respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Ma
noel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior
que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios
do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferên
cias. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distri
buídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos
os Procedimentos: nº 167/93 - Classe "B" - nº 065/93; o de nº 199/93 - Classe
"B" - nº 082/93 e o Processo VEC nº 467; João Alberto Ramos os Procedimentos:
nº 222/93 - Classe "B" - nº 101/93 e o de nº 229/93 - Classe "B" - nº 107/93;
Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 068/93 - Classe "A" - nº 052/93 e o de
nº 213/93 - Classe "B" - nº 095/93; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº
189/93 - Classe "B" - nº 078/93 e o de nº 271/93 - Classe "A" - nº 100/93; Aqu
iles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 260/93 - Classe "B" - nº 130/93. JUL
GAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Processo VEC
nº 467, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por
unanimidade; o Conselheiro João Rodrigues Neto relatou os Procedimentos: nº
284/93 - Classe "A" - nº 107/93, votando pelo deferimento do indulto natalino,
tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 293/93 - Classe "B" - nº 155/93,
votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido
aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedi
mentos: nº 156/93 - Classe "B" - nº 054/93, votando pelo deferimento do livra
mento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 179/93 - Clas
se "A" - nº 091/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino,
tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 226/93 - Classe "B" - nº 105/93,
votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por
unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove
horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani,
Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada confor
me, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO
FEDERAL

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às
dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Con
selho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Car
los Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Al
berto Teixeira Paranhos, João Rodrigues Neto, João Alberto Ramos, Laurita Hilá
rio Vaz e Pedro Arruda da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Aqu
iles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e
Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores
Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aber
ta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada
por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando reco
lhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O
Conselheiro João Rodrigues Neto comunicou que os Doutores José Paulo Sepúlveda
Pertence e Carlos Mário da Silva Velloso tomaram posse, respectivamente, nos
cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, sugerin
do, por fim, o envio de expedientes de congratulações, no que foi aprovado a
unanimidade pelos Membros deste Colegiado; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva
comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional.
Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Pedro
Arruda da Silva por ter presidido a referida cerimônia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCE
DIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto
Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 220/93 - Classe "B" - nº 099/93; o de
nº 249/93 - Classe "A" - nº 096/93 e o de nº 326/93 - Classe "B" - nº 180/93;
João Estênio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 163/93 - Classe "B" - nº
061/93; o de nº 324/93 - Classe "B" - nº 178/93 e o de nº 345/93 - Classe "B"-
nº 194/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 267/93 - Classe "B" - nº
137/93 e o de nº 309/93 - Classe "A" - nº 109/93; Laurita Hilário Vaz os Proce
dimentos: nº 203/93 - Classe "B" - nº 085/93; o de nº 208/93 - Classe "B" - nº
090/93 e o de nº 248/93 - Classe "A" - nº 095/93; Pedro Arruda da Silva os Pro
cedimentos: nº 263/93 - Classe "B" - nº 133/93 e o de nº 286/93 - Classe "B" -
nº 148/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 232/93 - Classe
"B" - nº 110/93 e o de nº 239/93 - Classe "B" - nº 116/93. REDISTRIBUIÇÃO DE
PROCEDIMENTOS: Redistribuídos, ao Conselheiro João Rodrigues Neto os Procedi
mentos: nº 163/93 - Classe "B" - nº 061/93; o de nº 324/93 - Classe "B" - nº
178/93 e o de nº 345/93 - Classe "B" - nº 194/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro
Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 167/93 - Classe

"B" - nº 065/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 199/93 - Classe "B" - nº 082/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 222/93 - Classe "B" - nº 101/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 229/93 - Classe "B" - 107/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 213/93 - Classe "B" - nº 095/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 184/93 - Classe "B" - nº 073/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 263/93 - Classe "B" - nº 133/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 268/93 - Classe "B" - nº 138/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Rodrigues Neto, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 323/93 - Classe "B" - nº 177/93; Tânia Maria Nava Marchewka o Procedimento nº 251/93 - Classe "B" - nº 124/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 220/93 - Classe "B" - nº 099/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 249/93 - Classe "A" - nº 096/93, votando pela redução de 1/6 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 323/93 - Classe "B" - nº 177/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 326/93 - Classe "B" - nº 180/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Rodrigues Neto relatou os Procedimentos: nº 163/93 - Classe "B" - nº 061/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 324/93 - Classe "B" - nº 178/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 345/93 - Classe "B" - nº 194/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka relatou os Procedimentos: nº 085/93 - Classe "B" - nº 025/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 190/93 - Classe "B" - nº 079/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 068/93 - Classe "A" - nº 052/93, votando pela redução de 1/4 da pena e pela declaração da extinção da punibilidade, pelo total cumprimento das reprimendas, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 189/93 - Classe "B" - nº 078/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 165/93 - Classe "B" - nº 063/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 260/93 - Classe "B" - nº 130/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente

sente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro João Alberto Ramos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente encaminhado pelo Deputado Federal Flávio Palmier da Veiga, informando que foi instalada, na Câmara dos Deputados, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro, ressaltando que tal Comissão abordará, dentre outros temas, o papel da instituição carcerária no Brasil, a aplicabilidade das penas e a proposição de medidas tendentes a deterem os problemas relativos ao quadro criminal brasileiro; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra levou ao conhecimento do Plenário que, em conversa com o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, este demonstrou seu contentamento com os trabalhos que vêm sendo executados por esta Casa, manifestando, por fim, seu desejo em visitar este Conselho logo após o início do recesso forense; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de quatro liberandos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido a cerimônia mencionada anteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 243/93 - Classe "B" - nº 119/93; o de nº 259/93 - Classe "B" - nº 129/93 e o de nº 297/93 - Classe "B" - nº 159/93; João Estênio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 211/93 - Classe "B" - nº 093/93; o de nº 221/93 - Classe "B" - nº 100/93 e o de nº 257/93 - Classe "A" - nº 099/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 341/93 - Classe "B" - nº 190/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 332/93 - Classe "B" - nº 186/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 347/93 - Classe "B" - nº 195/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 259/93 - Classe "B" - nº 129/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 128/93 - Classe "A" - nº 076/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino e no sentido de que seja determinado pelo MM. Juiz da VEC a correção da penalidade do interno, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 208/93 - Classe "B" - nº 090/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 248/93 - Classe "A" - nº 095/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 271/93 - Classe "A" - nº 100/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 286/93 - Classe "B" - nº 148/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de

Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade.

LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de três liberandos; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra comunicou que os Ministros William Patterson e Romildo Bueno de Souza tomaram posse, respectivamente, nos cargos de Presidente e Vice Presidente do Superior Tribunal de Justiça, sugerindo, por fim, o envio de expedientes de congratulações, no que foi aprovado a unanimidade pelos Membros deste Colegiado. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos por ter presidido a cerimônia de livramento condicional mencionada anteriormente.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Estênio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 290/93 - Classe "B" - nº 152/93; o de nº 354/93 - Classe "B" - nº 202/93 e o de nº 378/93 - Classe "B" - nº 223/93; Tânia Maria Nava Marchewka os Procedimentos: nº 254/93 - Classe "B" - nº 127/93; o de nº 343/93 - Classe "B" - nº 192/93 e o de nº 363/93 - Classe "B" - nº 209/93; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 314/93 - Classe "B" - nº 168/93; o de nº 350/93 - Classe "B" - nº 198/93 e o Processo VEC nº 18.835, Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 279/93 - Classe "B" - nº 145/93; o de nº 356/93 - Classe "B" - nº 204/93 e o de nº 375/93 - Classe "B" - nº 221/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 273/93 - Classe "A" - nº 102/93; o de nº 288/93 - Classe "B" - nº 150/93 e o de nº 339/93 - Classe "B" - nº 188/93.

REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Redistribuídos, aos Conselheiros: João Rodrigues Neto os Procedimentos: nº 290/93 - Classe "B" - nº 152/93; o de nº 354/93 - Classe "B" - nº 202/93 e o de nº 378/93 - Classe "B" - nº 223/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 254/93 - Classe "B" - nº 127/93; o de nº 343/93 - Classe "B" - nº 192/93 e o de nº 363/93 - Classe "B" - nº 209/93.

JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 243/93 - Classe "B" - nº 119/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 297/93 - Classe "B" - nº 159/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 211/93 - Classe "B" - nº 093/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 221/93 - Classe "B" - nº 100/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 257/93 - Classe "A" - nº 099/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka relatou o Procedimento nº 251/93 - Classe "B" - nº 124/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 332/93 - Classe "B" - nº 186/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 232/93 - Classe "B" - nº 110/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 239/93 - Classe "B" - nº 116/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 347/93 - Classe "B" - nº 195/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez e nove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 19, do Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986, RESOLVE:

1. Constituir Comissão incumbida de realizar Tomada de Contas Especial, para apurar as causas e responsabilidades para os fatos constantes do Processo nº 170.000.170/93.
2. Designar os servidores JOSÉ CARLOS DE LUCA, mat. 38.078-4, Coordenador do Programa de Apoio ao Trabalhador; JAILSON AN-

TUNES BATISTA, mat. 07358-X, Assistente Intermediário de Serviços Sociais e MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 30703-3, Técnica em Administração Pública, para sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

3. Estipular o prazo de 60 dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília DF, 06 de julho de 1993.

RENATO RIELLA

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade.

LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que recebeu expediente encaminhado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do DF, Luiz Ubiratam de Oliveira informando que o Conselho da Medalha Imperador D. Pedro II decidiu agraciar essa Presidência com a referida Comenda, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, convidando, por fim, todos os Membros deste Colegiado para a cerimônia de entrega a ser realizada no próximo dia 02, na Academia do CBMDF; prosseguindo, comunicou que os Conselheiros João Alberto Ramos e Tânia Maria Nava Marchewka foram reconduzidos, através de Decreto publicado no Diário Oficial do DF de 28 p.p., como Membros deste E. Conselho; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra parabenizou o Senhor Presidente pela merecida homenagem e aos Conselheiros João Alberto Ramos e Tânia Maria Nava Marchewka pelas reconduções, no que foi seguido pelos demais Membros desta Casa; o Conselheiro João Alberto Ramos agradeceu os cumprimentos recebidos de seus pares; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de dois liberandos; ademais, lamentou o falecimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Cordeiro Guerra.

Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido a cerimônia mencionada anteriormente.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 295/93 - Classe "B" - nº 157/93 e o de nº 351/93 - Classe "B" - nº 199/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 256/93 - Classe "A" - nº 098/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 281/93 - Classe "A" - nº 104/93 e o de nº 353/93 - Classe "B" - nº 201/93.

JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 082/92 - Classe "A" - nº 041/92, votando pelo indeferimento do indulto individual, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 254/93 - Classe "B" - nº 127/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo restabelecimento das saídas, sugerindo a classificação do interno para o trabalho, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 267/93 - Classe "B" - nº 137/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 343/93 - Classe "B" - nº 192/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 363/93 - Classe "B" - nº 209/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, no que foi aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 203/93 - Classe "B" - nº 085/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 314/93 - Classe "B" - nº 168/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 18.835, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de INDENI-

ZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a servidora SUELI CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 28.706-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programação Ambiental, desta Secretaria.

PAULO TIMM

Processo nº 040.000.530/93
Requisição de Diária nº 007/93

Autorizo a concessão de 1½ (uma e meia) diária a ROGÉRIO PEREIRA DIAS, matrícula nº 30.947-8, Superintendente do ICT/DF, no valor total de Cr\$ 1.434.132,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois cruzeiros), para atender a despesas com viagem à cidade de Pirenópolis-GO, para apresentar o Projeto Coleta Seletiva de Lixo, no Encontro Nacional de Comunidade Alternativa, nos dias 02 e 03.07.93.

PAULO TIMM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 DE 07 DE JULHO DE 1993.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXVIII do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Averba o tempo de serviço prestado pela funcionária indicada aos Órgãos e Entidades a seguir mencionados:

Processo nº 00191.000479/93, Nome: REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAB, matrícula nº 00.038-8 — Averba: 4.671 dias prestados à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, no período de 24.02.77 a 30.04.90, constados para aposentadoria e adicionais.

Processo nº 00191.000479/93, Nome: REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAB, matrícula nº 00.038-8 — Averba: 888 dias prestados à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 05.03.74 a 08.08.76, constados para aposentadoria e adicionais.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038 DE 07 DE JULHO DE 1993.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 22 do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, DONATILA ALVES DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 32.044-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir CARMEN MACIEL WANDERLEY DE SIQUEIRA, matrícula nº 58.819-9, Chefe da Seção de Expediente, Código DF-02, no período de 05.07.93 a 04.11.93, por motivo de licença gestante da titular.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 152, DE 08 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/93,

RESOLVE:

Exonerar MARGARIDA MARIA QUEIROZ MELO FERNANDES, do cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-CCA-4, do Gabinete do Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/93,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARGARIDA MARIA QUEIROZ MELO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-CCA-4, do Gabinete da Procuradora MARCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/93,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FLÁVIA MARIA RIBEIRO CANTAL, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-CCA-4, do Gabinete do Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de

1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/93,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, TARCÍSIO FRANCISCO DE LANA TORRES, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/90 — PROCESSO: 101.002.553/90. PARTES: FSSDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 30.12.93. ASSINATURA: 30.06.93. VIGÊNCIA: 30.12.93. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/90 — PROCESSO: 101.000.809/88. PARTES: FSSDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 30.12.93. ASSINATURA: 30.06.93. VIGÊNCIA: 30.12.93. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/91 — PROCESSO: 101.000.628/91. PARTES: FSSDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 30.12.93. ASSINATURA: 30.06.93. VIGÊNCIA: 30.12.93. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

Brasília, 30 de junho de 1993.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Coordenação do Sistema de Atendimento Indireto
Chefe

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: ANALYZER MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CONTRATO: DIRAD/COMAP-93/038. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO NAS REDES DE TELEPROCESSAMENTO E AUTO-ATENDIMENTO DO BANCO. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP-93/005 DE 12.05.93. VIGÊNCIA: 01.07.93 A 30.06.94. ASSINATURA: 01.07.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 41.604.939.553,68.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATO: III TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/033. VIGÊNCIA: 01.07.93 A 01.04.94. ASSINATURA: 30.06.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 92.664.326.373,93.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRATO: III TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/034. VIGÊNCIA: 01.07.93 A 01.04.94. ASSINATURA: 30.06.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 31.014.481.615,11.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO: II TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/046. VIGÊNCIA: 02.07.93 A 01.07.94. ASSINATURA: 01.07.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.221.359.719,28.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: TELESERVICE — EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO: III TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-91/027. VIGÊNCIA: 01.07.93 A 30.06.94. ASSINATURA: 30.06.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 57.348.374,28.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA. CONTRATO: DIRAD/COMAP-93/036. OBJETO: EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE OBRA DE EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA LAGO NORTE. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° COMAP/NUMAP-93/022 DE 10.05.93. VIGÊNCIA: 05.07.93 A 02.03.94. ASSINATURA: 05.07.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 16.016.849.236,22.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: GMK — INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. CONTRATO: III TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-91/002. ASSINATURA: 07.07.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 162.600.000,00.

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 073/89

PROCESSO N° 092.002.222/93 — PARTES: DF/SO/SFP X CAESB. ESPÉCIE: Décimo Sexto Aditivo ao Convênio n° 073/89. OBJETO: Convênio n° 073/89, celebrado entre as partes em 27.09.89, publicado no DODF de 13.11.89, objetivando a implantação e melhoramento do Projeto de Água Potável e Esgotos no Distrito Federal. VALOR: Cr\$ 770.207.763.521,75 (setecentos e setenta bilhões, duzentos e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de Cr\$ 1.140.788.573.106,75 (hum trilhão, cento e quarenta bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos). DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa; 46906500, Fonte de Recursos: 04, Programa de Trabalho: 130760448100100001, conforme NOTAS DE EMPENHO N°S: 158/93, 483/93, 484/93 e 487/93. PRAZO: Entrará em vigor na data de sua Publicação no DODF às expensas da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Data de assinatura: 07.07.93.

Brasília-DF, 08 de julho de 1993

CENTRO DE REMINISCÊNCIA E VIVÊNCIA INTEGRADA DO IDOSO — REVIVER EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

O CENTRO DE REMINISCÊNCIA E VIVÊNCIA INTEGRADA DO IDOSO — REVIVER, tem por finalidade desenvolver atividades artísticas e culturais através do processo de reminiscência e assistência integral à saúde do idoso. Tem sede à Área Especial 10, Setor D Sul, Taguatinga-DF. O tempo de duração é indeterminado. O REVIVER é administrado por uma Diretoria composta por Presidente, Diretor de Promoção e Assistência à Saúde, Diretor de Promoção Cultural, Diretor de Promoção e Assistência Social e Diretor Administrativo/Financeiro. Ao Presidente cabe representar a Sociedade em juízo ou fora dele. Competirá privativamente à Diretoria reformar o estatuto social da Sociedade, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral. Em caso de extinção da Sociedade, o patrimônio será repassado a outra entidade filantrópica afim, reconhecidamente de utilidade pública. Os associados não responderão direta ou indiretamente pelas obrigações que a Sociedade assumir. ELZA MARIA DE SOUZA — Presidente.

(DAR Cr\$ 1.053.750,00)

1º IGREJA DE DEUS CRISTÃ RENOVADA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Igreja Cristã Renovada, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede e foro em Brasília-DF. Tem duração indeterminada. Objetivos: Propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, cultuar e adorar a Deus, adotando a regra de prática e fé. A Igreja compõe-se de número ilimitado de pessoas sem distinção de sexo, nacionalidade ou condição social. A Assembléia Geral é o órgão soberano de Suprema Instância da Igreja, formada pela reunião de todos os membros. Presidente: João Alves Batista.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA ANGELA ACATAUASSU S/C LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ANGELA ACATAUASSU S/C LTDA. FINS: Prestação de serviços profissionais de odontologia em geral. SEDE E FORO: Tem sede em Brasília-DF, no SHIS SUL HPP QI 09 Conjunto E, Bloco 02, sala 308 (Centro Clínico do Lago II) e foro em Brasília-DF. TEMPO DE DURAÇÃO: Tem duração por prazo indeterminado. MODO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Gerência, a Administração e o uso da denominação social será exercida pela Sócia-Titular ANGELA ACATAUASSU DE OLIVA FERNANDEZ, com poderes de administração e de representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios pelas obrigações contraídas é limitada a importância do Capital Social, sendo este de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO: Pode extinguir-se a qualquer tempo por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social, neste caso os sócios nomearão entre si um liquidante. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução o patrimônio da sociedade será destinado aos respectivos sócios na proporção de suas participações no Capital Social. PRESIDENTE: ANGELA ACATAUASSU DE OLIVA FERNANDEZ. (DAR Cr\$ 1.896.750,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO

FEDERAL — SENGE/DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal, convoca todos os seus associados quites com suas obrigações sindicais para a Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e dos Delegados representantes no Conselho da FNE, a realizar-se no dia 25.08.93 (quarta-feira), na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103 Bloco "A" sala 01 Centro Comercial São Francisco — Brasília-DF, das 08:00 às 20:00 horas, ininterruptamente. As inscrições das chapas completas serão protocoladas na secretaria do SENGE/DF, até o dia vinte e seis (26) de julho de 1993, das 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas. Os cargos a serem ocupados são: *DIRETORIA: 1 — Efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro 2 — Suplentes: 4 Diretores. **Conselho Fiscal: 1 — Efetivos: 3 Conselheiros; 2 — Suplentes; 3 Conselheiros. ***Delegados Representantes no Conselho da FNE: 1 — Efetivos 2 (dois) Delegados; 2 — Suplentes 2 (dois) Delegados. COMISSÃO ELEITORAL. Brasília, 07 de julho de 1993.

(DAR-Cr\$ 1.124.000,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EMATER EDITAL N° 123/93-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7824, de 22/12/83,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 09/10/93, o prazo de validade do Concurso Público para o Emprego de Técnico Especializado — EMATER/DF, conforme o subitem 10.1 do Edital Normativo n° 101/91-IDR, publicado no DODF n° 119 de 21/06/91.

Brasília, 08 de julho de 1993

BRUNO ALBANO VIZZOTTO
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 006/93-CPL, OBJETIVO: OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SUPERMERCADO DA SAB, SITUADO NO SHI/NORTE, QI-02, ÁREA ESPECIAL, BRASÍLIA/DF. 1. FICA ADIADA A DATA DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO, PARA O DIA 21 DE JULHO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS, NO MESMO LOCAL INDICADO NO EDITAL. 2. NO SUBITEM 5.3 DO EDITAL, ONDE LÊ-SE "SUBITEM 3.1.3", LEIA-SE "SUBITEM 3.1.4". PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

ABERONES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/90

ADIT/CONV/SHIS/GP/SJ/Nº 011/93. PROCESSOS: 102-039.282/87 e 30.6929. PARTES: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 002/90, que expiraria em 30.06.93, ficando prorrogado para 31.12.93. RECURSOS: Oriundos do Convênio SHIS X GDF. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: A cargo do GDF. DATA DA ASSINATURA: 30.06.93 ASSINATURAS: P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli, Ildeu de Oliveira, assistidos pelo Chefe do Serviço Jurídico, Leopoldo Araújo Chaves. P/NOVACAP: Newton de Castro e Maria do Carmo de Lima Bezerra.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O EDITAL PUBLICADO PELO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGREGIO TRT 10a. REGIAO, NO DIARIO DA JUSTICA DE 01.07.93, FAZ SABER AOS ASSOCIADOS EM GOZO COM SEUS DIREITOS SINDICAIS, QUE FICA DESIGNADO O DIA 27.07.93, NO HORARIO DAS 08.00 AS 17.00 HORAS EM SUA SEDE NO SCS. QD. 02 - BL. "C" No. 104 - ED. GOIAS, SALAS 609/610 - NESTA CAPITAL, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS LISTAS TRIPLES QUE O SINDICATO APRESENTARA, PARA ESCOLHA DE JUIZES CLASSISTAS E SUPLENTE, QUE SE CANDIDATARAM AS VAGAS ABERTAS COM A INSTALAÇÃO DAS EGS. 11a, 12a, 13a, 14a, 15a, 16a, 17a, 18a, 19a e 20a JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASILIA-DF., CRIADAS ATRAVES DA LEI No. 8.432, DE 11.6.92 E LEI No. 8.474, DE 20.10.92, E PARA EFEITO DO DISPOSTO NO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 662 DA C.L.T.

A ESTE PROCESSO ELEITORAL SAO APLICAVEIS OS TERMOS DO ATO No. 246, DE 13.9.90, PUBLICADO NO D.J., SEÇÃO I, DE 20.9.90 E REPUBLICADO NO D.J. DE 11.10.90, BAIXADO PELO EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

OS ASSOCIADOS ELEITOS PELA REPRESENTAÇÃO RESPECTIVA E POSTERIORMENTE ESCOLHIDOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10a. REGIAO, FICARAO OBRIGADOS A FAZER PROVA DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 661 DA C.L.T., BEM ASSIM O DE QUE NAO EXERCER QUALQUER ATIVIDADE POLITICO-PARTIDARIA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 12 DO DECRETO-LEI No. 9797, POR OCOSIAO DA POSSE, QUANDO SERA APRESENTADA A DECLARAÇÃO DE BENS.

OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 661 DA C.L.T. DEVERAO ACOMPANHAR AS LISTAS TRIPLES, SOB AS PENAS DAS LEIS.

OS ASSOCIADOS INTERESSADOS EM CONCORREREM DEVERAO APRESENTAR NA SECRETARIA DO SINDICATO, PEDIDO DE INSCRIÇÃO ATE O DIA 26.07.93, DE 08:00 AS 17:30 HORAS, ONDE RECEBERAO AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS.

BRASILIA-DF., 08 DE JULHO DE 1993.

ELIAS GONÇALVES DE FARIA
PRESIDENTE

(DAR CR\$3.020.750,00)

SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB -

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL No. 01/93

O Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade de Brasília, através de seu Conselho de Representantes e conforme o art. 90., parágrafo 2o. do estatuto do SINTFUB, está selecionando candidatos para o preenchimento de vagas criadas no quadro de pessoal do Sindicato, nos seguintes cargos:

1. MOTORISTA PROFISSIONAL (CATEGORIA D)

Número de vaga: 01 (uma)

Pré-requisitos: - Ser brasileiro;
- Idade mínima de 21 anos;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (categoria "D");
- Ter conhecimentos básicos de Mecânica e Elétrica;
- Ter disponibilidade para trabalhar eventualmente em fins de semana, com remuneração extraordinária;
- Ter 1o. grau completo.

2. SECRETÁRIO EXECUTIVO

Número de vaga: 01 (uma)

Pré-requisitos: - Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 21 anos;
- Ter curso superior completo;
- Ter conhecimentos na área de Informática;
- Ter dinamismo, iniciativa e capacidade de planejar, organizar e coordenar serviços de secretaria.

- INSCRIÇÕES

- Período: de 13 a 16 de julho de 1993
- Local e horário: sede do SINTFUB, Campus Universitário, Ed. Múltiplo Uso, bloco C, 1o. andar, das 09:00 às 16:30 horas.

- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Cópia legível da carteira de identidade;
- Uma fotografia 3 x 4;
- "Currículo vitae" (para o cargo de Secretário Executivo).

- OBSERVAÇÕES

1. Os candidatos receberão o detalhamento do edital no ato da inscrição.
2. Maiores informações na secretaria do SINTFUB.

(DAR CR\$ 3.161.250,00)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

EDITAL Nº 06/93

A CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento dos tributos IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) e TLP (TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA), aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados desta intimação, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentar, querendo reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais.

O não atendimento ao presente Edital, implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa para cobrança Executiva.

NOT/Nº/SL	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR	ESPECIE
254/93	2001197-0	CÉLIO JOSÉ COVRE	27.505,00	IPTU/TLP
263/93	4590556-8	MARCUS VINÍCIUS BORGES GOMES	54.615,03	IPTU/TLP
265/93	4590579-7	ROSA MARIA ORRO	121.463,44	IPTU/TLP
266/93	4590580-0	ROSA MARIA ORRO	147.798,34	IPTU/TLP

Brasília/DF 05 de julho de 1.993.

ALICE CARLOS BRITO CARDOSO SOUSA

Seção de Lançamento/DIEF/DpR
CHEFE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93

A V I S O

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COLETE DE SEGURANÇA, BATERIA ELETROQUÍMICA SECA E LANTERNA SINALIZADORA.

ABERTURA: 26 de julho de 1.993, às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF CLASSES 1602 e 1801.

CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

DOTAÇÃO: ATIVIDADE DER 2049 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FT - 050.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", no S.A.I.N, mediante o recolhimento de Cr\$ 90.000,00, no Serviço de Tesouraria, no térreo no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 06 de julho de 1.993.

PAULO CARDOZO

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

- CHEFE -

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE E ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE

EDITAL Nº 57/93 - FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas, aos cargos: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE, no padrão I - 3ª Classe na especialidade I (Auxiliar de Enfermagem), especialidade II (Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX) e ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE, no Padrão I Classe Única na especialidade III (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de Patologia Clínica), conforme descrição sumária das atribuições aos Cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 - DAS VAGAS:

1.1. O Concurso destina-se ao provimento de vagas assim distribuídas:

1.1.1. ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

1.1.1.1. Especialidade I (Auxiliar de Enfermagem) 50 (cinquenta) vagas;

1.1.1.2. Especialidade II (Técnico em Radiologia - área de Radiodiagnóstico RX) 10 (dez) vagas;

1.1.2. ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

1.1.2.1. Especialidade III (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área Patologia Clínica) - 20 (vinte) vagas.

1.2. As pessoas portadoras de deficiência é reservado o número proporcional de vagas de acordo com o estabelecido na Lei Nº 160 de 02 de setembro de 1991.

02 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1. ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

2.1.1. Especialidade I (Auxiliar de Enfermagem):

- prestar cuidados de higiene ao paciente e fazer curativos, colaborar no controle da adequada alimentação do paciente; verificar sinais vitais, pesar e medir pacientes; aplicar medicamentos prescritos; fazer tratamento de lavagem intestinal, enemas, aplicações quentes e frias; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; atender chamados de pacientes internados e de acompanhantes; preparar salas de cirurgia, parto, curativos e exames; preparar salas cirúrgicas e respectivos instrumentais, controlando sua esterilização, executar rotinas no pré e pós operatório; preparar pacientes para exames; providenciar exames complementares de acordo com orientação médica; fazer imunização e aplicar testes para elucidação de diagnósticos; colaborar em trabalhos educativos desenvolvidos com grupos de parturientes, mães e gestantes; zelar pela limpeza e conservação dos materiais e local de trabalho; zelar pelo cumprimento de normas e regulamentos da enfermagem; observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho e executar tarefas afins.

2.1.2. Especialidade II (Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico - RX)

- operar aparelhos radiológicos; realizar exames radiológicos gerais; revelar filmes radiológicos; preparar soluções químicas como revelador e fixador; verificar o padrão radiológico; numerar chasis para identificação da radiografia; verificar as condições de funcionamento do equipamento.

2.2. ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

2.2.1. Especialidade III (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos área Patologia Clínica):

- manipular equipamentos, aparelhos e reagentes na execução de exames de laboratório, sob supervisão.

- receber, colher e preparar material para exames; limpar e esterizar instrumentos de vidro e demais utensílios de laboratório; zelar pela guarda, conservação e manutenção de material; observar medidas de segurança, contra acidentes de trabalho.

03 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1. ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

3.1.1. São requisitos para participação:

3.1.1.1. ser brasileiro, admitida a inscrição de portugueses com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação em vigor;

3.1.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;

3.1.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.1.4. estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.1.5. ter boa saúde física e mental;

3.1.1.6. possuir comprovante de escolaridade:

- 2º grau completo para a especialidade I (Auxiliar de Enfermagem),

- 2º grau completo para a especialidade II (Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX);

3.1.1.7. para a especialidade I (Auxiliar de Enfermagem) o candidato deverá possuir no ato da posse, certificado e/ou Diploma do Curso de Auxiliar de Enfermagem e o Registro no COREN, sob pena de ser tornado sem efeito a nomeação.

3.1.1.8. para a especialidade II (Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX), o candidato deverá possuir no ato da posse, comprovante de Curso Específico de Técnico em Radiologia na área de Radiodiagnóstico RX e o Registro no órgão Fiscalizador de Classe, sob pena de ser tornado sem efeito a nomeação.

3.2. Além da comprovação dos requisitos especificados no item

3.1. o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

3.3. ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

3.3.1. São requisitos para participação no Concurso:

3.3.1.1. ser brasileiro, admitida a inscrição de portugueses com igualdade de direitos com os brasileiros, de acordo com a legislação em vigor;

3.3.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;

3.3.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3.1.4. estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.3.1.5. ter boa saúde física e mental;

3.3.1.6. possuir comprovante de escolaridade:

- 1º grau completo para a especialidade III (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de Patologia Clínica);

3.3.1.7. para a especialidade III (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Patologia clínica) o candidato deverá possuir experiência na área de no mínimo (06) seis meses registrado em Carteira Profissional, ou ter certificado de Curso Específico ou estágio com carga horária mínima de 300 horas.

3.3.1.8. A falta de comprovação de qualquer requisito do item 3.4. acarretará em cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3.3.1.9. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3.3., o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

04 - DA INSCRIÇÃO:

Período 19/07/93 a 23/07/93 (em dias úteis).

Horário: 13:30 às 17:00 horas.

Local: Auditório do CEDRHS/FHDF - AV. W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" Brasília - Distrito Federal.

05 - NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

a - preencher ficha de inscrição;

b - procuração legal, quando não for o próprio candidato a inscrever, especificando claramente a escolha (única) do candidato na especialidade que fará o Concurso;

c - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta Nº 800.623-5 em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme estipulado no quadro a seguir:

CURSO	ESPECIALIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO - VALOR
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE	I - Auxiliar de Enfermagem	Cr\$ 380.000,00
	II- Técnico em Radiologia na área de Radiodiagnóstico RX	Cr\$ 380.000,00
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE	III-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos área de Patologia Clínica	Cr\$ 240.000,00

d - apresentar documento Oficial de Identidade;

e - receber o Cartão de Inscrição, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição o candidato, deve certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos para participação no Concurso. Uma vez efetuada a inscrição o candidato não poderá mudar de especialidade.

5.2. A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída.

5.3. O candidato poderá se inscrever em apenas uma especialidade deste Edital.

5.4. Não será permitida a inscrição condicional.

5.5. Será permitida efetivação de inscrição por carta com Aviso de AR, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos desde que o candidato envie para a Divisão de Seleção dentro do prazo estabelecido para inscrição a documentação exigida no ato da inscrição e requerimento indicando a especialidade que deseja concorrer, sendo que cada candidato poderá inscrever-se apenas em uma das especialidades.

5.6. As provas da Etapa I (Prova Escrita), serão realizadas em data única.

5.7. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.8. Os candidatos referidos no Subitem 1.2., deverão declarar no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e fornecer também no ato da inscrição documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

5.9. Os candidatos que declararem e comprovarem no ato da inscrição serem deficientes, serão submetidos quando convocados, à Perícia Médica, por Junta Oficial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.10. A inobservância dos dispostos no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tal condição.

5.11. Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se a ordem classificatória.

5.12. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do Resultado Final.

5.13. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.14. Os candidatos que fizerem opção para a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas, se aprovados e quando convocados não poderão ter outro cargo ou emprego público conforme Legislação vigente.

06 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consta de 02 (duas) etapas constantes neste Edital;

- Etapa I:

Fase I (Prova Escrita - Objetiva).

Fase II (Prova Prático-Oral).

- Etapa II:

Curso de Formação.

6.2. Etapa I

- Fase I (Prova Escrita Objetiva) de conhecimento específico de acordo com o programa recebido no ato da inscrição, de caráter eliminatório valendo 100 (cem) pontos.

6.2.1. Será considerado habilitado na prova Escrita- Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

6.2.2. A prova Escrita-Objetiva para os Cargos de ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE (especialidade I - Auxiliar de Enfermagem, especialidade II - Técnico em Radiologia na área de Radiodiagnóstico RX) e ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE (especialidade III - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos na área de Patologia Clínica) será realizada em data e local a ser divulgado oportunamente através do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade contendo fotografia e de uma caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.4. Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

6.2.5. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, e o não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

6.2.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

6.2.7. Terá sua Prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da Prova:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;

- utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

- utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

- portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

6.2.8. Após a correção da Prova Escrita-Objetiva - Fase I, será afixada no Auditório do CEDRHS W/3 Norte Quadra 501 - Bloco "A" - Brasília - Distrito Federal, em data a ser divulgada pelo Diário Oficial do Distrito Federal:

- Prova Gabarito;

- Lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

6.2.9. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita o candidato que não concordar com o Resultado poderá entrar com RECURSO junto à Divisão de Seleção/DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto da revisão, de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

6.2.9.1. O prazo para entrada de Recurso começará a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estenderá por 03 dias úteis subsequentes.

6.2.9.2. O requerimento de RECURSO, após o visto da Divisão de Seleção deverá ser entregue pelo candidato no Auditório do CEDRHS/FHDF Av. W/3 Norte Quadra 501 bloco "A" no prazo determinado para recurso que será divulgado através do Diário Oficial do DF.

6.2.9.3. Será liminarmente indeferido o RECURSO que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

6.2.9.4. O candidato terá direito somente a um único RECURSO, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção/DRH/FHDF.

6.2.9.5. No requerimento de RECURSO, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

6.2.9.6. O candidato não terá direito a RECORRER com relação ao Resultado da Prova Prático-Oral.

6.2.9.7. A Banca Examinadora terá dois dias úteis de prazo, após o recebimento do requerimento de RECURSO, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

6.2.9.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do RECURSO interposto antes da Prova Prático-Oral.

6.2.9.9. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação Interna do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá RECORRER junto à Diretoria da Divisão de Seleção/DRH/FHDF, exclusivamente quanto à Nota Final ou classificação.

07- PROVA PRÁTICO-ORAL DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

7.1. Compreenderá a realização de entrevista de natureza técnica e Prova Prática do cotidiano do cargo. Possui caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação. A Prova Prático-Oral será realizada em data a ser divulgada através do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2. A data, local e horário da Prova Prático-Oral serão divulgados por ocasião do resultado da Prova Escrita.

7.3. Não haverá segunda chamada para as Provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do Concurso.

7.4. Não haverá RECURSO na Prova Prático-Oral.

7.5. A classificação dos candidatos na Etapa I será a média aritmética das Fases I e II (Prova Escrita e Prático-Oral).

08- CONSTARÁ DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO COM VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM.

8.1. Os candidatos aprovados na Etapa I, serão convocados para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, mediante Edital, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação na Etapa I.

8.2. A avaliação final com vistas à verificação de aprendizagem, valerá 100 (cem) pontos e será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, conforme dispuser o Edital do referido Curso de Formação.

8.3. A data, local e horário de realização da prova de verificação de aprendizagem serão divulgados posteriormente, através de Aviso.

8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova de Verificação de Aprendizagem 30 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos do cartão de inscrição, de um documento Oficial de Identidade contendo fotografia e de caneta esferográfica azul.

8.5. Não haverá 2ª chamada para a prova de Verificação de Aprendizagem.

8.6. Após a correção da Prova de Verificação de Aprendizagem será afixada no CEDRHS a relação dos candidatos com o total de pontos obtidos, para conhecimento do candidato.

8.7. Durante o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de afixação da relação nominal dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Verificação de Aprendizagem, o candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado uma única vez, ao Diretor da Divisão de Seleção, através de requerimento protocolado na Seção de Protocolo DAG/FHDF.

8.8. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora e não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca Examinadora.

8.9. Não será apreciado o recurso contra matéria preclusa ou que não indique com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

8.10. O conteúdo programático, a carga horária e demais normas do Curso de Formação farão parte do Edital que regulamentará o Curso e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.11. Será eliminado do Curso, e consequentemente do Concurso o candidato que deixar de fazer a inscrição e de frequentar o Curso de Formação quando convocado, e também não satisfazer às exigências previstas no Edital do referido Curso.

8.12. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a sua inscrição no Curso de Formação.

8.13. No caso de ocorrer desistência no Curso de Formação, será convocado outro candidato, para inscrição no Curso de Formação, entre os habilitados na Prova Escrita e Prático-Oral, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida pelo candidato nestas fases.

8.14. O candidato que tiver a aprovação nas Fases I e II será registrado no cadastro de concursados e aguardará convocação escrita mediante regulamento específico em Edital para ser submetido a Etapa II (Curso de Formação), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação da Etapa I e a validade do Concurso. O regulamento do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e a Administração - FHDF, fixará o número de candidatos a serem convocados para Etapa II para cada Curso de Formação.

8.15. O candidato aprovado na Etapa I ao ser convocado para a Inscrição no Curso de Formação - Etapa II, deverá apresentar o comprovante de habilitação específica, Curso ou experiência em Carteira Profissional, conforme item 3.1. subitens 3.1.1.6, 3.1.1.7 e 3.1.1.8 e item 3.3. subitens 3.3.1.6 e 3.3.1.7, do presente Edital, através de cópias reprográficas ou xerocópias com a devida autenticação, sob pena de ser excluído do Concurso, não tendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal a responsabilidade de profissionalizar nenhum candidato que se inscrever nas especialidades objeto deste Edital.

8.16. O Curso de Formação - Etapa II não se refere à Formação Profissional que o candidato já deverá possuir ao se inscrever no Concurso.

09- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

9.1. Serão considerados aprovados no concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II na forma prevista neste Edital e do Curso de Formação.

9.2. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso, será feita, obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

9.3. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em listagens distintas por especialidade.

9.4. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos em qualquer uma das especialidades nas Etapas do Concurso, será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, sucessivamente, o candidato que:

- a - Obter maior número de pontos na Fase I - Etapa I;
- b - Obter o maior número de pontos na Fase II - Etapa II;
- c - Obter o maior número de pontos na Etapa II;
- d - For o mais idoso.

9.5. O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, depois de Homologado pela autoridade competente.

9.6. Ocorrendo pendência Judicial do Resultado constará o número do processo da vara ou tribunal.

10- REGIME JURÍDICO:

10.1. Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pelas disposições da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e as leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Distrito Federal.

11- DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

11.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável, uma vez, por igual período segundo o interesse da Administração.

12- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

12.1. O vencimento inicial do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (especialidade I - Auxiliar de Enfermagem) é de Cr\$ 15.049.585,69 (quize milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros

e sessenta e nove centavos) referente ao mês de Junho do corrente ano. Com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

12.2. Será permitido aos candidatos (especialidade I do presente Edital) a opção pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no ato da posse segundo o Decreto Nº 13.159 de 26/04/91 com salário inicial de Cr\$ 20.066.114,25 (vinte milhões, sessenta e seis mil, cento e quatorze cruzeiros e vinte e cinco centavos), referente ao mês de Junho do corrente ano.

12.3. Além do valor do vencimento, existem ainda demais vantagens: Gratificações de Ações Básicas, de Movimentação e mais insalubridade.

12.4. O vencimento inicial do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (especialidade II - Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX) é de Cr\$ 15.049.585,69 (quize milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos) referente ao mês de Junho do corrente ano, para a Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

12.5. Além do valor do vencimento (para a especialidade II), existem ainda demais vantagens: Gratificações de Ações Básicas, de Movimentação e mais insalubridade.

12.6. O vencimento inicial do Cargo de Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos na área de Patologia Clínica) Especialidade III é de Cr\$ 9.577.009,08 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, nove cruzeiros e oito centavos), referente ao mês de Junho do corrente ano. Com a Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

12.7. Será permitido aos candidatos (especialidade III do presente Edital) a opção pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no ato da posse segundo o Decreto Nº 13.159 de 26/04/91 com salário inicial de Cr\$ 12.769.345,45 (doze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos), referente ao mês de Junho do corrente ano.

12.8. Além do valor do vencimento, existem ainda demais vantagens: Gratificações de Ações Básicas, de Movimentação e mais insalubridade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O direito de ação de atos relativos ao Concurso, prescreve-se em 01 (um) ano a contar da data em que for publicado a Homologação do Resultado Final.

13.2. Todos os avisos referentes a este Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.3. Decorridos o prazo mencionado no item 13.1., e inexistindo a ação pendente, as Provas e material inservível serão incinerados.

13.4. As convocações dos candidatos aprovados neste Concurso para nomeação na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, carta e/ou telegrama.

13.5. Os candidatos aprovados quando forem convocados para nomeação, ficarão sujeitos além das exigências deste Edital, as normas e regulamentos específicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

13.6. O candidato que cometer falsidade da Prova documental, será eliminado do Concurso em qualquer das Etapas, mesmo que o Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.7. Será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento particular de procuração com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deve ser anexada à ficha de inscrição do candidato.

13.8. Será permitido o final de fila desde que ainda existam candidatos da mesma área e do mesmo Concurso, no cadastro de concursados para serem convocados.

13.9. O candidato deve manter o endereço residencial atualizado para efeito das convocações visando a sua nomeação se for habilitado no Concurso, não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável pela guarda do concurso por endereço desatualizado.

13.10. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de Inscrição.

13.11. As inscrições efetuadas para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia área de Radiodiagnóstico RX e para o Cargo de Assistente Básico de Saúde - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de Patologia Clínica - através do Edital Nº 44/93-FHDF, serão consideradas para este Concurso, sendo todas de Clientela Externa.

13.12. Os casos omissos, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 30 de Junho de 1993.

CARLOS SANT'ANNA
Secretário de Saúde do DF e
Presidente da FHDF